SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2014-GP

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhes confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. composta pelos os membros abaixo relacionados:

Presidente: **ANTONIO FRANCISCO DO NASICMENTO NETO**
Membro: JOÃO MARIA DE MEDEIROS BEZERRA;
Membro: MARIA APARECIDA FONSECA

Art.2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art.3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Art.4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art.5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art.6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 02 de janeiro de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:F32A9DEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Exoneração da Servidora, a Senhora ANNA CARLA PADILHA DE ARAÚJO para Ocupar o Cargo Comissionado de Controlador Geral da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.1º – Exonerar a Senhora **ANNA CARLA PADILHA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA** lotado na Câmara Municipal de Afonso Bezerra RN, Símbolo CC-I, criado pela Resolução nº 001 de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 001 de 02 de janeiro de 2013.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 31 de janeiro de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:49A184D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 02 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. ANDERSON PEREIRA BARROS portador da Carteira de Identidade nº 1.777.883, inscrito no CPF/MF sob nº 010.082.524-92 e OAB/RN de n° 7.582, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José do Campestre.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:B356E615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 57/2013 com início 14 de dezembro de 2013, realizada em 26 de dezembro de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
GERALDO TARGINO BEZERRA FILHO - CPF: 044.489.064-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 03 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6B5E76BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2014 com início 16 de janeiro de 2014, realizada em 28 de janeiro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CLAUDIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA- CPF: 876.476.214-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 11 ; totalizando o valor de **R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais)**.
IVONAIDE SERAFIM DA SILVA- CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 9 ; totalizando o valor de **R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais)**.
ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8 ; totalizando o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 03 de fevereiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4DF71BE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2014 com início 14 de janeiro de 2014, realizada em 24 de janeiro de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 10, 13,

14, 16, 18, 25 ; totalizando o valor de **R$ 37.948,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.
SUPERMERCADO MONTE ALEGRENSE LTDA - ME - CNPJ: 03.475.318/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 48 ; totalizando o valor de **R$ 135.481,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**.
ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 24, 38, 40, 44, 45, 47 ; totalizando o valor de **R$ 115.790,00 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5150EE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a Pregão Presencial nº 57/2013, realizada em 26/12/2013, a saber:
Objeto: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET**
GERALDO TARGINO BEZERRA FILHO - CPF: 044.489.064-50, saiu vencedor no item : 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 30 de dezembro de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4B7929D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 2/2014, realizada em 28/01/2014, a saber:
Objeto: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções**
CLAUDIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA- CPF: 876.476.214-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 11 ; totalizando o valor de **R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais)**.
IVONAIDE SERAFIM DA SILVA- CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 9 ; totalizando o valor de **R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais)**.
ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8 ; totalizando o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 31 de janeiro de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CF5723A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2014, realizada em 24/01/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 25 ; totalizando o valor de **R$ 37.948,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.
SUPERMERCADO MONTE ALEGRENSE LTDA - ME - CNPJ: 03.475.318/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 48 ; totalizando o valor de **R$ 135.481,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**.
ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 24, 38, 40, 44, 45, 47 ; totalizando o valor de **R$ 115.790,00 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais)**.

Monte Alegre/RN, em 28 de janeiro de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:61444916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de internet "banda larga",** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 14 (Quatorze) de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. Edital republicado por modificações no termo de referência do Edita. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7CE45C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra no Município de Monte Alegre/RN,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0D5305F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 004/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar (Material de Consumo), objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 04 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:37DE0428

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 005/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico de Uso Diário e Material Odontológico para Prótese Dentaria, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 04 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2A3D111C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 006/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Laboratorial (Material de Consumo), objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 04 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:14B833A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 2014.01.21-0001; 2014.01.21-0002 e 2014.01.21-0003.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que realizará as 08h30min; as 10h00 e às 11h30min do dia 14/02/2014, licitação na modalidade pregão presencial com ata de registro de preços, com os seguintes objetos: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis e lubrificantes local (Alexandria), para registro de preços para posterior aquisição gradual e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Álcool Comum, Diesel S10), Óleos lubrificante para motores a gasolina e diesel, bem como filtros de Óleo, Ar e Combustíveis, para manutenção de toda a frota de veiculo pertencente a este Município de Alexandria/RN, por um perídio de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços; Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis e lubrificantes em natal, para registro de preços para posterior aquisição gradual e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Álcool Comum, Diesel S10), para manutenção de toda a frota de veiculo quando a serviço do Município na Capital, por um perídio de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços e para Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para registro de preços para futuras aquisições gradual e parcelada para manutenção das necessidades dos programas: PNAE (Pré Escola, Educ. Infantil, Ensino Fundamental e EJA); BERCÁRIO e PROGRAMAS ASSITENCIAIS (CRAS, PETI E PROJOVEM) , por um perídio de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2264 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Alexandria/RN, 03 de fevereiro de 2014,

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E24020B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 04/2014

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **FIRMINO GURGEL FILHO**, Matrícula n.º 50, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 28 de Janeiro de 2013 a 27 de Janeiro de 2014 a serem gozadas do dia 01 de Fevereiro a 02 de março de 2014, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENCIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 31 de Janeiro de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidenta

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7CD4CADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 002/2014 no dia 18 de fevereiro de 2014 as 15:30 h, objetivando a aquisição gradual de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes a este Município. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h. ou pelo Fone: (84) 9930-3402.

Almino Afonso/RN 31/01/14.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:4AEA435F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013
O Prefeito de Almino Afonso-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 007/2013 – Processo Licitatório nº 025/2013- objeto: Contratação da empresa para implantação do sistema de abastecimento d´agua da comunidade Boa Vista neste Município de Almino Afonso/RN; Empresa Vencedora: R&N Empreendimentos Imobiliário e Serviços Ltda ME – CNPJ 17.604.005/0001-26 – Valor R$ 140.424,15. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Almino Afonso-RN, 30/01/2014

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:E9064D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Maxsuel Nunes** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação /CC1, junto a, Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de fevereiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:517C39FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Nora Neide Paulino de Souza Silva** para o Cargo Comissionado de Chefe de Serviços Gerais /CC5, junto a, Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação com seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2014

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de fevereiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:AF68A229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 00034/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO nº 00034/2013 – CONVITE Nº. 002/2013.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89. CONTRATADO: FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS – CPF: 049.719.534-85. OBJETO: Prorrogação de prazos dos serviços advocatícios a serem prestados na assessoria, e consultoria jurídica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 34.800,00(Trinta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 5ª do Contrato original, Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:B49B0456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de **FEVEREIRO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMAROTES NO CARNAVAL 2014,** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:EF8B1D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de **FEVEREIRO** de 2014, às 14:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO COM (MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO),** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:BDAF8E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de **FEVEREIRO** de 2014, às 16:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL 2014,** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5510C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO IX (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.266.023,78	2.504.596,85	2.302.420,12	2.459.006,81
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS (II)	7.266.023,78	2.504.596,85	2.302.420,12	2.459.006,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.266.023,78	-4.807.016,97		-2.459.006,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Apodi - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:40:22				

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:21D29EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2013/FMS

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2013/FMS que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (U.B.S)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **LUMINAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **02.784.978/0001-17**
Item: Único.
Valor total Global: R$ 188.294,38 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **LUMINAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **02.784.978/0001-17**
Item: Único.
Valor total Global: R$ 188.294,38 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 03 de Fevereiro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:FA176086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Rescinde os contratos temporários existentes no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários existentes no âmbito do município de Baraúna-RN, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 03 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:BD0C40BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DO(S) CANDITADO(S) HABILITADO(S)** relacionado(s) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 04 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2014, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 03 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 410– TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
710633	MARCOS ANTONIO FERREIRA	71,8750	1º
715347	GILLIARD DE FRANCA DELFINO	65,6250	2º
710908	ADJANO BEZERRA DA COSTA	62,5000	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias “D” ou “E”, quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista “D” ou “E”;
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;

20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:C22485CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o Presidente da Fundação Cultural de Baraúna e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO ALEXANDRO DA SILVA** para o cargo em comissão de **Presidente da Fundação Cultural de Baraúna,** nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 03 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:707E7D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária de Habitação Social e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA FÁBIA DE LIMA SANTOS** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Habitação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 03 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:F7303D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 415 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 336/06 QUE FIXA O VALOR MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR – RPV EM FACE DE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, inciso VIII, Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bento Fernandes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 366/06, passando a vigorar o seu art. 1º com a seguinte redação:
Art. 1º. As demandas judiciais que movidas contra o município, na esfera Executiva, Legislativa, Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Empresas Publicas cujos valores de execução não forem superiores ao valor do maior beneficio do regime geral de previdência social poderão, por opção dos exequentes, ser quitadas no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de Precatório, sendo emitido Requisitório de Pequeno Valor - RPV.
Art. 2º. Os recursos necessários à aplicação da presente Lei serão suportados pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bento Fernandes, 15 de Abril de 2011.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:D716EEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO MUNICIPAL E SUPLENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

PORTARIA: 001/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e Membro Titular e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação e **Pregoeiro** Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS, CPF: 352.268.464-87,** funcionário comissionado do município.

Art. 3° - Ficam nomeados como **Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA, CPF 405.711.814-49 e FRANCISCO ADRIANO DE PAULA, CPF 032.960.114-80**, funcionários efetivos do município.

Art. 4° - Fica nomeado como Suplente, da Comissão Permanente de Licitação, como também da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, HÉLIO CARLOS INACIO DA SILVA, CPF 008.506.194-83.

Art. 5° - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes, 02 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:4BDF4391

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2014 - PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N° 002/2014

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de profissionais para secretaria de Assistência social, para atuarem no Município de Bento Fernandes, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes contratará, em caráter temporário, para os cargos especificados, conforme estrutura necessária ao funcionamento do Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, através exclusivamente de comissão própria.
1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo; comprovação e análise de títulos e entrevista.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na integra no Diário Oficial de Bento Fernandes e apregoado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. A carga horária de trabalho será de 15(quinze) 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado no Anexo I.
1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.
1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, sendo a lotação estabelecida em unidades da ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bento Fernandes conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.
1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Bento Fernandes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com graduação educacional de acordo com o cargo, ver anexo I, que preencher a ficha de inscrição, encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período de **31.01.2014 a 03 de fevereiro de 2014**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes junto à Comissão de Seleção Pública.
2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida no Cartório de João Câmara ou com o sinal do Tabelião reconhecido pelo Cartório de João Câmara, na Secretaria Municipal de assistência Social de Bento Fernandes/RN, na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, Bento Fernandes/RN, momento em que será preenchida ficha de inscrição.
2.3. O candidato receberá um comprovante de inscrição SOMENTE se apresentar o currículo e preencher a ficha de inscrição, momento em que será marcada a data e horário da entrevista e prova didática (se for o caso) a ser efetivada.
2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.6. A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
2.7. São requisitos para inscrição:
2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor.
2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. 2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.
2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.
2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos, devendo apresentar Certidão de Feitos Criminais da Justiça Estadual e Federal.
2.8. Os candidatos também devem possuir:

2.8.1. Competência na sua área específica de atuação.
2.8.2. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do Programa.
2.8.3. Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa: crianças e adolescentes.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Apenas os candidatos habilitados na etapa de Análise de Currículo (conforme previsto no item 7.1.5 deste Edital) deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos, os quais deverão ser entregues no momento da entrevista.
3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no dia e horário em que for marcada a entrevista, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN.
3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.
3.4. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade conforme item 3.6 deste Edital; CPF; título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; comprovante de tempo de serviço e experiência na área de atuação, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital; atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos; declaração ou contrato de prestação de serviço, todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.
3.5. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, momento em que o membro da comissão atestará, através de carimbo próprio, a autenticidade dos documentos, no ultimo dia de recebimento dos documentos, somente serão aceitos documentos já autenticados, como forma de imprimir celeridade ao procedimento.
3.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no 9.503, de 23/09/1997.
3.7. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
3.8. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
3.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
3.10. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.
3.11. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.
3.12. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função de educador ou de tempo de contratação:
a) contracheques;
b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
c) publicações de aprovação em concurso público;
d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
e) anotações de férias ou de aumentos salariais.
3.13. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.
3.14. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.
3.15. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
3.16. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) quando estudante;
b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) como monitoria estudantil.
3.17. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
3.18. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
3.19. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos.

DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
4.2. O número de vagas e a carga horária prevista por município, encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.
4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes para preenchimento de vagas.
4.4. Caso não haja candidato aprovado para determinada vaga, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado integrante do Cadastro de Reserva, previsto no item 4.3 deste Edital, respeitada a classificação geral e o cumprimento dos requisitos de qualificação para a função.
4.5. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano.
4.6. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária.
4.7. Havendo prorrogação da execução do presente projeto os aprovados poderão ser mantidos nos cargos mediante aditivo contratual, ou poderá ser realizada nova seleção pública simplificada, a critério da administração.

DO SALÁRIO E TEMPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O tempo de contratação e os salários serão pagos conforme a planilha que segue:

CARGO – CARGA HORÁRIA – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	TEMPO	SALÁRIO
Assistente Social*(40hrs)	11 meses	R$ 1400,00
Psicológo*(40hrs)	11 meses	R$ 1400,00
Defensor Publico(18**hrs)	11 meses	R$ 1.600,00
ASG(15hrs)	11 meses	R$ 400,00
Facilitadores(15hrs)	11 meses	R$ 400,00
Merendeiras(15hrs)	11 meses	R$ 400,00

* Carga horária distribuída na escala estabelecida pela Administração pública municipal.
**Regime de 6 (seis) horas corridas ou de 8 (oito) horas intercaladas, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato deverá comprovar:
6.1.1. Assistente Social: Profissional de nível superior formado em Assistência Social, com experiência comprovada.
6.1.1.1. As atribuições dos cargos são:
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar,

coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições:Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
Executar procedimentos técnicos Registrar atendimentos; informar situações-problema;requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da SMAS; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).
Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
Articular recursos disponíveis:Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.•
Desempenhar tarefas administrativas:Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

6.2. O candidato deverá comprovar:
6.2.1. Psicólogo: Profissional de nível superior formado em psicologia, com experiência comprovada.
6.2.1.1. As atribuições dos cargos são:
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.
Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador.
Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores.
Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar.
Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

6.3.. O candidato deverá comprovar:
6.3.1. Advogado: Profissional de nível superior formado em Direito, com experiência mínima comprovada de 2 anos.
6.3.1.1. As atribuições do cargo são:
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.
Orientar as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social nas suas decisões internas e externas; acompanhar os procedimentos processos de gestão da assistência social no Município; prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; assistir juridicamente as pessoas de baixa renda e demais programas mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; fundamentar decisões administrativas do Secretário ao qual se encontra subordinado; manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;Prestar atendimento e consultoria jurídica; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais e administrativos; proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT; esclarecer procedimentos legais aos profissionais dos Centros; elaborar levantamento dos casos de violência; acompanhamento dos usuários em Delegacias e Fóruns; realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito.

6.4. O candidato deverá comprovar:
6.4.1. ASG: Profissional de nível FUNDAMENTAL, com experiência comprovada.
6.4.1.1. As atribuições dos cargos são:
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
Executar atividades de copa.
Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais) Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6.5. O candidato deverá comprovar:
6.5.1. Merendeira: Profissional de nível FUNDAMENTAL, com experiência comprovada.
6.5.1.1. As atribuições dos cargos são:
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;
Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição,observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a
manipuladores de alimentos;
Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação,garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Primeira Etapa: Análise de Currículo.

7.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período, o qual deverá ser apresentado no formato do currículo constante da Plataforma Lates do CNPQ, assim como, deve estar devidamente atualizado o currículo na plataforma, com as mesmas informações constante na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/.
7.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:
Tempo de exercício da profissão ou função:
Experiência na área escolhida;
Minicurso;
Cursos de Pós-graduação.
7.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 7.1.2 com maior pontuação em ordem de requisitos a serem avaliados.
7.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos (diplomas e certificados), conforme determinado no item 3.4 deste Edital.
7.1.5. No dia **05 de fevereiro de 2014** será divulgada, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa, momento em que será indicada a data e hora para a realização da entrevista.

Segunda Etapa: Entrevista.

7.2.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação de títulos deverão permanecer em Bento Fernandes até o dia **06 de fevereiro de 2014** para a realização da segunda etapa do processo seletivo, devendo estar presentes na data e horário marcado para a entrevista sob pena de desclassificação.
7.2.1.1. A presente data poderá ser estendida pela Comissão para proporcionar a conclusão das suas atividades, devendo os candidatos comparecerem para a entrevista, ainda que após a data de **06 de fevereiro de 2014**.
7.2.2. A entrevista será efetivada por três profissionais, sendo composto pelo menos por um psicólogo.
7.2.3. Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.
7.2.4. Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.
7.2.5. O questionário terá o número de perguntas suficiente para a cobertura e atribuição de nota para todos os itens estabelecidos como critérios para análise de adequação e capacidade laboral.
7.2.6. Caberá a comissão confeccionar os questionários, aplica-los e emitir parecer conclusivo quanto a classificação dos candidatos.
7.2.7. O sistema de pontuação deverá utilizar o seguinte método de avaliação: ao candidato com melhor desempenho por critério será atribuída a nota máxima, sendo este tomado como referência para atribuir pontuação aos demais candidatos. Somente ao final da análise individual por critério deverá ser efetivada uma análise global do candidato, de modo que o candidato com melhor avaliação global deverá receber pontuação máxima, sendo tomado este como referência para a pontuação dos demais.
7.2.8. Ao final da avaliação específica e global deverá ser confeccionada lista de classificação entabulada por cargo, classificando os candidatos em ordem crescente.
7.2.9. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II, III e IV deste Edital.
8.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.
8.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista, tendo os títulos peso 3 e a entrevista peso 7.
8.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.
8.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.6. Os candidatos aprovados serão classificados em lista crescente segundo a ordem decrescente da nota final.
8.7. Os candidatos não aprovados não terão seus nomes divulgados em qualquer meio de comunicação em massa constando expressamente a sua não aprovação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho, persistindo o candidato com maior número de filhos, persistindo haverá sorteio.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2014, ou em data imediatamente posterior, em caso de atraso na finalização do processo**no Diário Oficial do Município.

DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade do Programa, a partir de 01 de fevereiro de 2014, ou data imediatamente posterior a publicação da homologação.

11.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado pela Lei Municipal n° 230/13, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:
Cédula de identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
Título de Eleitor;
Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (para homens);
Identificação do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais;
Declaração de acumulação de cargo;
Quando houver declaração positiva de cumulação, Julgamento da Comissão de Acumulação de Cargos.

11.3. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades nos municípios na data indicada no ato de comparecimento.
11.5. Os presentes contratos possuem como suporte financeiro no orçamento Municipal de 2014, logo, flutuação de receita poderá causar rescisão unilateral do contrato por incapacidade financeira para a mantê-lo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 11 (dez) meses, prorrogável.
12.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.
12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Bento Fernandes.

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO I – CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIOS.

CARGO – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	Vagas	SALÁRIO
Assistente Social*	2	R$ 1400,00
Psicológo	1	R$ 1400,00
Defensor Publico**	1	R$ 1.600,00
ASG*	5	R$ 400,00
Facilitadores de oficinas**	6	R$ 400,00
Merendeiras**	2	R$ 400,00

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	**04**	**15**	**60**
Experiência na função concorrida*;	**02**	**10**	**20**
Minicurso ou curso de extensão;	**02**	**05**	**10**
Curso de formação de Especialização ou de formação.	**01**	**10**	**10**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**		

*** A experiência na função será analisada exclusivamente pelas atribuições para o cargo, desconsiderando-se para qualquer fim o nome do cargo/função exercida.**

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil psicológico do candidato, diante o trabalho para o qual concorre.	**40**
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	**30**
Concepção das técnicas do ofício.	**30**
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	**100**

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho no _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de ____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

_____
Responsável legal pela área de Recursos Humanos

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Envio de currículos e de títulos	31/01/2014 à 03/02/2014
Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	05/02/2014
Entrevistas	06/02/2014
Resultado final	07/02/2014
Contratação e início das atividades	A partir de 08/02/14, conforme previsto no item 11 do Edital.

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:C3D2BD3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE , EDUCAÇÃO E AGRICULTURA

EDITAL N° 001/2013

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de profissionais para a prestação de serviços na seara da saúde, educação e agricultura sob a gerência da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura respectivamente, para atuarem no Município de Bento Fernandes, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes contratará, em caráter temporário, para os cargos especificados, conforme estrutura necessária ao funcionamento do Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, através exclusivamente de comissão própria.
1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo; comprovação e análise de títulos e entrevista.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na integra no Diário Oficial de Bento Fernandes e apregoado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificado no Anexo I.
1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.
1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, sendo a lotação estabelecida em unidades de ensino do Município de Bento Fernandes conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.
1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Bento Fernandes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com graduação educacional de acordo com o cargo, ver anexo I, que preencher o formulário de inscrição e encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes junto à Comissão de Seleção Pública.
2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida no Cartório de João Câmara ou com o sinal do Tabelião reconhecido pelo Cartório de João Câmara, na Secretaria Municipal de Administração de Bento Fernandes/RN, na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, Bento Fernandes/RN, momento em que será preenchida ficha de inscrição.
2.3. O candidato receberá um comprovante de inscrição SOMENTE se apresentar o currículo e preencher a ficha de inscrição, momento em que será marcada a data e horário da entrevista e prova didática (se for o caso) a ser efetivada.
2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.6. A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
2.7. São requisitos para inscrição:
2.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor.
2.7.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. 2.7.3. Gozar de boa saúde física e mental.
2.7.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
2.7.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
2.7.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.
2.7.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos, devendo apresentar Certidão de Feitos Criminais da Justiça Estadual e Federal.
2.8. Os candidatos também devem possuir:
2.8.1. Competência na sua área específica de atuação.
2.8.2. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica do Programa.
2.8.3. Aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa: crianças e adolescentes.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Apenas os candidatos habilitados na etapa de Análise de Currículo (conforme previsto no item 7.1.5 deste Edital) deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos, os quais deverão ser entregues no momento da entrevista.
3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no dia e horário em que for marcada a entrevista, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN.
3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.
3.4. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos documentos: documento de identidade conforme item 3.6 deste Edital; CPF; título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; comprovante de tempo de serviço e experiência na área de atuação, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital; atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos; declaração ou contrato de prestação de serviço, todos em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da empresa ou órgão/entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.
3.5. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, momento em que o membro da comissão atestará, através de carimbo próprio, a autenticidade dos documentos, no ultimo dia de recebimento dos documentos, somente serão aceitos documentos já autenticados, como forma de imprimir celeridade ao procedimento.
3.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal no 9.503, de 23/09/1997.
3.7. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
3.8. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
3.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
3.10. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.
3.11. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.
3.12. Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência na função ou de tempo de contratação:
a) contracheques;
b) declarações para recebimento de benefícios no INSS;
c) publicações de aprovação em concurso público;
d) convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
e) anotações de férias ou de aumentos salariais.
3.13. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.
3.14. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.
3.15. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
3.16. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

a) quando estudante;
b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) como monitoria estudantil.
3.17. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
3.18. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
3.19. Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos.

DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
4.2. O número de vagas e a carga horária prevista por município, encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.
4.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes para preenchimento de vagas.
4.4. Caso não haja candidato aprovado para determinada vaga, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado integrante do Cadastro de Reserva, previsto no item 4.3 deste Edital, respeitada a classificação geral e o cumprimento dos requisitos de qualificação para a função.
4.5. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano.
4.6. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária.
4.7. Havendo prorrogação da execução do presente projeto os aprovados poderão ser mantidos nos cargos mediante aditivo contratual, ou poderá ser realizada nova seleção pública simplificada, a critério da administração.

DO SALÁRIO E TEMPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O tempo de contratação e os salários serão pagos conforme a planilha que segue:

CARGO – CARGA HORÁRIA – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	TEMPO	SALÁRIO
Médico(a) PSF(40h)*	11 meses	R$ 9.000,00
Enfermeira(o) PSF (40h)**	11 meses	R$ 2.400,00
Técnico em enfermagem**	11 meses	R$ 724,00
Técnico em enfermagem plantonista(24h)*	11 meses	R$ 724,00
Dentista PSB(40h)**	11 meses	R$ 3.600,00
ACD PSB(40h)**	11 meses	R$ 724,00
Técnico de laboratório(30h)	11 meses	R$ 724,00
Fisioterapeuta(30h)	11 meses	R$ 1.500,00
Motorista cat.B-C*	11 meses	R$ 724,00
Nutricionista(40h) (20 horas educação e 20 horas na Saúde)**	11 meses	R$1.600,00
Médico Plantonista(12h)*	11 meses	600,00
Médico Plantonista(24h)*	11 meses	1.200,00
Médico Veterinário (40h)	11 meses	1.600,00

* Carga horária distribuída na escala estabelecida pela Administração pública municipal, sendo convocado o mesmo para o número de plantões que a administração pública disponibilizar para o mesmo, respeitando os limites de .
**Regime de 6 (seis) horas corridas ou de 8 (oito) horas intercaladas, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato deverá comprovar:
6.1.1. Médico: Profissional de nível superior formado em Medicina, com experiência comprovada em atendimento médico.
6.1.1.1. As atribuições dos cargos são:
Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como:
Diagnósticos;
Prescrição de medicamentos;
Tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos;
Exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal;
Perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho.
Executar atividades de vigilância à saúde;
Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

6.1.2. Enfermeiro: Profissional de nível superior formado em Enfermagem – com experiência comprovada.
6.1.2.1. As atribuições do cargo são:

Realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos;
Prever e prover o CC de recursos humanos e materiais necessários ao atendimento em Sala de Operações (SO);
Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem;
Checar a programação cirúrgica previamente;
Solicitar e verificar o mapa de sangue, para a realização das cirurgias;
Realizar escala diária de atividades dos funcionários;
Conferir o material permanente e psicotrópicos do setor;
Orientar a desmontagem da sala cirúrgica e o encaminhamento de materiais especiais;
Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade clínico e cirúrgico;
Checar materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico;
Manter ambiente cirúrgico seguro tanto para o paciente quanto para a equipe multiprofissional;
Recepcionar o paciente no CC, certificando-se do correto preenchimento dos impressos próprios do CC, prontuário, pulseira de identificação e exames pertinentes ao ato cirúrgico;
Acompanhar o paciente à SO;
Auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de catéteres, sondas e drenos;
Realizar inspeção física no paciente na entrada da sala de operações;
Avaliar o correto posicionamento do paciente para o ato anestésico-cirúrgico;
Colaborar no ato anestésico caso haja necessidade;
Realizar sondagem vesical, caso haja necessidade;
Checar resultados de exames laboratoriais realizados no transoperatório;
Auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para maca realizando breve inspeção física para detectar possíveis eventos adversos e certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos;
Informar as condições clínicas para o enfermeiro da Unidade Intermediária (UI) e / ou Centro de Terapia Intensiva (CTI), acompanhando o paciente sempre que possível;
Atuar junto ao chefe de equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas;
Providenciar a arrecadação dos pertences dos pacientes e anotar em livro próprio.
Supervisionar o serviço de limpeza;
Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes;
Realizar relato em livro de ordens e ocorrências.

6.1.3. Técnico de Enfermagem: Profissional de nível técnico formado como Técnico de Enfermagem – com experiência comprovada.

6.1.3.1. As atribuições do cargo são:

Cumprir normas e regulamentos da instituição;
Ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN;
Receber o paciente no CC;
Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado;
Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos;
Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho;
Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional;
Zelar pelo correto manuseio de equipamentos;
Estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade;
Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro;
Prover a SO com material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial do CC;
Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição;
Verificar a limpeza de paredes e do piso da SO;
Verificar o funcionamento dos gases e equipamentos;
Verificar o funcionamento da iluminação da SO;
Tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala;
Auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos;
Auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico;
Notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências;
Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas;
Auxiliar o anestesiologista na indução/reversão do procedimento anestésico;
Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição;
Comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais;
Controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente;
Auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica;
Abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas;
Solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário;
Encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia;
Auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos;
Realizar a desmontagem da SO.

6.1.4. Dentista – Profissional de nível superior, com experiência comprovada.
6.1.4.1. As atribuições do cargo são:
Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como:
Tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas;
Profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividades de vigilância à saúde;
Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

6.1.5. Auxiliar de Dentista: Profissional de nível técnico ou médio com experiência comprovada.
6.1.5.1. As atribuições do cargo são:

Compete ao Auxiliar de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental:
Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
Marcar consultas;
Preencher e anotar fichas clínicas;
Manter em ordem arquivo e fichário;
Controlar o movimento diário/mensal;
Revelar e montar radiografias intra-orais;
Preparar o paciente para o atendimento
Auxiliar no atendimento ao paciente;
Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
Promover isolamento do campo operatório;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras;
Confeccionar modelos em gesso;
Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
Participar de programas de educação continuada;
Cumprir normas e regulamentos do Município de Pureza;
Desempenhar tarefas afins.

6.1.6. Médico Plantonista: Profissional de nível superior formado em Medicina – com experiência comprovada.
6.1.6.1. As atribuições do cargo são:
6.1.6.2. Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei nº 3.553 e Projeto de Lei nº 3.778/09 como se segue:

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.
Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.
Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso.
Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.
Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição.
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.

Obedecer ao Código de Ética Médica.

6.1.7 Cargo: Fisioterapeuta com experiência comprovada
6.1.7.1. As atribuições do cargo são:

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF;
Desenvolver ações de promoção e proteção á saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;
Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
Capacitar, orientar e dar suporte ás ações dos ACS;
Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente ás características específicas de cada indivíduo;
Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade;
RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes;
Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção á saúde;
Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe;
Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA);
Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-pscio-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência;
Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;
Orientar sobre higiene e saúde em geral;
Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da freqüência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;
Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada;
Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de
exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;
Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.
6.1.8 Cargo técnico de laboratório: com experiência comprovada
6.1.8.1. As atribuições do cargo são:
Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas.
Atender e cadastrar pacientes.
Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico.
Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
Auxiliar no preparo de soluções e reagentes.
Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado.
Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies.
Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas.
Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos.
Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária.
Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental.
Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.
Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros.
Manipular e manter os animais de experimentos.
Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas.
Dar assistência técnica aos usuários do laboratório.
Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão.
Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando- os para a elaboração de laudos, quando necessário
Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão.
Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material.
Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros.
Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos.

6.1.9 CARGO: MOTORISTA (categoria b-c) com experiência comprovada
Condição: Carteira Nacional de Habilitação
6.1.9.1. As atribuições do cargo são:

Conduzir os veículos automotivos da secretaria de saúde.
Dirigir os veículos automotores da secretaria de saúde utilizados para transporte de pacientes.
Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes.
Efetuar troca de pneus, quando em serviço.
Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito.
Zelar pela limpeza e conservação dos veículos.
Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço.
Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada.
Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

6.1.10 CARGO: Nutricionista.com experiência comprovada
6.1.10.1. As atribuições do cargo são:

Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas;

Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios;
Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares;
Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos;
Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;
Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;
Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;
Coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos;
Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário;
Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores;
Promover programas de educação alimentar e nutricional para educação e saúde.
Acompanhar os resultados dos exames periódicos dos usuarios da educação e saúde, para subsidiar o planejamento alimentar;
Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
Implantar e supervisionar o controle periódico das sobras, do resto-ingestão e analise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;
Participar da definição do perfil, do recrutamento, da seleção e avaliação de desempenho de colaboradores;
Planejar, supervisionar e/ou executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto a merenda escolar;
Planejar e/ou executar eventos, visando à conscientização dos empresários da área e representantes de instituições, quanto à responsabilidade dos mesmos na saúde coletiva e divulgando o papel do Nutricionista;
Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação,promovendo o intercâmbio técnico-científico;
Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área;
Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

6.1.11 CARGO: Médico Veterinário, com experiência comprovada.
6.1.11.1. As atribuições do cargo são:
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;
Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais;
Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc;
Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais;
Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
Realizar eutanásia e necropsia animal;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos,convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Primeira Etapa: Análise de Currículo.

7.1.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período, o qual deverá ser apresentado no formato do currículo constante da Plataforma Lates do CNPQ, assim como, deve estar devidamente atualizado o currículo na plataforma, com as mesmas informações constante na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/.
7.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir:
Tempo de exercício da profissão:
Experiência na área escolhida;
Minicurso; Cursos de Pós-graduação.
7.1.3. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos previstos no item 7.1.2 com maior pontuação em ordem de requisitos a serem avaliados.
7.1.4. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos (diplomas e certificados), conforme determinado no item 3.4 deste Edital.
7.1.5. No dia **05 de fevereiro de 2014** será divulgada, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos, e habilitados para a segunda etapa, momento em que será indicada a data e hora para a realização da entrevista.

Segunda Etapa: Entrevista.

7.2.1. Os candidatos que cumprirem a etapa de comprovação de títulos deverão permanecer em Bento Fernandes até o dia **05 OU 06 de fevereiro de 2014** para a realização da segunda etapa do processo seletivo, devendo estar presentes na data e horário marcado para a entrevista sob pena de desclassificação.
7.2.1.1. A presente data poderá ser estendida pela Comissão para proporcionar a conclusão das suas atividades, devendo os candidatos comparecerem para a entrevista, ainda que após a data de **06 de fevereiro de 2014**.
7.2.2. A entrevista será efetivada por três profissionais, sendo composto pelo menos por um psicólogo.
7.2.3. Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.
7.2.4. Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.
7.2.5. O questionário terá o número de perguntas suficiente para a cobertura e atribuição de nota para todos os itens estabelecidos como critérios para análise de adequação e capacidade laboral.
7.2.6. Caberá a comissão confeccionar os questionários, aplica-los e emitir parecer conclusivo quanto a classificação dos candidatos.
7.2.7. O sistema de pontuação deverá utilizar o seguinte método de avaliação: ao candidato com melhor desempenho por critério será atribuída a nota máxima, sendo este tomado como referência para

atribuir pontuação aos demais candidatos. Somente ao final da análise individual por critério deverá ser efetivada uma análise global do candidato, de modo que o candidato com melhor avaliação global deverá receber pontuação máxima, sendo tomado este como referência para a pontuação dos demais.
7.2.8. Ao final da avaliação específica e global deverá ser confeccionada lista de classificação entabulada por cargo, classificando os candidatos em ordem crescente.
7.2.9. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A análise de títulos e a entrevista serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II, III e IV deste Edital.
8.2. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios do Anexo III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.
8.3. A atribuição das notas finais para habilitação e classificação dos candidatos será a média aritmética da análise de títulos e da entrevista, tendo os títulos peso 3 e a entrevista peso 7.
8.4. As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo, quando a fração decimal for menor do que 0,5.
8.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.6. Os candidatos aprovados serão classificados em lista crescente segundo a ordem decrescente da nota final.
8.7. Os candidatos não aprovados não terão seus nomes divulgados em qualquer meio de comunicação em massa constando expressamente a sua não aprovação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho, persistindo o candidato com maior número de filhos, persistindo haverá sorteio.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia **06 ou 07 de fevereiro de 2014**, sendo publicado no primeiro dia útil subsequenteno Diário Oficial do Município.

DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade da Administração.
11.2. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado pela Lei Municipal n° 230/13, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:
Cédula de identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
Título de Eleitor;
Comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (para homens);
Identificação do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
Termo de declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais;
Declaração de acumulação de cargo;
Quando houver declaração positiva de cumulação, Julgamento da Comissão de Acumulação de Cargos.

11.3. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades nos municípios na data indicada no ato de comparecimento.
11.5. Os presentes contratos possuem como suporte financeiro no orçamento Municipal de 2013, logo, flutuação de receita poderá causar rescisão unilateral do contrato por incapacidade financeira para a mantê-lo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 11 (dez) meses, prorrogável.
12.2. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.
12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Bento Fernandes.

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO I – CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIOS.

CARGO – CARGA HORÁRIA – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO		Vagas	SALÁRIO
Médico(a) PSF(40h)*		2	R$ 9.000,00
Enfermeira(o) PSF (40h)**		2	R$ 2.400,00
Técnico em enfermagem**		4	R$ 724,00
Técnico em enfermagem platonista(24h)*		2	R$ 724,00
Dentista PSB(40h)**		1	R$ 3.600,00
ACD PSB(40h)**		2	R$ 724,00
Técnico de laboratório(30h)		2	R$ 724,00
Fisioterapeuta(30h)		1	R$ 1.500,00
Motorista cat.B-C*		8	R$ 724,00
Nutricionista(40h)**	**20 horas Secretária de Educação**	1	R$1.600,00
	20 horas Secretária de Saúde		
Médico Plantonista(12h)*		3	600,00
Médico Plantonista(24h)*		3	1.200,00
Médico Veterinário (40h)		1	1.600,00

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de exercício da profissão – pontuação por ano comprovado;	**04**	**15**	**60**
Experiência na função concorrida*;	**02**	**10**	**20**
Minicurso ou curso de extensão;	**02**	**05**	**10**
Curso de formação de Especialização ou de formação.	**01**	**10**	**10**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**		

*** A experiência na função será analisada exclusivamente pelas atribuições para o cargo, desconsiderando-se para qualquer fim o nome do cargo/função exercida.**

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil psicológico do candidato, diante o trabalho para o qual concorre.	**40**
Disponibilidade de tempo para o trabalho.	**30**
Concepção das técnicas do ofício.	**30**
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	**100**

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho no _____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de ____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

_____
Responsável legal pela área de Recursos Humanos

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Envio de currículos e de títulos	31/01/2014 à 03/02/2014
Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	04/02/2014
Entrevistas	05 ou 06/02/2014
Resultado final	07/02/2014
Contratação e início das atividades	A partir de 08/02/14, conforme previsto no item 11 do Edital.

Bento Fernandes, 30 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:045AF797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 17 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9DB7B5F2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 17 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de mochilas escolares destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9F2D4F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE DIESPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1051/2013
Dispensa de licitação nº. 032/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Canguaretama
CNPJ: 13.094.678/0001-22
Contratado : M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE -ME
CNPJ: 02.600.365/0001-82
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Valor : R$ 13.393,40 (Treze mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Elementos de Despesas: 3.3.90.30-Material de Consumo;
Prazo de execução: 05 (cinco) dias:
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93;
Justificativa; Por assinatura do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta n. 0242.2013-MPT-21ª Região;

ROBSON LÚCIO DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:095F6992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20141040 – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00560/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – C.N.P.J n° 14.856.151/0001-50, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 288, centro, Apodi/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Natalha Thaise Diogenes Magalhaes Bandeira, C.P.F. nº 070.135.834-30, com endereço na Travessa Tiradentes, 319, São Sebastião, Apodi/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. VALOR: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores, Decreto Municipal 006/2013.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2014.

AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:08057A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20141038 – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00560/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 288, centro, Apodi/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Natalha Thaise Diogenes Magalhaes Bandeira, C.P.F. nº 070.135.834-30, com endereço na Travessa Tiradentes, 319, São Sebastião, Apodi/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. VALOR: R$ 33.120,00 (Trinta e três mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores, Decreto Municipal 006/2013.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CEA3992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20141041 – PREGÃO PRESENCIAL N°.031/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00717/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 04.601.397/0001-28, estabelecida na Rodovia CE 138, Trecho Pereiro CE, KM 14, Pereiro/CE, CEP: 63460-000, representada neste ato por Ernilson dos Santos Queiroz, inscrito no C.N.P.F (MF) 906.518.473-20, e Registro Geral n° 20082024175 – SSP/CE, com endereço no Sítio Caetano, zona rural, Pereiro/CE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. VALOR: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2013.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:47CCF88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20141039 – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00560/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.N.P.J n° 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 288, centro, Apodi/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Natalha Thaise Diogenes Magalhaes Bandeira, C.P.F. nº 070.135.834-30, com endereço na Travessa Tiradentes, 319, São Sebastião, Apodi/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. VALOR: R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores, Decreto Municipal 006/2013.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:20EA12FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200 - centro – Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.088.254/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Prefeito **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF 466.275.454-20 residente e domiciliado a rua Tonheca Dantas, 754, Centro, município de Carnaúba dos Dantas/RN, e de outra parte **JOELMA DANTAS DE MEDEIROS,** brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 966.412.824-49, residente e domiciliada na rua José Venâncio, 807, B. Dom Adelino - Carnaúba dos Dantas-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO
O Serviço do presente contrato, é a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de C. dos Dantas-RN, exercendo a função de Carteiro no Povoado Ermo, município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com uma carga horária de 30 hs, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA 2ª – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
A **CONTRATADA** se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa acarretar a CONTRATANTE pelo não cumprimento dos serviços acima citados, salvo se ficar caracterizado culpa da CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários da execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a pagar à **CONTRATADA** o valor de R$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), havendo descontos de INSS e ISS.
Constituem-se obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste instrumento:
efetuar o pagamento de conformidade com o que estabelece este instrumento;
supervisionar o cumprimento do objetivo deste contrato;
realizar descontos obrigatórios.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA, E NORMAS APLICÁVEIS
O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início no dia 02 de janeiro de 2014 e término no dia 31 de julho de 2014, podendo o mesmo ser rescindido por qualquer uma das partes quando houver motivos fundados que entre em desacordo por qualquer uma das partes.
A prestação desses serviços reger-se-á pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujas disposições o CONTRATADO declara e subordina-se.
CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, que os atenderá com recursos oriundos do Convênio existente entre a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Os valores que fazem parte integrante deste instrumento poderão ser reajustados com base no piso salarial do governo ou conforme acordos efetuados entre CONTRATANTE/CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Acari/RN, para dirimir qualquer dúvida que venha a ser suscitada, oriundos deste instrumento.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 02 de janeiro de 2014.

Contratante

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada

JOELMA DANTAS DE MEDEIROS
CPF 966.412.824-49

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:377C9A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DA APROVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS, brasileira, residente e domiciliada no estado de são Paulo, venho por meio deste, expressamente manifestar meu desinteresse do Cargo de Professor do Ensino Infantil, no qual fui aprovada no concurso público de Carnaúba dos Dantas-RN.

E que para constar firmo o presente termo como expressão da verdade.

CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, em 31 de janeiro de 2014

MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS
Declarante do Termo

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3831DDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, ELEIDE AZEVEDO DA CUNHA, brasileira, RESIDENTE E DOMICILIADA EM Jardim do Seridó/RN, venho por meio deste Termo, expressamente manifestar meu desinteresse do Cargo de Agente de Combate a Endemias, no qual fui aprovada no Concurso Público de Carnaúba dos Dantas-RN, visto já estar trabalhando em um Cargo Público no município de Caicó/RN.

E que para constar firmo o presente termo como expressão da verdade.

CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, em 31 de janeiro de 2014.

ELEIDE AZEVEDO DA CUNHA
Declarante do Termo

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D73E3C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A SENHORA: CHRISTINA FARIAS PEREIRA
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Referente convocação face aprovação em Concurso Público

Prezado (a) Senhor (a),

Face a sua aprovação no Concurso Público Municipal, realizado aos 19 de dezembro de 2010, para o Cargo de Agente de Endemias, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento desta, a fim de apresentar a documentação abaixo devidamente autenticada ou em via original:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento ou nascimento;
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de Inexistência de outro vínculo com a Administração Pública;
▪ Registro no Conselho de Ordem (se for o caso).

Atenciosamente.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUÇARA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento/resp.pela Chefia de Gabinete

TEELFONE PARA CONTATO: 8786-3245 – FALAR C JUÇARA MEDEIROS – SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4CE03F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2014

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - CNPJ: 05.329.135/0001-19.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal Gasoso acondicionados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.
Dotação Orçamentária: Unidade: 08 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas; Projeto/Atividade: 1020 - Manutenção Hospital Estelita Dantas, 2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde Pública, 2039 - Serviço de Atenção Urgência E Emergência na Rede Hospitalar – MAC; Elemento de Despesas: 39030 - Material de Consumo.
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03/02/2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D05243D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2014

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA - CNPJ: 04.972.757/0001-06.
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa com serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.
Dotação Orçamentária: Unidade: 08 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas; Projeto/Atividade: 1020 - Manutenção Hospital Estelita Dantas, 2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde Pública; Elemento de Despesas: 39030 - Material de Consumo.
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03/02/2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AA562C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 001/2014

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO - CNPJ: 15.186.362/0001-96.
Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GPL (Gás Liquefeito Petróleo) – botijão de gás 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias.
Vigência: 03/02/2014 a 03/02/2015.
Dotação Orçamentária - Unidade: 08 Fundo Mun. de Saude de Carnauba dos Dantas-Proj/Ativ.: 1020 Manutencao Hospital Estelita Dantas; 2039 Serviço de Atencão Urgencia e Emergencia na Rede Hospitalar-Mac-Elemento de Despesas - 339030 Material de Consumo - Unidade 04 Sec. Mun. de Administração e Planejamento-Proj/Ativ. 2002 Manutencao da Sec. De Administ. e Planejamento-Elemento de Despesas - 339030 Material de Consumo; Unidade 07 Sec. Mun. de Assistencia Social-Proj/Ativ. 2005 Manutencao da Secretaria de Assistencia Social; 2015 Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF/CRAS; 2017 Manutencao do IGD - Bolsa Familia; 2018 Manutencao do FMAS-Elemento de Despesas - 339030 Material de Consumo; Unidade 09 Sec. Mun. de Educacao-Proj/Ativ. 2046 Manutencao da Merenda Escolar; 2048 Manut. do Ensino Basico e Fundamental; 2049 Manut. do Ensino Basico Fundamental - Fundeb 40; 2051 Gestão dos Recursos Programa Salario Educacao-Elemento de Despesas - 339030 Material de Consumo
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03/02/2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:81A61B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de fevereiro de 2014 às 9:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa para fornecer parceladamente e instalar Ar condicionados**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Unidades Administrativas do Município**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2014.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4E5D6A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: LUIS ALVES DA SILVA FILHO 04274680436
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos leves, sem fornecimento de peças, para atender a frota pertencente à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

Preços Registrados:

Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Vigência: 24/01/2014 A 24/01/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Luis Alves da Silva Filho e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:B2B59FFE

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONVITE N° 004/2013

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2013 REFERENTE AO CONVITE Nº 004/2013

Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: MARIA GORETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contratual.

Vigência do Aditivo: 01 (um) mês, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Base Legal: Art. 57, §1° e §2° da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

Assinaturas: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Maria Gorete de Oliveira Cavalcanti.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:B0E970C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0020/2014

PORTARIA/GM Nº 020/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **José Ivanaldo da Silva**, matrícula **nº 050**, ocupante do cargo de **GARI,** junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos,** de Licença Prêmio por assiduidade no período de 01/02/2014 a 01/05/2014, referente ao período aquisitivo de 1996/2001**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4594B911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0019/2014

PORTARIA/GM Nº 019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **Antônio Duarte Casado**, matrícula **nº 159**, ocupante do cargo de **GARI,** junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos,** Licença para o gozo de Licença Prêmio por assiduidade no período de 01/02/2014 a 01/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2003/2008**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6EBE712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2014

PORTARIA/GM Nº 021/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Senhora **CÍCERA SANTOS DE SOUZA**, matrícula **nº 302**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** de Licença Prêmio por assiduidade no período de 03/02/2014 a 03/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2007/2012**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A070828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN torna público a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 001/2014, para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos do município. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2014, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:358B3CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2014

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, PROMITENTE CONTRATADA: OCION CARDOSO DE ARAUJO 87737698434 (CNPJ n° 14.848.013/0001-20)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado
1	CARIMBO AUT. 910	AUTOMATIC	Unid	40	15,00
2	CARIMBO AUT. 911	AUTOMATIC	Unid	80	19,50
3	CARIMBO AUT. 909-D	AUTOMATIC	Unid	25	25,00
4	CARIMBO AUT. 912	AUTOMATIC	Unid	25	27,00
5	CARIMBO AUT. 913	AUTOMATIC	Unid	25	25,00
6	CARIMBO AUT. 914	AUTOMATIC	Unid	25	25,00
7	CARIMBO AUT. 5030	AUTOMATIC	Unid	25	40,00
8	CARIMBO AUT. 946	AUTOMATIC	Unid	50	45,00
9	CARIMBO AUT. 915	AUTOMATIC	Unid	25	49,50
10	CARIMBO AUT. R-532	AUTOMATIC	Unid	25	45,00
11	CARIMBO AUT. R-524	AUTOMATIC	Unid	25	29,50
12	CARIMBO AUT. R-542	AUTOMATIC	Unid	25	49,50
13	CARIMBO AUT. S-821	SHINY	Unid	60	19,00
14	CARIMBO AUT. S-822	SHINY	Unid	260	24,50
15	CARIMBO AUT. S-823	SHINY	Unid	50	29,50
16	CARIMBO AUT. S-824	SHINY	Unid	60	35,00
17	CARIMBO AUT. S-826	SHINY	Unid	50	45,00
18	CARIMBO AUT. S-827	SHINY	Unid	40	49,50
19	CARIMBO AUT. S-828	SHINY	Unid	25	50,00
20	CARIMBO AUT. S-829	SHINY	Unid	30	50,00
21	CARIMBO AUT. S-831	SHINY	Unid	25	34,50
22	CARIMBO AUT. S-722	SHINY	Unid	25	30,00
23	CARIMBO AUT. S-303 4X1	SHINY	Unid	25	49,50
24	CARIMBO AUT. S-313	SHINY	Unid	25	50,00
25	CARIMBO AUT. S-300 MINE- DATADOR	SHINY	Unid	25	30,00
26	CARIMBO AUT. S-830	SHINY	Unid	25	50,00
27	CARIMBO MADEIRA ASSINATURA	SHINY	Unid	25	10,00
28	CARIMBO MADEIRA 40X30	SHINY	Unid	25	15,00
29	CARIMBO MADEIRA 50X30	SHINY	Unid	25	20,00
30	CARIMBO MADEIRA 80X30	SHINY	Unid	25	30,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8180F4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 193/2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada da Comissão Permanente de Licitação, conhecendo e não provendo o recurso administrativo, e julgar **INABILITADA** a empresa licitante **A.F. CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender às exigências editalícias nºs: 7.1.3.2 - Prova da capacitação técnico-operacional, e 7.1.3.7 - Plano de trabalho.

Publique-se.

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AC687E88

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 193/2013

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

CONSIDERANDO, o julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante inabilitada **A.F. CONSTRUÇÕES LTDA**, onde o Exmº Sr Prefeito Municipal decidiu pela INABILITAÇÃO da mesma;

CONVOCAMOS a empresa licitante habilitada: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** e demais interessados, a comparecerem à sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2013, às 13:30 horas.

Cruzeta/ RN, 31 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:999E3CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RGF DISPON CAIXA

Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa	Poder/Órgão : CAM.MUN.ENCANTO
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX		Em Reais	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:82CB5BC1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RGF ANEXO 22

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : CAM.MUN.ENCANTO
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 0,00	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 303.228,60	R$ 2,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 661.712,90	R$ 6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 628.627,25	R$ 5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:DA8D97A8

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23010001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - PP

OBJETO: Contratação de EMPRESA para Locação e manutenção de impressoras, com fornecimento de insumos, para as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Encanto/RN.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 18/02/2014, às 10h.;

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 18/02/2014, às 10h;

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situada à Rua: Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto/RN.

CONSULTAS AO EDITAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situada à Rua: Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto/RN, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda a sexta, exceto feriados.

ESCLARECIMENTOS: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situada à Rua: Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto/RN, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, ou através do telefone (084) 3354-0002/0003.

Referência de tempo: Horário de Brasília

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:21FBFCD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2012 (a)	SALDO Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-61.484,80	-61.484,80
Deduções (II)	0,00	323.867,82	609.064,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	375.983,74	1.140.731,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	52.115,92	531.666,78
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	-385.352,62	-670.549,09
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	-61.484,80	-61.484,80
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	-323.867,82	-609.064,29

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-285.196,47	-609.064,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	14.641,13
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:03

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:1EB83983

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2013

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.680.999,92	1.142.148,56	283.756,37	5.255.094,99
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiras				
Despesa de Capital Líquida (II)	6.680.999,92	1.142.148,56	283.756,37	5.255.094,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
	-6.680.999,92		-1.425.904,93	-5.255.094,99

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:07

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8E1339A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2013

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(Ib)-(IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0D8414AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Nov a Dez/2013	Até Dez/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	16.840.800,00	16.840.800,00
Previsão atualizada	16.840.800,00	16.840.800,00
Receitas realizadas	2.501.235,15	11.763.991,53
Déficit Orçamentário	0,00	3.560.814,09
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.840.800,00	16.840.800,00
Créditos Adicionais	12.084.346,35	12.084.346,35
Dotação Atualizada	28.925.146,35	28.925.146,35
Despesas empenhadas	1.326.067,23	15.324.805,62
Despesas Executadas	1.326.067,23	15.324.805,62
Liquidadas	1.909.892,56	11.428.261,55
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	-583.825,33	3.896.544,07
Superávit Orçamentário	1.175.167,92	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Nov a Dez/2013	Até Dez/2013
Despesas empenhadas	1.326.067,23	15.324.805,62
Despesas Executadas	1.326.067,23	15.324.805,62
Liquidadas	1.909.892,56	11.428.261,55
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	-583.825,33	3.896.544,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Dez/2013
Receita Corrente Líquida		11.278.674,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Nov a Dez/2013	Até Dez/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias executadas (V)	0,00	60.000,00
Liquidadas	0,00	45.158,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	14.841,74
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	-60.000,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-609.064,29	0,00
Resultado Primário	0,00	-4.050.887,02	0,00

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B7DA46EA

GABINETE DO PREFEITO
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.604.408,67	1.067.273,58
Pessoal ativo	3.604.408,67	1.067.273,58
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.099,08	6.320,88
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.099,08	6.320,88
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.583.309,59	1.060.952,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.644.262,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.810.983,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,34
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%		5.297.931,28
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%		5.033.034,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		4.768.138,15

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:18

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4EE7FEC2

GABINETE DO PREFEITO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Semestre/2013

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (IV)	0,00	5.339.034,14	11.278.674,03
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	0,00
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%		0,00	0,00
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%		0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002) Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 15:25
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:94D0E95D

GABINETE DO PREFEITO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2013

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	11.278.674,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.804.587,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.624.129,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	789.507,18	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:26

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:EB22DB34

GABINETE DO PREFEITO
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
FUNDEB 40%	1.460.072,38 C	87.783,44 C	1.547.855,82 C
Convênios	1.012.278,57 C	56.770,92 C	1.069.049,49 C
Salario Educação - QSE	56.350,46 D	13.283,05 C	43.067,41 D
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	87.519,55 C	9.915,32 C	97.434,87 C
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.300,00 C	0,00	3.300,00 C
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.920,81 C	29.034,68 C	61.955,49 C
Recursos do FNDE	21.474,46 D	0,00	21.474,46 D
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	2.518.266,39 C	196.787,41 C	2.715.053,80 C
Recursos Próprios	226.683,45 C	2.538,23 C	229.221,68 C
Recursos Próprios Educação	708.530,99 D	0,00	708.530,99 D
Recursos Próprios Saúde	1.181.157,95 D	0,00	1.181.157,95 D
<<IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO NÃO INFORMADA>>	1.055,33 D	0,00	1.055,33 D
FUNDEB 60%	1.285.365,92 D	132.372,13 C	1.152.993,79 D
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	2.949.426,74 D	134.910,36 C	2.814.516,38 D
TOTAL(III) = (I+II)	431.160,35 D	331.697,77 C	99.462,58 D
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002) Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 15:27

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5827C590

GABINETE DO PREFEITO
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	6.556.315,59	58,13
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	6.090.483,98	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	5.785.959,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-670.697,04	-5,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.534.408,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	1.804.587,84	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	789.507,18	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	0,00	-121.196,94

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002) Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 15:37

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:96659576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 – DISPENSA Nº 010009/13

Processo Nº 07010005/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - C.N.P.J. (M.F) sob o nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ:08.324.196/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, dos serviços da empresa através de conta contrato existentes, criada para este fim especifico para realizar os serviços de fornecimentos de energia elétrica para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2014 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:E0DA866F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 010001/13

Processo Nº 15010002/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - C.N.P.J. (M.F) sob o nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** CAERN – Companhia de Agua e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ:08.334.385/0001-35. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, dos serviços da empresa através de conta contrato existentes, criada para este fim especifico, autorizado por lei, para realizar os serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2014 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:46FD4FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 15041001-13

Processo Nº 150410012013 - Inexigibilidade Nº 15041001-13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - C.N.P.J. (M.F) sob o nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** CARTÓRIO ÚNICO JUDICIARIO/TAB. RESP. LYGIA DE FREITAS SUASSUNA - CPF: 813.571.174-34. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, dos serviços constantes na tabela de custas de despesas cartoriais no que tange a reconhecimentos de assinaturas, registros e autenticação, no atendimento das necessidades da administração, para o exercício de 2014 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:6F075140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 473, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de fevereiro de 2014**, para uma reunião na EMATER-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 03 de Fevereiro de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:FD96505A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **NELIELSON LEMOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Diretor, matrícula 403, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de fevereiro de 2014**, para uma reunião na EMATER-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 03 de Fevereiro de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:6B2AAD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.712 de 20 de novembro de 1998 que visa assegurar, dentre outros, as saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 755 de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre os serviços de Inspeção Sanitária Municipal de Florânia,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados são profissionais habilitados com capacitação técnica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Florânia – SIM - para o ano de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 755 de 24 de outubro de 2013:
GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS, Médico Veterinário/ Mat. 058 – Diretor da Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Florânia
CARLOS DE MEDEIROS COSTA, Técnico Agrícola/ Mat. 122 – Membro da Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Florânia;
PÉRICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO, Técnico Agrícola/ Mat. 359 – Membro da Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1CD0598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2014 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 007/2014 do Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: 413.380.144-04, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com transporte, estadia e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 29 de janeiro de 2014, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município relacionados à regularização fundiária junto à Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária - SEARA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0BBB5884

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.
Assunto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ ENCHEDEIRA LIEBHER
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 1.708,80 (Um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: FPM.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.181.562/0001-90, com sede profissional na **Rua Arnaldo Barbalho Simonetti, 5B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.150-460, na aquisição de Peças para Pá Enchedeira Liebher**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 03 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:0A5F096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE E ALMOÇO PARA PARTICIPANTES SEMANA PEDAGÓGICA.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor estimado de R$ **3.539,57 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM
05. Fica autorizado a contratação com **Gilberto Dantas da Silva – ME**, CNPJ: 12.977.609/0001-02, com endereço localizado á rua RUA CORONEL TOSCANO, 39, CENTRO, FLORANIA - RN, na aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao lanche e almoço dos participantes da Semana Pedagógica das Escolas Municipais.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 03 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:D5F9D878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486/ 2014. DE 27 DE JANEIRO 2014. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA OPERACIONAL PARA AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRA

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN autorizado a realizar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no intuito de promover a segurança pública dos cidadãos e nos equipamentos públicos municipais, sobretudo em relação aos serviços de saúde, educação e segurança pública.

Art. 2º - As atividades tratadas no art. 1º, da presente Lei, serão realizadas pela Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiro Militar, todas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Fica o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN autorizado a realizar, diretamente ao Policial Militar e Policial Civil, envolvidos nas atividades tratadas no art. 1º, da presente Lei, o pagamento das Diárias Operacionais disciplinadas na Lei Estadual 7.754, de 18 de novembro de 1999 e nas suas posteriores alterações.

Art. 4º - O desembolso financeiro decorrente da presente lei, correrá por conta do orçamento da respectiva Secretaria Municipal que fizer uso do serviço tratado no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:74D5721C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487/ 2014. DE 27 DE JANEIRO DE 2014. DISPÕE SOBRE DENOMNAÇAO DE RUA PROJETADA N° 06 "RUA DO TRE/RN".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada como **JOSE CARDOSO DO VALE** a Rua Projetada n°06(seis) "Rua do TRE/RN", que se estende da Rua Projetada n°16 (dezesseis) até a Rua projetada n°17 (dezessete), segundo levantamento topográfico.

Parágrafo Único: A denominação leva em consideração o importante papel desenvolvido pelo homenageado na historia deste município, principalmente em sua atuação como comerciante, industrial e filantrópico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:0FFCF224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

Resposta à Impugnação
Impugnante: GMR TELECOM LTDA.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guamaré torna público decisão acerca de impugnação interposta pela empresa GMR TELECOM LTDA ao certame licitatório Pregão Presencial 002/2014 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E NO FUTURO PRÓXIMO O PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL), destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN.

Da decisão: De acordo com o parecer jurídico apenso aos autos, INDEFIRO o pedido de impugnação, com base nos ARTS. 1º e 4º inciso V, da Lei Federal nº 10520/02 que tratam sobre a modalidade do pregão e o prazo entre a publicação e o certame, devidamente respeitado no caso em tela pelo que mantenho inalterado o Edital do Pregão, bem como a data e o horário de abertura da licitação.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3B4DDB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) GIVANILDO GONÇALVES DA SILVA, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9A73B433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) VALTER ALVES TEIXEIRA, PEDREIRO, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:06C076B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) VITORIA DE OLIVEIRA DIAS, ACS – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:368C654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA DE FATIMA NASCIMENTO CASADO SOUZA, ACS – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:28948C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) VALENTIM SABINO DA SILVA, ACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2E5FF35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA, VIGIA (RECEPÇÃO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:92B690CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) RUBENICE VITAL DOS SANTOS, ACS – AGNETE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B7B29EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) FATIMA LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO, ACD – AUX. CONSULTORIO DENTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D7FD02FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) SANDRO EFFSON, MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E0BB87F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSÉ VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA, TÉC. ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:CCAA788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) AGNALDO SILVA DE SOUTO, MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:76A99308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) VILANI INACIO DA SILVA, VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:383FE017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) LAURO FILHO CAMPOS DE SOUZA, DIRETOR DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4EDFAAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ROBERIO JOSÉ DA COSTA, MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8162DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) GEIMESON WANDERLEI SOARES PEREIRA, COOR. VIGLANCIA EPIDEMIOLOGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (Fevereiro 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3D06F47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2014

Objeto Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atendimento as pessoas carentes do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedoras do certame as empresas: **R C W GURGEL - EPP**– CNPJ Nº **10.538.476/0001-34** – sediada na Rua Felipe Camarão n° 1662, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340 representante legal o senhor Raimundo Wandecy Campelo Gurgel – CPF nº 915.383.784 - 34 – RG nº 1.346.401-SSP/RN, residente à Rua Felipe Camarão n° 1662 1° andar apartamento 03, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340. Vencedora dos itens: 01-10-21-46-68-76-97-98 e 99 totalizando o Valor estimado de R$: 21.494,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), **PHOSPODONT LTDA.** – CNPJ Nº **413.273.304-15**– sediada na Avenida Ayrton Senna n° 4148 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100 representantes legais Cleto Ferreira– CPF nº 182.324.504-87 – RG nº 164.153-SSP/RN, residente à Avenida Prudente de Morais n° 1774 – Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-510 e Ana Maria Pinheiro Ferreira inscrita no CPF sob o n° 413.273.304-15 e Rg n° 717.417 – SSP/RN residente ee domiciliada na Avenida Prudente de Morais n° 1774 Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-51 vencedora dos itens: 12-13-17-44-53-54-57-67-74-75-85-86-87 e 101, totalizando um valor estimado de R$: 16.356,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº **40.787.152/0001-09** – sediada na Jaguarari n° 2622 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.031-100 representante legal Maria das Graças dos Santos Avelino – CPF nº 130.847.804-63 – RG nº 257.784-SSP/RN, residente à Rua Jaguarari – n° 2622, Condomínio Atlântida apartamento 401 – Lagoa Nova – Natal/RN vencedora dos itens: 04-11-15-16-29-32-34-36-37-47-62-64-70-77-82-88-90-93-96 e 100 totalizando um valor estimado de R$: 43.249,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais), **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.** – CNPJ Nº **07.055.280/0001-84.** – sediada na Rua Edmar Francisco Pereira n° 508 – Aeroporto – CEP: 59.607-240 – Mossoró/RN representante legal o Senhor Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – CPF nº 913.109.894-00 – RG nº 1.134.640-SSP/RN, residente à Rua Bianor do Lago Câmara n° 144 – Nova Betânia – Mossoró /RN, vencedora dos itens: 02-03-05-06-07-08-09-18-19-20-22-23-24-25-26-27-28-30-31-38-39-
41-42-43-45-48-49-50-51-52-55-56-58-59-60-61-63-65-66-69-71-72-73-78-79-80-81-84-89-91-92-94-95 e 102, totalizando um valor estimado de R$: 312.460,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta reais), **ERYMED COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ Nº **05.686.973/0001-40** – sediada na Rua dos Paiatis n° 1533 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-150 representante legal as Senhoras Ângela Maria Guilhermina RG N° 000.853.791 – SSP/RN CPF: 509.662.004-20, residente e domiciliada na Rua dos Pardais n° 90 – Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000 e Maria Ferreira Mesquita inscrita no CPF sob o n° 565.902.534-04 e RG n° 432.145 – SSP/RN residente e domiciliada na Rua do Brejo n° 26 – Amarante – São Gonçalo do Amarante – RN, vencedora dos itens: 14-33-35-40 e 83, totalizando um valor estimado de R$: 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais). A presente licitação totaliza o um valor total global estimado de R$: **402.899,00 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais),**

Janduís – RN, 30 de Janeiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:ADA0A4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: POSTO MATHEUS LTDA - EPP.
CNPJ: 05.514.527/0001-58

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada até 31/01/2014, ou quando houver o efetivo consumo do quantitativo total contratado;

VALOR TOTAL: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 14/01/2014 à 13/01/2014

ASSINANTES:
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;
WILSON ANDRE SILVA DE SOUZA - POSTO MATHEUS LTDA - EPP, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:15CD62FB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

PROCESSO Nº. 04/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado; e

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

RATIFICAo processo administrativo nº.**04/2014**, de acordo com o**Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**, cujo objeto é***LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA PREFETURA MUNICIPAL***, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:**ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS**
CNPJ/CPF:**03.129.746/0001-98**
ENDEREÇO:**Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos, RN, CEP 59544-000**
*VALOR R$:***7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**.

Jardim de Angicos/RN, aos 02 de janeiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:19B5238B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 04/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93,A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMD DE ANGICOS/RNtorna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.
DISPENSADE LICITAÇÃO
PROCESSO:04/2014
MODALIDADE: Dispensa - Nº 04/2014
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA PREFETURA MUNICIPAL
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ/MF:03.129.746/0001-98
ENDEREÇO: Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos, RN, CEP 59544-000
VALOR:R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO TÉCNICO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOS ORDINARIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituaoArt. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93.

Jardim de Angicos, 02 de janeiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:8B66C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - AGRICULTURA FAMILAR

A Prefeitura do município de Jardim de Angicos - RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para**ALIMENTAÇÃO ESCOLARDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme anexo dos gêneros, no período de 05/02/2014 a 28/02/2014 até das 08:00 as 12:00 horas,**maiores informações através do telefone (84) 3535.0005, Ramal 28**.**

Jardim de Angicos/RN, 03 de fevereiro de 2014

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:AF0A21C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.103, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.086, de 21 de outubro de 2013, que prorrogou a "situação de emergência" na área urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.037, de 09 de outubro de 2012, e com a Resolução n.o 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e consignado no caderno processual 001/2012 – SEMO.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 1.086, de 21 de outubro de 2013, que prorrogou a **situação de emergência** no Município de Jardim do Seridó/RN, afetado pelo Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE. SES 12.401.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A9A0273D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO - SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

O Municípiode João Dias, por meioda Prefeitura Municipal, torna público a quem possa interessar, que estará realizando a segunda chamada no próximo dia 07/02/2014, às 10:30hs, em sua sala de reuniões, localizada aRua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias-RN, LICITAÇÃO, cujo objeto tem a finalidade de selecionar propostas para alienação de bens inservíveis, correspondendo a Item 1) Um veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15822AC6663592, movido a álcool/gasolina, placa NOG-8791, capacidade 5P, 66 cavalos, cor predominante branca, em avançado estado de depreciação e em desuso por motivo de incêndio, sem restrição a venda, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN; e Item 2) Um veículo VW/GOL 1.6, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9BWAB05UXAP017073, movido a álcool/gasolina, placa NNO-4405, capacidade 5P, 104 cavalos, cor predominante prata, em elevado estado de depreciação e em desuso por motivo de colisão frontal, sem restrição a venda, pertencente a Prefeitura Municipal de João Dias-RN. O lance vencedor deverá pagar à vista em moeda corrente ou por comprovação de depósito na conta da Prefeitura Municipal no valor correspondente até 48hs após a realização do evento de conhecimento do(s) licitante(s) vencedor(es). Maiores informações, no local, no horário das 08:00 as 13:00hs. Divulgue-se. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 03 de fevereiro de 2014.

Divulgue-se.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 10 de janeiro de 2014.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E890648E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ MARCELO DA SILVA
CPF: 086.363.154-17

OBJETO: Serviços de limpeza no Pátio do Matadouro Municipal.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BD98FAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO TP 001 2013

ORDEM DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO nº 001/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE PADRÃO 01- PSF NO CENTRO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Prestador: **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP – CNPJ – 02.314.871/0001-05**.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura da referida ordem de serviços.

Vigência: de acordo com o prazo estipulado no cronograma físico financeiro.
Forma de Pagamento: Parcelado, e de acordo com as medições.

OBJETO; contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma unidade de saúde Padrão 01- PSF no centro de Lagoa D'anta/RN.

VALOR DA OBRA; R$ 404.551,51 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Lagoa D'anta/RN, 24 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN
CNPJ – 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
CPF Nº. 055.596.224-51
Prefeito Municipal
Pelo Contratante

JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP.
CNPJ – 02.314.871/0001-05
JOSÉ EDSON SOARES
CPF Nº 538.355.734-20
Sócio Diretor
Pelo Contratado

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:9F2EFB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2013

Conforme publicação veiculada em matéria na Página 31, edição de 06 de janeiro de 2014, com titulo RESULTADO DAS PROPOSTAS DA TP 001 2013 – ATA DE SEÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA, onde le-se, Aos 03 (três dias) do mês de dezembro de 2014, leia-se, Aos 03 (três dias) do mês de janeiro de 2014.

Lagoa D'anta/RN
Em 31 de janeiro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL/PMLD

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:F209FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO,HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP 001 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TP – 001 2013

O Presidente da CPL de Lagoa D'anta/RN torna público que a **Tomada de Preços Nº. 001/2013**, objetivando a **contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma unidade de saúde Padrão 01- PSF no centro de Lagoa D'anta/RN**, após os tramites legais, com abertura dos envelopes de propostas em **03 de janeiro de 2014**, às **10:00 (dez horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP. – CNPJ – 02.314.871/0001-05.**

Lagoa D'anta/RN
Em 31 de janeiro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado exarado pelo presidente da CPL de Lagoa D'anta/RN na licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2013**, objetivando a **contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma unidade de saúde Padrão 01- PSF no centro de Lagoa D'anta/RN**, em **22 de janeiro de 2014,** o valor de **R$ 404.551,51 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)** em favor da empresa licitante **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP. – CNPJ – 02.314.871/0001-05**.

Lagoa D'anta/RN
Em 31 de janeiro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TP 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP.**
CNPJ – 04.770.238/0001-57.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 24 de janeiro a 24 de maio de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 404.551,51 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Lagoa D'anta/RN
Em 31 de janeiro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:21CF4B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, atraves do seu Pregoeiro, solicita ao representante da empresa **E. V. de Melo Neto – ME – Comercial Melo – CNPJ – 14.955.067/0001-94**, senhor **Evaristo Vieira de Melo Neto – CPF – 379.0202.594-04** a comparecer ao setor de Licitações e Contratos para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do **PP SRP 009/2013**, cujo objeto é a A**quisição futura de computadores e equipamentos de infórmatica para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa D'anta/RN**, até **05 (cinco dias) úteis** contados a partir da publicação desta convocação.

Lagoa D'anta/RN
Em 03 de fevereiro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:BB5C31B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 000001/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000001/2014**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para aquisição de móveis de escritório**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 01.677.278/0001-60)**, no valor global de R$ 39.099,00 (trinta e nove mil, noventa e nove reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:909CBDD7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE Nº 000001/2014
LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000002/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 01.677.278/0001-60) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis de escritório - **PERÍODO:** 20/01/2014 a 31/12/2014 – **VALOR:** R$ 39.099,00 (trinta e nove mil e noventa e nove reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:CCAB946B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - ANA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO

PORTARIA N° 015/2014 Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, à Servidora **Ana Cristiane de Sousa Araújo**, Matrícula N° **738**, função: **Auxiliar de serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***20 de Março de 2014 a 20 de Junho de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:BD5717E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO 01 - PREGÃO Nº PP 06/2013 - CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº.....:20130035
ORIGEM.....:PREGÃO Nº PP 06/2013
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....:F M DA SOLIDADE
OBJETO.....:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL.....:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0401.041230008.2.007 Manutenção da Semfim , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....:03 de janeiro de 2014 a 31 de outubro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....:30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:D0DD7361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR A Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF: 041477614-37 e RG: 1.908.944, do cargo comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrario.

Publique-se Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D60E2EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 003/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR A Sro. **ITTALO LIMA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF: 101.053.594.-32 e RG: 2836920, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrario.

Publique-se Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

CLÓVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:94A0273A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

AVISO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 17.02.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2014, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE**, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 04 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:8D1B6AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

AVISO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 24.02.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 003/2014, "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO",** a ser utilizado no laboratório da Unidade Básica de Saúde Luiz Lopes, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 04 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:C97512C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

AVISO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 25.02.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 004/2014, **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO",** para supri as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 04 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:17FF7D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

AVISO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 18.02.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2014, objetivando **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO, PARA DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**",** Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 04 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:F2E2CCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato; Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Prazo. Prorrogação de Vigência: 01.04.2014; Contratante: Prefeitura do Olho D´água do Borges; Contratada: C & L Construções e Serviços LTDA - EPP; Data: 31.12.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Clidenor Félix Nicácio – Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CB633E92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato; Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Prazo. Prorrogação de Vigência: 01.01.2014; Contratante: Prefeitura do Olho D´água do Borges; Contratada: C & L

Construções e Serviços LTDA - EPP; Data: 01.10.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Clidenor Félix Nicácio – Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F11093C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RGF_02_SEMESTRE_2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES			
SEMESTRE: 02/2013			
		Em R$	
I - COMPARATIVOS		**JAN a DEZ/2013**	
		R$	**%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculAo)		9.160.755,09	100
- Inciso I, "a"	**Despesas Totais com Pessoal**	4.588.832,63	50,09
	Limite Prudencial 95% (parág.ún.art.22).	4.920.031,66	53,71
	Limite Legal	5.178.980,70	56,53
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
- Inciso I, "b"	**Dívida Consolidada Líquida**	-	100
	Saldo Devedor	-	-
	Limite Legal Definido	10.992.906,11	100
	Excesso a Regularizar	-	-
	Dívida Mobiliária	-	-
- Inciso I, "c"	**Concessões de Garantias**	-	-
- Inciso I, "d"	**Operações de Crédito (exceto ARO)**	-	-
	Antecipação de Receitas Orçamentárias	-	-
- Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados:		
II – DEMONSTRATIVOS		**R$**	
- Inciso III, "a"	**Disponibilidade financeiras em 31/12/2013**	455.358,08	
- Inciso III, "b"	**Despesas inscritas em Restos a Pagar:**	238.161,09	
- Inciso III, "c"	**Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária**		
	" Nada a informar "		
III – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			

Parau/RN, em 30 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS P NUNES
Prefeito Municipal

MARIA PAULINA
Tec Conbatil

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:8B6131AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 385/2013

LEI Nº 385/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAZINHO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGANICA:

FAÇO SABER que o **Poder Legislativo Municipal** aprovou e Eu sanciono a seguinte **L E** I:

TÍTULO I
DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAZINHO-RN, para o exercício de 2014 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R$23.000.000,00 (VINTE E TRES MILHÕES DE REAIS)** E APÓS AS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL o valor líquido será de R$21.259.000.00 **(VINTE E UM MILHÕES DUZENTOS E CINCOENTA E NOVE MIL REAIS)** e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	**VALOR**	**TOTAL**	**%**
RECEITAS CORRENTES		**19.000.000,00**	**89,80**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**3.308.000,00**		**15,63**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**92.000,00**		**0,43**
RECEITA PATRIMONIAL	**45.000,00**		**0,21**
RECEITAS AGROPECUÁRIA	**10.000,00**		**0,05**
RECEITA INDUSTRIAL	**10.000,00**		**0,05**
RECEITA DE SERVIÇOS	**10.000,00**		**0,05**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**15.385.200,00**		**72,71**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**139.800,00**		**0,66**
RECEITAS DE CAPITAL		**4.000.000,00**	**18,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**98.000,00**		**0,46**
ALIENAÇÃO DE BENS	**200.000,00**		**0,95**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**3.702.000,00**		**17,50**
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		**1.841.000,00**	**8,70**
TOTAL DA RECEITA		**21.159.000,00**	**100,00**

EXERCÍCIO DE 2014
Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R$21.259.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 18.007.000,00 (DEZOITO MILHÕES E SETE MIL REAIS).
II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$3.252.000,00 (TRES MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
III - Ficando uma reserva de contigência no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	**VALOR**	**TOTAL**	**%**
I - PODER LEGISLATIVO		**1.380.000,00**	**6,52**
CÂMARA MUNICIPAL	**1.380.000,00**		
II - PODER EXECUTIVO		**19.729.000,00**	**93,24**
GABINETE DO PREFEIITO	**860.000,00**		**4,06**
GABINETE DO VICE PREFEITO	**135.000,00**		**0,64**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.692.300,00**		**8,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	**228.200,00**		**1,08**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	**583.800,00**		**2,76**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	**178.000,00**		**0,84**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.715.000,00**		**17,56**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**5.455.000,00**		**25,78**
SECRETARIA.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**1.501.000,00**		**7,09**
SECRETARIA.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**281.000,00**		**1,33**
SEC.MUN. DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	**889.300,00**		**4,20**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	**271.000,00**		**1,28**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	**264.400,00**		**1,25**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**423.000,00**		**2,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.252.000,00**		**15,37**
Sub- total da Despesa	**21.109.000,00**	**21.109.000,00**	**99,76**
Reserva de Contingência	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,24**
TOTAL DE DESPESA	**21.159.000,00**	**21.159.000,00**	**100,00**

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:
I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.
III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica, constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Parazinho; 12 de dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F11D0D0D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - LEI 385/2013

ANEXO

0				
0	ANEXO ÚNICO			
ORGÃO:	PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
LEGISLATIVO	1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
COTROLE EXTERO	1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
Manutenção dos Serviços da Câmara	1.000.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
Aquisição de Móveis e Serviços	20.000,00	10.000,00		20.000,00
Compra de Veículos	40.000,00		50.000,00	
Ampliação e Melhoramento do Prédio sede				
da Câmara	20.000,00	30.000,00		40.000,00
TOTAL	1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	480.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00
ADMISTRAÇÃO	480.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	480.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	390.000,00	510.000,00	540.000,00	588.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos	90.000,00	30.000,00	60.000,00	72.000,00
TOTAL	480.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00
ADMISTRAÇÃO	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Aquisição de Material e Equipamentos	100.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00
Reforma e Ampliação do prédio da prefeitura	200.000,00	100.000,00		
TOTAL	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS			

ORÇAMENTÁRIA:				
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.200.000,00	1.480.000,00	1.550.000,00	1.720.000,00
ADMISTRAÇÃO	1.200.000,00	1.480.000,00	1.550.000,00	1.720.000,00
CONTROLE INTERNO	970.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.380.000,00
Manut.Secretaria Finanças e Controladoria	900.000,00	1.020.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	70.000,00	80.000,00	50.000,00	80.000,00
DÍVIDA INTERNA	230.000,00	280.000,00	300.000,00	340.000,00
JUROS E OU MULTAS E PRECATÓRIOS	120.000,00	160.000,00	170.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida Interna	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
TOTAL	1.200.000,00	1.480.000,00	1.550.000,00	1.720.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
EDUCAÇÃO	1.500.000,00	800.000,00	800.000,00	2.000.000,00
EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	1.500.000,00	800.000,00	800.000,00	2.000.000,00
ENSINO INFANTIL	1.500.000,00	800.000,00	800.000,00	2.000.000,00
Manutenção do Ensino Infantil	300.000,00	400.000,00	600.000,00	700.000,00
Aquisição de Móveis e Equipamentos	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação				
de unidades de ensino e creches	1.000.000,00	300.000,00	100.000,00	1.200.000,00
TOTAL	1.500.000,00	800.000,00	800.000,00	2.000.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
EDUCAÇÃO	3.200.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.200.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.200.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
Manutenção do Ens. Fundamental	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	300.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação de				
Unidades de Ensino	800.000,00	800.000,00	600.000,00	500.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00		100.000,00	
Aquisição de Imóveis	100.000,00		100.000,00	
TOTAL	3.200.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
FUNDEB	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
Manutenção do Ens. Fundamental	600.000,00	700.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Valorização do Magistério-FUNDEB	1.800.000,00	1.920.000,00	1.980.000,00	2.160.000,00
Equipamentos e material Permanente	200.000,00	200.000,00	20.000,00	140.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação de				
Unidades do Setor	400.000,00	380.000,00	400.000,00	300.000,00
TOTAL	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CULTURA		
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
CULTURA	720.000,00	770.000,00	860.000,00	900.000,00
CULTURA	720.000,00	770.000,00	860.000,00	900.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	720.000,00	770.000,00	860.000,00	900.000,00
Manutenção dos Serviços Culturais	120.000,00	120.000,00	180.000,00	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação de				
Unidades Culturais	500.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL	720.000,00	770.000,00	860.000,00	900.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	AGRICULTURA			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
AGRICULTURA	1.400.000,00	1.560.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00
PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	1.400.000,00	1.560.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00
EXTENÇÃO RURAL	1.400.000,00	1.560.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	600.000,00	660.000,00	700.000,00	750.000,00
Projetos de Irrigação e Const.de Poços tubular	800.000,00	900.000,00	900.000,00	1.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO	600.000,00	400.000,00	1.200.000,00	1.020.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	920.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00	1.020.000,00
DESPORTO AMADOR	920.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00	1.020.000,00
manutenção da secretaria de esportes	120.000,00	150.000,00	200.000,00	220.000,00
Const,Reforma Quadras,Campos e Ginasios	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	800.000,00
HABITAÇÃO	600.000,00	800.000,00	700.000,00	700.000,00
Construção e Melhoramento de Casas Po-				
pulares	600.000,00	800.000,00	700.000,00	700.000,00
URBANISMO	5.790.000,00	5.570.000,00	5.010.000,00	5.540.000,00
PLANEJAMENTO URBANO	4.240.000,00	4.060.000,00	3.630.000,00	4.080.000,00
Manutenção da Secretaria de obras	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Pavimentação de Ruas e Avenidas	600.000,00	700.000,00	700.000,00	800.000,00
Const. De abrigos em paradas de coletivos				
de Praças,canteiros e calerias fluviais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Extenção da Rede Elétrica	500.000,00	500.000,00	200.000,00	300.000,00
Aquis. de Veículos e Equip. Coletores de				
Lixo	600.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00
Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públic.	300.000,00	300.000,00	200.000,00	280.000,00
Construção de Estradas Vicinais	200.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Construção de Abatedor de animais	800.000,00	500.000,00	300.000,00	400.000,00
ABASTECIMENTO D´AGUA	1.150.000,00	1.260.000,00	1.080.000,00	1.100.000,00
Aquis. e/ou Desapropriação de Imóveis	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
Const. Ampl. Sistema de Abastecimento e				
Tratamento D´Água	300.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00
Construção de Poços, Cisternas e tanques				
para a criação de Peixes e Camarões	800.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00
SANEAMENTO GERAL	400.000,00	250.000,00	300.000,00	360.000,00
Const. de Privadas e Fossas Sépticas	400.000,00	250.000,00	300.000,00	360.000,00
TOTAL	9.940.000,00	9.840.000,00	9.890.000,00	10.470.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE SAÚDE			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
SAÚDE	3.600.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
SAÚDE	3.600.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR				
MANUTENÇÃO DO FUNDO M. SAÚDE	3.600.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
Const. Ref. e Amp. de Unidades de Saúde	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção dos Programa do S U S	2.600.000,00	2.950.000,00	3.200.000,00	3.600.000,00
PAB FIXO	600.000,00	650.000,00	700.000,00	900.000,00
PAB VARIAVÉL	2.000.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
TOTAL	3.600.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	TURISMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	620.000,00	630.000,00	800.000,00	900.000,00
TURISMO	620.000,00	630.000,00	800.000,00	900.000,00
PROMOÇÃO DO TURISMO	620.000,00	630.000,00	800.000,00	900.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	120.000,00	130.000,00	150.000,00	200.000,00
Paviment.Praças-Calçadões e Term.Turistico	500.000,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00
TOTAL	620.000,00	630.000,00	800.000,00	900.000,00
			CONSTRUÇÕES	
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE HAB.TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ASSISTÊNCIA	2.740.000,00	2.790.000,00	2.310.000,00	2.530.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.740.000,00	2.790.000,00	2.310.000,00	2.530.000,00
Manutenção do Fundo Mun. de A. social	2.740.000,00	2.790.000,00	2.310.000,00	2.530.000,00
Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	200.000,00	250.000,00	120.000,00	130.000,00
Manutenção do Progrma do Idoso	150.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00
Manutenção do Programa do projovem	150.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00
Manutenção do Programa DO PETI	150.000,00	180.000,00	120.000,00	150.000,00
Manutenção do Bolsa Família	200.000,00	250.000,00	180.000,00	200.000,00
Manutenção da Casa das Famílias	150.000,00	200.000,00	100.000,00	120.000,00
Manutenção dos **CONSELHOS:**				
DO IDOSO	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
TUTELAR	120.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
DA ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	120..000,00	120.000,00
Incentivo a Aprendizagem Profissional	60.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
Const.Ampl. e Melhoria de casas populares	200.000,00	300.000,00	180.000,00	220.000,00
Assist.aos Portad.Necessidades Especiais	80.000,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00
Assistência as pessoas da Melhor idade	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
Manutenção da Secretaria de Ação Social	600.000,00	650.000,00	700.000,00	700.000,00
TOTAL	2.740.000,00	2.790.000,00	2.310.000,00	2.530.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERV.AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00
INCENTIVO A PROT. DO MEIO AMBIENTE	300.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	300.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00
Construção de usina para processar o lixo	1.500.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
TOTAL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.920.000,00	2.050.000,00

Parazinho, 12 de dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:98C30F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA NÍ 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna Público o resultado do Credenciamento da chamada pública n° 001/2014, objetivando aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Resolução/FNDE/CD/Nº. 38, Lei Federal Nº. 11.947/2009: Grupo formal de agricultores contratado: ADCC – Associação do Desenvolvimento Comunitário da Curicaca, CNPJ 05.125.757/0001-25, valor dos itens R$ 299.262,75 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Fica a presente Chamada Publica N° 001/2014 RATIFICADA e HOMOLOGADA com os respectivos valores acima.

Parazinho/RN, em 31 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F5B02FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA

CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente Antônia Maria da Penha ao Hospital Center NHC no setor Unacon.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	29/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D740D42D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	30/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DF4A03FE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 17 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN para pegar paciente no GACC(Grupo de Apoio a Criança com Câncer.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	31/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:BF035D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014 - SRP - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM**, homologado em 03 de Fevereiro de 2014, em favor da empresa **NORDESTE TURISMO LTDA**, somando o valor de **R$ 322.512,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais).** Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 03 de Fevereiro de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:02F68EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2013 DO CONVITE Nº 002/2013-PMP

Contrato Nº 068/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: E. L. DE FRANÇA & CIA LTDA, Objeto: Acréscimo do Prazo de execução do Contrato. Base Legal: Inciso I do Art. 58 da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: passando para 60 (sessenta) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro, com término em 07/02/2014. Data: 23/01/2014. Signatário: Francisco Assis de Medeiros - Contratada.

Parelhas/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:307B3E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 – PMP "REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0077/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 – PMP, "REGISTRO DE PREÇOS", homologado em 03 de fevereiro de 2014 em favor das empresas SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA. somando o valor de R$ 127.955,37 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); 2) E LINCON GUEDES ALVES – ME. somando o valor de R$ 40.755,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); e 3) J. A. DO NASCIMENTO FILHO ME. somando o valor de R$ 45.232,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Estando as empresas acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação

Parelhas/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:E51B14A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO N° 001/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do LEILÃO N° 001/2013, tendo como objeto a ALIENAÇÃO DE VEÍCULO. Data de realização: 20/02/2014 às 09:30.

Parelhas/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:8BC6A385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PA 001/2014

REQUERIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
Objeto: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES POR 06(SEIS) MESES.
REQUERENTE: JOSÉ UBIRAJARA FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, servidor público municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 154/007, residente e domiciliado na Rua Maria Helena de Lima, s/n – Centro – Passagem/RN.

DESPACHO

Considerando que a Administração Municipal neste momento necessita dos serviços de vossa senhoria INDEFIRO o pleito.
Ficando ainda o mesmo **CONVOCADO** a apresentar-se no dia **05 de fevereiro do corrente ano** a partir das 09HS na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Ferreira de Lima, s/n – Centro – Passagem/RN, para retomar suas funções.

Passagem/RN, 04 de fevereiro de 2014.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:491843FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ANTONIO PEREIRA NOBRE

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: ANTONIO PEREIRA NOBRE;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN PARA A CIDADE DE NATAL/RN PARA CONSULTAS, EXAMES E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99;
Data da Contratação: 28/01/2014;

Portalegre/RN, 28/01/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:2721008A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARCIAL DA ROCHA PAIVA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: MARCIAL DA ROCHA PAIVA;
Objeto: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA CIDADE DE MOSSORÓ PARA CONSULTAS, EXAMES E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99;
Data da Contratação: 28/01/2014;

Portalegre/RN, 28/01/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:47217ED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – NORMANDO GOMES & IRMÃOS

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: NORMANDO GOMES & IRMÃOS;
Objeto: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, NOS VEICULOS DA FROTA.
Valor Global: 810,00 (oitocentos e dez reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;
Data da Contratação: 28/01/2014;

Portalegre/RN, 28/01/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:825FC31D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FREITAS & CHAVES LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: FREITAS & CHAVES LTDA – ME;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO.
Valor Global: 310,00 (trezentos e dez reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39;
Data da Contratação: 28/01/2014;

Portalegre/RN, 28/01/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:356CB7D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA;
Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS;
Valor Global: 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99;
Data da Contratação: 28/01/2014;

Portalegre/RN, 28/01/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8BE3E59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2014

Riachuelo/RN 03 de Fevereiro de 2014.

Disciplina a concessão de benefícios no âmbito da Administração Municipal de Riachuelo/RN, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar 101/2000, Resolução 212/2006 do CNAS, Decreto Presidencial nº 6.307 de 14/12/2007 e Lei do SUAS nº 12.435/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, Sra. **Mara Lourdes Cavalcanti**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 22º da Lei nº 8.742/93 – LOAS,

CONSIDERANDO que a concessão é um direito garantido em lei e de grande alcance social;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os Benefícios Eventuais na forma de Auxilio natalidade e mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional dAe Assistência social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO Decreto n° 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o Art. 22 da LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução 039/2010 do CNAS, que dispõe sobre o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política da Saúde.

DECRETA:

Art.1oBenefícios Eventuais da Assistência Social são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§1oA concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.
§2oA concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.
§3oA concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a destinação pelo Estado dos recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.
.Art. 2o O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I-integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II-constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III-proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV-adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
V-garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI-garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII-afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII-ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX-desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Art. 3o O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I-necessidades do nascituro;
II-apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III-apoio à família no caso de morte da mãe; e,
IV – auxílio financeiro e/ou auxílio enxoval.
Art. 4o O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:
I-a despesas de urna funerária e sepultamento;
II-a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
Art.5oA situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I-riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II-perdas: privação de bens e de segurança material; e
III-danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I-da falta de:
a)acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b)documentação; e
c)domicílio;
II-da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III-da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV-de desastres e de calamidade pública; e
V-de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art.6oPara atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.
Parágrafoúnico.Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias,

causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art.7oAs provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, agricultura, habitação, trabalho e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, sendo concedido como benefício emergencial da política pública ao qual seja vinculado.
Art. 8º - Farão jus aos benefícios deste Decreto as famílias extremamente pobres devidamente identificadas no Cadastro Único da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 1º - Para efeito deste Decreto considera-se famílias extremamente pobre àquelas com renda familiar per capita de 0 a ¼ do salário mínimo.
§ 2º - Para os efeitos deste Decreto reputa-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.
§ 3º - Para os efeitos deste Decreto consideram-se parentes aqueles assim determinados pelo Código Civil, bem como os padastros, madastras e respectivos enteados, e os companheiros que vivam sob regime de união estável.

Art. 9º - Caberão as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios, para fins de previsão orçamentária em cada exercício financeiro.

Art. 10º - A concessão de benefício eventual e emergencial poderá ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, mediante o preenchimento de formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

§ 1º - O formulário padrão fornecido pela SEMTHAS para concessão do benefício eventual conterá as seguintes informações:

I – Nome, endereço, CPF e NIS do membro da família requisitante;
II – o motivo da solicitação, constando os nomes do membro da família diretamente beneficiado e do requerente, julgando-se os documentos de identificação, bem como os documentos comprobatórios da necessidade (receita médica, atestado de óbito, encaminhamento para tratamento, certidão de nascimento, dentre outros);
III – Deverá ser anexado ao formulário padrão cópias dos documentos apresentados.

Art. 11 - O requerimento será apreciado pela equipe da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS (Serviço Social), para triagem, deferimento ou indeferimento.

Art. 12 – O benefício emergencial será devido em função da vulnerabilidade temporária da família beneficiária, caracterizada pelo advento de risco, desastres, calamidades, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social e visita domiciliar, consistindo em:

I – fornecimento de documentos;
II – aluguel de imóveis;
III – esgotamento sanitário;
IV – fornecimento de cesta básica e complementação nutricional;
V – fornecimento de órtese, prótese, óculos, medicamento, fraldas e cadeira de roda;
VI – fornecimento de material didático, escolar, esportivo e fardamento;
VII – fornecimento de sementes e insumos agrícolas;
VIII- auxílio gás, água e energia elétrica;
IX – reforma/adequação habitacional; e,
X - outros auxílios que se tornem necessários à preservação da vida e da sobrevivência humana.

Art. 13 – As despesas para execução do presente Decreto correrão à conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Habitação, Secretarias de Educação, Agricultura e Obras, consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.
Art. 14 – Este Decreto será regulamentado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, que poderá ter sucessivas regulamentações a ser homologada pelo chefe do executivo, caso a necessidade social o exigir.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Art. 16 - Revoga-se as disposições em contrário.

Riachuelo, RN 03 de Fevereiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional, Riachuelo/RN

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

FICHA DE CADASTRO E TRIAGEM PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
(A) TIPO DE AJUDA REQUERIDA E O MOTIVO DETALHADO:	
(B) IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
1- NOME:	
2- ENDEREÇO:	
3- INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO:	
4- RG Nº	5- CPF/MF
6- TÍTULO Nº	7- NIS
8- DATA: / /	9- ASSINATURA:
(C) PARECER DO ASSISTENTE SOCIAL	
DATA: / /	ASSINATURA:
(D) PARECER DA SECRETÁRIA	
DATA: / /	ASSINATURA:
(E) DESPACHO DA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL	
DATA: / /	ASSINATURA:

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3D75F0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAPRAZAMENTO

GABINETE

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇON.º 004/2014

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal de Rio do Fogo/ RN, avisa aos interessados o Reaprazamento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº **04/2014** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de Empresa para realizar serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.** A sessão de abertura será reaprazada para o dia **05/02/2013, as 17:00** horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:57379793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAPRAZAMENTO

GABINETE

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇON.º 002/2014

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal de Rio do Fogo/ RN, avisa aos interessados o Reaprazamento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº **02/2014** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de Empresa para realizar o fornecimento de passagens Aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município.** A sessão de abertura será reaprazada para o dia **05/02/2013, as 09:30** horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DA82CACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAPRAZAMENTO

GABINETE

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇON.º 003/2014

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal de Rio do Fogo/ RN, avisa aos interessados o Reaprazamento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº **03/2014** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **A aquisição de Combustível, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Gabinete do Município de Rio do Fogo/ RN.** A sessão de abertura será reaprazada para o dia **05/02/2013, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:23C8CE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAPRAZAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇON.º 003/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal de Rio do Fogo/ RN, avisa aos interessados o Reaprazamento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº **03/2014** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **A aquisição de Combustível, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades Do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN.** A sessão de abertura será reaprazada para o dia **05/02/2013, as 16:00** horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:143DFE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAPRAZAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇON.º 002/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal de Rio do Fogo/ RN, avisa aos interessados o Reaprazamento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº **02/2014** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de Empresa para realizar o fornecimento de passagens Aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as necessidades Do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN.** A sessão de abertura será reaprazada para o dia **05/02/2013, as 11:30** horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5E0D9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAPRAZAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇON.º 003/2014- FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal de Rio do Fogo/ RN, avisa aos interessados o Reaprazamento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº **03/2014** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **A aquisição de Combustível, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN.** A sessão de abertura será reaprazada para o dia **05/02/2013, as 15:00** horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FB335C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAPRAZAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇON.º 002/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Municipal de Rio do Fogo/ RN, avisa aos interessados o Reaprazamento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº **02/2014** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de Empresa para realizar o fornecimento de passagens Aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN.** A sessão de abertura será reaprazada para o dia **05/02/2013, as 10:30** horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:92B74567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetor de aro, câmaras de ar, balanceamento e alinhamento destinados á manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Empresa vencedora: **POSTO CAR LTDA – EPP CNPJ 05.452.665/0001-50**. Valor do Lote 01 R$ 174.020,00 (cento e setenta e quatro mil e vinte reais), A presente ATA tem Validade de 1 ano.

Ruy Barbosa/RN, 03 de fevereiro de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C2EE8145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço acima epigrafada. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados aos diversos serviços da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Empresa Vencedora: **FRANCISMAR S DE M DANTAS ME, CNPJ 70.309.463/0001-15,** Valores dos Lotes negociados: lote 01 R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), lote 02 R$ 7.574,00 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais), lote 03 R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Lote 04 R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais), lote 05 R$ 37.512,00 (trinta e sete mil quinhentos e doze reais), lote 06 R$ 39.407,90 (trinta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), lote 07 R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), Lote 08 R$ 11.236,80 (onze mil duzentos e trinte e seis reais e oitenta centavos). A presente ATA tem Validade de 1 ano.

Ruy Barbosa/RN, 03 de fevereiro de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9C3DF423

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Ozires Fabrício da Silva**, no cargo em comissão de **Diretor de Esporte**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D3F1715B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 04/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria das Vitórias Garcia**, no cargo em comissão de **Subcoordenadora/Planejamento**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BFB257AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 05/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Alexandre de Souza**, no cargo em comissão de **Assessor Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EE15D6AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Lenielson André de Lima**, no cargo em comissão de **Assessor Técnico**, lotado no Gabinete da Prefeita, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DF1DF4A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MARY MERCIA FELIPE DA SILVA**, no cargo em comissão de **Coordenadora do CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A803855D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA 001-2014

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 036/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria n° 008/2013, de 02/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços gráficos em geral em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: COMERCIAL MEDEIROS & MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.597.041/0001-60, totalizando o valor de R$ 256.290,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa centavos), cujo adesão foi homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Santa Maria/RN, 03 de Fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: COMERCIAL MEDEIROS & MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza em geral
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 256.290,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais).
Prazo de vigência do contrato: até 03/01/2014
Fonte de Recursos: FMS, FUNDEB 4O%, FPM, ICMS e Recursos Próprios
Processo Original: Pregão Presencial n. 036/2013-PMP – Processo de Adesão nº 036/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 03/02/2014

Santa Maria-RN, 03/02/2014

Pela Contratante:

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA,
CPF: 008.990.474-59
Prefeita Municipal

Pela Contratada:

MÁRIO SERGIO DE MEDEIROS ,
CPF: 791.695.204-10
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:9688A352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA 002-2014

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 029/2013-SRP-CARONA - PMSGA
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria n° 008/2013, de 02/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços gráficos em geral em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - ME, CNPJ: 09.248.496/0001-91, totalizando o valor de R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais), cujo adesão foi homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Santa Maria/RN, 03 de Fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN
CONTRATADA: EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais)
Prazo de vigência do contrato: até 30/09/2014
Fonte de Recursos: FMS, FUNDEB 4O%, FPM, ICMS e Recursos Próprios
Processo Original: Pregão Presencial n. 029/2013-PMSGA – Processo de Adesão nº 029/2013-PMSM
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 03/02/2014

Pela Contratante:

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA,
CPF: 008.990.474-59
Prefeita Municipal

Pela Contratada:

EVANILSON JOSÉ DA SILVA,
CPF: 670.981.504-87
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:70D55CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **13 de FEVEREIRO de 2014, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPÍO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BEBCDE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010004/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO.....: Fornecimento de pedras confeccionada artesanalmente (pedra pilastra e pedra paralelepipedo) destinadas para Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para restauração de ruas, galerias de esgoto e predios publicos
VALOR TOTAL.....: R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1101.154520001.2.015 Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.900,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BD1A201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140019
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 06010002/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: AMOS GOMES DA SILVA
OBJETO.....: Serviços de esgotamento de fossas sépticas em trator c/(implemento)pipa limpa fossa de residências , prédio e banheiros públicos da Zona Rural e Urbana do Município de Santo Antonio/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1101.154520001.2.015 Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.920,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8463C6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, conforme a seguir:
- Empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78, foi declarada vencedora em todos os trechos licitados;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 03 de fevereiro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:19B44CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 14 de fevereiro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernandorn.com.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de fevereiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:78984574

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 0664/2014

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, a ratificar sua participação no ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental)***, constituído pelos Municípios de *Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas*, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da Legislação Civil.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos Municípios Consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200, e demais Legislação aplicável.

Art. 3º - O Município de São Fernando poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos que podem ser executados pelo Consórcio em favor do Município, passíveis de gestão associada, a concessão, permissão, parceria e termos similares, além de ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já existentes, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao da dotação orçamentária que o suporta.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 10 de junho de 2013. 54.º de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:62FF7984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de

julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 131, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1055, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
I – Nomear JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 131, de 17 de dezembro de 2013, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A250E8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 131, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1055, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
I – Nomear JESÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 131, de 17 de dezembro de 2013, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:43A240DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a servidora JESÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1419C561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:59AA6875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 020/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP e A AZEVEDO DA SILVA; CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP e A AZEVEDO DA SILVA.

São José do Seridó/ RN, 03 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C71F260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 020/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de preços para

possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP e A AZEVEDO DA SILVA. 5. A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4826F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 020/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 148.204,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais); VALIDADE: 20 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Promitente Contratante e Anaelson Azevedo da Silva – Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B7032056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 020/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS - EPP; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 241.547,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais); VALIDADE: 20 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Promitente Contratante e Paulo Márcio de Medeiros – Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D471691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 020/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO P DE ARAÚJO ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 383.760,50 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 20 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho – Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:160632CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 021/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios, em favor da empresa licitante: LACOL - LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA.

São José do Seridó/ RN, 31 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D2FD36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 021/2014) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: LACOL - LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA e LP LACTÍCINIOS ME. 5. A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4338065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 021/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: LACOL LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios; ITENS REGISTRADOS: 1 - Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta, Sabor morango, em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; carimbo da Inspeção Federal; Categoria do Estabelecimento; CNPJ; Conservação do Produto; Marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional - Caicó/Lacol – litro - 1,80; 2 - Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta, Sabor ameixa, em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; carimbo da Inspeção Federal; Categoria do Estabelecimento; CNPJ; Conservação do Produto; Marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional - Caicó/Lacol – litro - 1,80; 3 - Leite pasteurizado padronizado, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; carimbo da Inspeção Federal; Categoria do Estabelecimento; CNPJ; Conservação do Produto; Marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rótulo; informação nutricional - Caicó/Lacol – litro - 1,78; 4 - Manteiga do sertão, embalagem com 500g. - Caicó/Lacol – UND - 7,49; 5 - Nata de leite bovino - Caicó/Lacol – KG - 7,05; 6 - Queijo de coalho - Caicó/Lacol – KG - 15,10.VALOR GLOBAL: R$ 129.107,00 (cento e vinte e nove mil cento e sete reais); VALIDADE: 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Ana Lúcia Soares Pereira – Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D03091D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 019/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de Arquitetura e Urbanismo, em favor da prestadora de serviços: AMÉLIA PETRONILA DANTAS MAIA FRANÇA.

São José do Seridó/ RN, 29 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DEA1454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 019/2014) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando a Contratação dos serviços de Arquitetura e Urbanismo, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a prestadora de serviços AMÉLIA PETRONILA DANTAS MAIA FRANÇA. 5. A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AA8D8167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 019/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: AMÉLIA PETRONILA DANTAS MAIA FRANÇA; OBJETO: Contratação dos serviços de Arquitetura e Urbanismo; VALOR GLOBAL: R$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Amélia Petronila Dantas Maia França – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7A9BA758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 029/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 04 de fevereiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao Registro de preços

para possível aquisição gradativa de pneu novo, de procedência nacional, não remoldado, certificado pelo Inmetro. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 03 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C04DA31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 17 de fevereiro de 2014 às 14h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ACFE1BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 14 de fevereiro de 2014 às 08h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7ED39EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.16-0015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE (03) VEÍCULOS COM FINALIDADES DISTINTAS**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 14 de fevereiro de 2014 às 08h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6B0F58FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.17-0016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E BANHO DE ÓLEO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 17 de fevereiro de 2014 às 10h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D7DD61D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.17-0017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA (CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO)**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 14 de fevereiro de 2014 às 09h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8DAF86DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.17-0018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 14 de fevereiro de 2014 às 11h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D9CB1888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.21-0019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 14 de fevereiro de 2014 às 14h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:330FEB3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.23-0021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 17 de fevereiro de 2014 às 08h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:804A4EAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.21-0020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO PERSONALIZADOS**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 14 de fevereiro de 2014 às 15h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DE0C1FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.21-0023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS E CARNES)**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 17 de fevereiro de 2014 às 11h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:471D2295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.21-0024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TECIDOS, PLÁSTICO E FRAUDAS**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 17 de fevereiro de 2014 às 14h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:93FCDE1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.21-0025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 17 de fevereiro de 2014 às 16h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:965CA5FF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0036/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
VALOR: R$ 3.872,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7C547A2D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 098/2013-PMSM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-PMSM, referente ao Pregão Presencial nº. 005/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito, Dario Vieira de Almeida do outro lado a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.601.397/0001-28, localizada na Rod. CE 138, s/n, no Trecho Pereiro-CE, Divisa com RN KM 14, Brisa 1KM, Portão A-C, Estado do Ceará – CEP: 63.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **João Paulo Estevam**, portador da Carteira de Identidade 003.126.762 SSP/RN, CPF nº 889.877.103-98 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula: Da Vigência (Cláusula Onze) no Contrato nº. 098/2013-PMSM, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, esta será comunicada ao Contratado com 60 (sessenta) dias de antecedência, para manifestar em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, seu interesse na prorrogação do ajuste pelo prazo ali comunicado. No silêncio do CONTRATANTE, o contrato encerrar-se-á no prazo ajustado no instrumento vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação prevista no caput desta cláusula, por novos exercícios sociais, até o limite de 60 (sessenta) meses, constitui-se em faculdade do CONTRATANTE ficando, ainda, condicionada à prévia avaliação dos serviços prestados, apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos exigíveis na habilitação e apresentação de nova (ou renovação) garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de procedimento licitatório realizado com o mesmo objeto, a prorrogação deste contrato somente será efetuada quando os valores deste contrato sejam manifestamente mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

São Miguel-RN, 03 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BD7FB602

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCISCO FABIO NUNES
CPF: 096.798.054-25
VALOR: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para os veículos da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para os veículos da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação:

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.044 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para o veículo do Programa Bolsa Família.

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.033 – RECURSOS FNAS – IGDBF BOLSA FAMILIA, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E831BDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ CÉLIO FRANCO
CPF: 874.916.484-87
VALOR: R$ 4.700,00 (Quatro Mil e setecentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:56FE2632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 005/2014 e comunica que a sessão de abertura será no dia 18 de fevereiro de 2014, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Correlados . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1CA31488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

Extrato da Chamada Pública n° 001/2014. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna Público que realizará no período de 04/02/2013a 24/02/2014 , das 08:00 as 12:00 horas, na Sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta de Preço (projeto de venda), da chamada pública n° 001/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, bem como para complementar as refeições aos alunos participantes do Ensino Integral (Mais Educação), executado nas escolas: E. M. Profa. Francisca Azevedo, Escola Municipal Deputado Djalma Marinho e Escola Municipal Paulina Nunes de Queiroz, durante o primeiro semestrede 2014.

São Paulo do Potengi, em 03.02.2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:07ADF997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura Contratação de Transporte Escolar Universitário - com 02 rotas: sendo 02 ônibus por rota, perfazendo um total de 168.000 Km,** declarando vencedora do certame a empresa **SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA com o valor global de R$ 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta centavos).** Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ **367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta centavos).** Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA.

São Paulo do Potengi, 03 de fevereiro de 2014.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:32DEC068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE LOCAÇÃO-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2014

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE LOCAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, através da PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTEGI – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2014 – OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL - ENCRAVADO NA RUA LAGOA DA QUIXABA S/Nº - SÃO PAULO DO POTENGI – RN, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇOES DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO AOS PEQUENOS CRIADORES DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.– OBSERVADAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO ART. 26 DO MESMO DISPOSITIVO NORMATIVO - VALOR R$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:029D1EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a SUSPENSÃO da licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes – Saúde. Motivo – Reavaliação do edital e da modalidade.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 -

São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9D2DDBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº 01/2014

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 01/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE E PESSOAL. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 01/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME, com o valor total de R$ 64.138,60(Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos), ALDEMIR BEZERRA ME, com o valor total de R$ 202.960,00(Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO VICENTE - RN, 23 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D9C99FC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 01/2014

CONTRATO Nº.....: 20140002
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
CONTRATADA(O).....: ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ:11.653.104/0001-11)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE E PESSOAL
VALOR TOTAL.....: R$ 202.960,00 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0909.267820107.2.047 Manutenção da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 202.960,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3C375E78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 01/2014

CONTRATO Nº.....: 20140001
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
CONTRATADA(O).....: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE E PESSOAL
VALOR TOTAL.....: R$ 64.138,60 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0909.267820107.2.047 Manutenção da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 64.138,60
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BF531F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 016/2013 "A"
DECORRENTE: Pregão Presencial nº 16/2013
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 19/04/2014.
Valor Inicial da ARP: R$ 15.249,40 (Quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento legal: Inciso III, § 3º do Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:24D773A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 016/2013 "B"
DECORRENTE: Pregão Presencial nº 16/2013
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 19/04/2014.

Valor Inicial da ARP: R$ 74.481,65 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Inciso III, § 3º do Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8279B2C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 017/2013 "A"
DECORRENTE: Pregão Presencial nº 17/2013
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 19/04/2014.
Valor Inicial da ARP: R$ 21.149,10 (Vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos).
Fundamento legal: Inciso III, § 3º do Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B7C24182

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 018/2013 "A"
DECORRENTE: Pregão Presencial nº 18/2013
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 22/04/2014.
Valor Inicial da ARP: R$ 28.982,30 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Fundamento legal: Inciso III, § 3º do Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E571A6F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 018/2013 "B"
DECORRENTE: Pregão Presencial nº 18/2013
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 22/04/2014.
Valor Inicial da ARP: R$ 26.322,95 (Vinte seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento legal: Inciso III, § 3º do Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:228CA1F8

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2014 a TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014, objetivando a *Contratação de serviços de transporte escolar*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2014

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0A4D4EDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 017/2013 "B"
DECORRENTE: Pregão Presencial nº 17/2013
Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS.
Alteração: Prorrogação do objeto com vigência de 02/01/2014 a 19/04/2014.
Valor Inicial da ARP: R$ 52.164,92 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Fundamento legal: Inciso III, § 3º do Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2D4E4C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica combinado com o Artigo 40, parágrafo único e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em atendimento por ofício do Poder Executivo Municipal, convoca os Senhores Vereadores, que compõem o Poder Legislativo a comparecerem ao plenário desta Câmara Municipal, no dia 06 de fevereiro de corrente ano, às 20:00h (vinte horas), para uma Sessão Extraordinária que tratará de assuntos de interesses desta municipalidade.

PAUTA:

Projeto de LEI Nº 027/2013 -Dispõe sobre a criação e organização do sistema de estágio remunerado no âmbito do município de senadorElóide Souza/RN, e dá outras providências.

Projeto de LEI Nº 001/2014- Dispõe sobre alteração da lei orçamentária anual – loa do município, alterando rubrica orçamentária, e dá outras providências.

Projeto de LEI Nº 002/2014- Autoriza o poder executivo municipal de senador Eloi de Souza-RN, realizar procedimento administrativo, objetivando a aquisição de bem imóvel, destinado ao patrimônio público deste município, por meio de compra, e dá outras providências

GP, Senador Eloi de Souza RN, 03 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:44FF5D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM SET/13 a OUT/13 (b)	EM NOV/13 a DEZ/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.535.472,55	2.479.741,10	2.471.302,14
DEDUÇÕES (II)	701.213,49	1.268.849,11	1.261.618,08
Disponibilidade de caixa bruta	701.213,49	1.514.282,78	1.370.924,92
Demais haveres financeiros	0,00	23.908,66	24.936,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	269.342,33	134.243,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.834.259,06	1.210.891,99	1.209.684,06
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.834.259,06	1.210.891,99	1.209.684,06
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-1.207,93	-624.575,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM SET/13 a OUT/13 (b)	EM NOV/13 a DEZ/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:34:02 Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4D30C9C3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.975.000,00	2.298.511,51	10.839.712,50	0,00
Receita tributária	677.503,70	73.982,41	176.231,57	0,00
IPTU	452.503,70	0,00	12.105,86	0,00
ISS	100.000,00	24.792,30	58.013,48	0,00
ITBI	10.000,00	3.674,12	3.674,12	0,00
IRRF	101.000,00	30.741,99	87.664,11	0,00
Outras receitas tributárias	14.000,00	14.774,00	14.774,00	0,00
Receita de contribuições	80.000,00	12.073,67	75.486,05	0,00
Outras receitas de contribuição	80.000,00	12.073,67	75.486,05	0,00
Receita patrimonial líquida	39.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	44.000,00	11.966,64	56.103,05	0,00
(-) Aplicações financeiras	5.000,00	11.966,64	56.103,05	0,00
Transferências correntes	14.004.496,30	2.212.205,43	10.579.368,02	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	1.210.672,52	5.228.353,79	0,00
Cota-parte do ICMS	458.272,80	183.451,39	944.354,59	0,00
Convênios	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.676.223,50	818.081,52	4.406.659,64	0,00
Demais receitas correntes	174.000,00	250,00	8.626,86	0,00
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	164.000,00	250,00	8.626,86	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.180.000,00	0,00	163.200,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.060.000,00	0,00	163.200,00	0,00
Convênios	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	410.000,00	0,00	163.200,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.160.000,00	0,00	163.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.135.000,00	2.298.511,51	11.002.912,50	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.308.001,35	2.518.860,72	9.844.588,23	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.440.578,32	1.726.842,15	6.517.031,49	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.867.423,03	792.018,57	3.327.556,74	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.308.001,35	2.518.860,72	9.844.588,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.846.375,01	226.031,52	676.830,83	0,00
Investimentos	2.711.041,53	217.592,56	612.660,42	0,00
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	105.333,48	8.438,96	64.170,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.741.041,53	217.592,56	612.660,42	0,00
Reserva de contingência (XVI)	5.623,64	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	17.054.666,52	2.736.453,28	10.457.248,65	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	80.333,48	-437.941,77	545.663,85	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:34:24 Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.	

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A5D4977F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	17.160.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	17.160.000,00
Receitas Realizadas	2.310.478,15	11.059.015,55
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	476.989,05
DESPESAS		
Dotação inicial	-	17.160.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	17.160.000,00
Despesas Empenhadas	-310.795,16	10.712.589,86
Despesas Liquidadas	2.744.892,24	10.521.419,06
Superavit Orçamentário	-	537.596,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-310.795,16	10.712.589,86
Despesas Liquidadas	2.744.892,24	10.521.419,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.895.815,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-624.575,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	545.663,85	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	224.224,44	224.224,44	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	224.224,44	224.224,44	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.010.830,16	25%	25,64
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.803.312,21	60%	70,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	840.030,83	2.006.344,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.351.500,99	15,00 %	17,24 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:37:35 Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.	

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:62A7A458

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	663.503,70	663.503,70	161.457,57	24,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.503,70	452.503,70	12.105,86	2,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.674,12	36,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	58.013,48	58,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.000,00	101.000,00	87.664,11	86,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.857.841,03	7.857.841,03	7.680.026,70	97,74
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	6.466.741,89	89,82
Cota Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.007,40	2,01
Cota Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	28.578,85	95,26
Cota Parte ICMS	572.841,03	572.841,03	1.180.442,98	206,07
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.184,74	39,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	2.070,84	103,54
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	2.070,84	103,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.51.344,73	8.521.344,73	7.841.484,27	92,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.059.895,50	2.059.895,50	1.168.299,62	56,72
Da união para o municícpio	1.554.895,50	1.554.895,50	1.168.299,62	75,14
Do estado para o município	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.436.600,80	14.436.600,80	9.729.258,36	67,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.160.000,00	17.160.000,00	11.059.015,55	64,45
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.890.391,36	3.228.879,46	2.497.046,64	77,33
Pessoal e encargos sociais	1.323.600,00	1.766.067,00	1.394.056,24	78,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.566.791,36	1.462.812,46	1.102.990,40	75,40
DESPESAS DE CAPITAL	699.485,00	462.396,21	22.753,97	4,92
Investimentos	699.485,00	462.396,21	22.753,97	4,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.589.876,36	3.691.275,67	2.519.800,61	68,26
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.589.876,36	3.691.275,67	2.519.800,61	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.168.299,62	1.168.299,62	1.168.299,62	46,36
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.168.299,62	1.168.299,62	1.168.299,62	46,36
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.421.576,74	2.522.976,05	1.351.500,99	53,64
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO		
		INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		28.302,01	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100			17,24	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.460.876,36	3.559.112,31	2.471.174,95	98,08
Assistência hospitalar e ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	58.000,00	61.163,36	43.173,36	1,71
Vigilância sanitária	30.000,00	30.000,00	3.400,00	0,13
Vigilância epidemiológica	26.000,00	26.000,00	2.052,30	0,08
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.589.876,36	3.691.275,67	2.519.800,61	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:35:21
Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:308AEC90

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.032.605,88	0,00
Pessoal ativo	6.032.605,88	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	462.061,51	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	186.099,75	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	275.961,76	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.570.544,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.570.544,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.895.815,55	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,13%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:38:21
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:017F885D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.535.472,55	2.492.399,54	2.471.302,14
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	2.535.472,55	2.492.399,54	2.471.302,14
Interna	2.535.472,55	2.492.399,54	2.471.302,14
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	701.213,49	1.073.361,51	1.261.618,08
Disponibilidade de caixa bruta	701.213,49	1.328.316,86	1.370.924,92
Demais haveres financeiros	0,00	30.136,78	24.936,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	285.092,13	134.243,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.834.259,06	1.419.038,03	1.209.684,06
Receita corrente líquida - RCL	0,00	5.328.155,19	10.895.815,55
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	46,78%	22,68%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	26,63%	11,10%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	6.393.786,23	13.074.978,66
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	5.754.407,61	11.767.480,79
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	7.606.417,65	7.531.320,00	7.468.027,80
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	2.535.472,55	2.510.440,00	2.489.342,60
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	2.535.472,55	2.510.440,00	2.489.342,60
Previdenciárias	2.535.472,55	2.510.440,00	2.489.342,60
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	2.535.472,55	2.510.440,00	2.489.342,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	126.728,55	22.808,10
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:39:17			

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:35407FFA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	5.328.155,19	10.895.815,55	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:39:41 Medidas corretivas: Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:36AC3850

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal,	0,00	0,00

financeira e patrim		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	10.895.815,55	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.743.330,49	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.568.997,44	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	762.707,09	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:40:11 Nota:		

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E53A0B7F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIV O SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.570.544,37	51,13%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.883.740,40	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.589.553,38	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.209.684,06	11,10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.074.978,66	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.397.079,42	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.743.330,49	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	762.707,09	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	191.170,80	1.213.873,48
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:42:09		

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A6FE6942

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado

6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESP. PREV. (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					
CAIXA	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00				
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA :09:33:34					
Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.					

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:790A6F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 004/2014, com o objetivo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com abrangência na Educação Infantil, Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental e o Programa Mais Educação; e fornecimento de merenda e alimentos aos beneficiários dos Programas da Assistência Social PETI, Pro Jovem e CCI-IDOSO como para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada e ao Hospital Maternidade “Dona Teca”, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I, nos quantitativos ali previstos, para o exercício de 2014. O Pregão será realizado no dia 14 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 03 de fevereiro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8CF865C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº. 004/2013, com o objetivo de contratação de pessoas JURÍDICA para prestação de serviços de TRANSPORTE de ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2014, neste Município. O Pregão será realizado no dia 14 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 03 de fevereiro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2CCD544E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA FINAL PP SRP Nº 010/2013

PROCESSO Nº 036/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013
ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
SALVIANO GOMES CRISANTO, 186, CENTRO
CEP: 59.214-000 SERRA DE SÃO BENTO/RN
CNPJ/MF: 08.146.680/0001-68
MADEL MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ nº 11.349.009/0001-29;
Insc. Estadual: 202247538
Rua Antonio Tenório da Silva, 42, Centro Passa e Fica – RN;

I – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, 59.214-000, Serra de São Bento/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.146.680/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa MADEL MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP – CNPJ nº 11.349.009/0001-29; Insc. Estadual: 202247538 Rua Antonio Tenorio da Silva, 42, Centro, Passa e Fica – RN; denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Faustino da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 406.720.004-82; RG: 718373 - RN, residente e domiciliado em Serra de São Bento/RN, e o(a) CONTRATADO(A) empresa: MADEL MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP – CNPJ nº 1.349.009/0001-29; Insc. Estadual: 202247538 Rua Antonio Tenório da Silva, 42, Centro, Passa e Fica – RN
III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº. 036/2013, gerado pelo PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 010/2013, realizado no período de 12 (doze) meses, devidamente homologado, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de construção para manutenção e reparos de órgãos da Prefeitura Municipal.
1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº. 036/2013, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 010/2013 e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
I Entregar com pontualidade os produtos/serviços ofertados;
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais/produtos, objeto da presente licitação;
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
V Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO
3.1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em Serra de São Bento/RN, no local indicado pela secretaria solicitante, contra recibo da CONTRATANTE, no prazo máximo de 08 (oito) dias após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
3.2 Em caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado por esta prefeitura.
3.3 A Contratada ficará obrigada a trocar às suas expensas o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
3.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
3.5 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as

reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado do fornecimento, ora contratado é de R$ 165.514,43 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), fixo e irreajustável. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL R$
1	Arco P/ Serra	Unid	10	11,50	115,00
2	Assento Sanitário	Unid	20	18,33	366,60
3	Balde Pvc Construção	Unid	30	4,95	148,50
4	Bengala Pvc	Unid	20	8,08	161,60
5	Broxa Pintura	Unid	48	5,79	277,92
6	Cabo P/Chibanca	Unid	16	7,88	126,08
7	Cadeado N° 50	Uind	20	22,98	459,60
8	Caibro De Massaranduba	Mt	100	3,40	340,00
9	Caixa D'agua 1000 Lts	Unid	10	316,00	3.160,00
10	Caixa Descarga	Unid	40	25,05	1.002,00
11	Caixa Gordura	Unid	10	24,90	249,00
12	Caixa Hidrômetro Cim.	Unid	24	25,92	622,08
13	Cal Pact 10 Kg	Pact	100	10,20	1.020,00
14	Cal Pact 05 Kg	Pact	200	5,70	1.140,00
15	Calha Zincada 2ow	Unid	100	21,40	2.140,00
16	Cano galvonizado 1 pol	Unid.	60	-	-
17	Carro De Mão	Unid	40	94,75	3.790,00
18	Cavadeira Articulada	Unid	5	28,05	140,25
19	Chapa galvanizada 18 mm	Unid.	20	-	-
20	Chapa galvanizada 20 mm	Unid	80	-	-
21	Chibanca S/ Cabo	Unid	10	32,75	327,50
22	Cimento 50 Kg	Sc	200	25,00	5.000,00
23	Ciscador 12 Dentes	Unid	10	18,50	185,00
24	Cola branca 1 kg	Unid.	60	12,95	777,00
25	Cola P/ Tubos 75g	Unid	20	3,85	77,00
26	Compensado 10 mm	Unid	100	67,70	6.770,00
27	Compensado 15 Mm	Fl	100	92,00	9.200,00
28	Corda Ceda 10 Mm	Kg	40	12,78	511,20
29	Corda Ceda 8 Mm	Kg	40	14,25	570,00
30	Disco Corte Seco Maquita	Unid	4	26,16	104,64
31	Disco de corte 10	Uni	100	6,73	673,00
32	Duratex branca	Unid.	60	-	-
33	Eletrodo	kg	120	14,70	1.764,00
34	Enxada 2,5"	Unid	48	22,70	1.089,60
35	Espude Cx. Descarga	Unid	40	3,75	150,00
36	Ferro CA50 5/16	Unid	300	23,95	7.185,00
37	Ferro Varão ca-50 ¼ C/12 Metros	Unid	300	16,15	4.845,00
38	Ferro varão ca-50 ½ c/12 metros	Unid	300	51,20	15.360,00
39	Frechal De Massaranduba	M	300	7,00	2.100,00
40	Janela 4 Folhas 100x180	Unid	20	309,00	6.180,00
41	Janelão Corrediço 1,20 Mt	Unid	20	129,80	2.596,00
42	Janelão Corrediço 1,50 Mt	Unid	20	219,00	4.380,00
43	Joelho 100 Mm	Unid	60	2,88	172,80
44	Joelho 40 Mm	Unid	60	0,99	59,40
45	Joelho 75 Mm	Unid	20	3,05	61,00
46	Joelho Soldável 1/2	Unid	90	0,42	37,80
47	Joelho Soldável 3/4	Unid	90	0,62	55,80
48	Kit Banheiro Inox	Unid	30	37,80	1.134,00
49	Lavatório C/ Coluna	Unid	20	155,90	3.118,00
50	Linda De Massaranduba 3x6	M	300	17,50	5.250,00
51	Linha De Massaranduba 3x4	M	300	13,20	3.960,00
52	Linha De Massaranduba 3x5	M	400	15,05	6.020,00
53	Lixa Ferro	Unid	500	2,00	1.000,00
54	Lixa Massa	Unid	200	0,88	176,00
55	Lona Preta 6x100	Mt	50	3,48	174,00
56	Luva De Couro-Curta	Pr	200	8,40	1.680,00
57	Luva De Courro-Longa	Pr	200	9,45	1.890,00
58	Maderite 10 mm	Unid	60	31,50	1.890,00
59	Maderite 15 mm	Unid	60	45,75	2.745,00
60	Mangueira cristal 20 mm	Mt	300	1,78	534,00
61	Mangueira cristal 25 mm	Mt	300	2,75	825,00
62	Mangueiro 32mm	M	300	4,90	1.470,00
63	Maquina corte cerâmico	unid.	2	157,90	315,80
64	Massa Acrílica 18 L	Latao	40	94,80	3.792,00
65	Massa Corrida 18 L	Latão	40	36,00	1.440,00
66	pneu completo carro de mão	Unid	40	96,78	3.871,20
67	Pá Quadrada Ferro	Unid	24	23,94	574,56
68	Parafuso 3/8 3" frances	Unid	100	0,88	88,00
69	Parafuso 3/8 4" frances	Unid	100	0,96	96,00
70	Parafuso 3/8 5" frances	Unid	100	0,92	92,00
71	Parafuso P/ Sanitário	Unid	60	1,49	89,40
72	Pia Fibra 1,50 Mt	Unid	10	116,15	1.161,50
73	Pia Fidra 2,00 Mt	Unid	10	-	-
74	Piso 20 x 20 PI4	M2	100	18,55	1.855,00
75	Piso 30 x 30 PI4	M2	100	18,55	1.855,00
76	Piso 40 x 40 PI4	M2	100	18,55	1.855,00
77	Pneu Carro De Mão	Unid	20	16,56	331,20
78	Porta de Ficha	Unid	20	62,00	1.240,00
79	Porta Laminada 80	Unid	10	48,70	487,00
80	Porta Lamminada 70	Unid	10	48,70	487,00
81	Porta Almofada 80	Unid	10	214,00	2.140,00
82	Porta Almofada 60	Unid	10	214,00	2.140,00
83	Prego 1 1/2x13	Kg	40	9,50	380,00
84	Prego 3 1/2x 8	Kg	40	9,50	380,00
85	Prego 3/4x17 S/ Cabeça	Kg	40	-	-
86	Prego 3x8	Kg	40	9,55	382,00
87	Ralo sanfonado 100 x 40	Unid	15	6,50	97,50
88	Ralo sanfonado 150 x 50	Unid	10	11,50	115,00
89	Revestimento 10 x 10 mm	M2	100	26,00	2.600,00
90	Ripa De Massaranduba	M	200	1,38	276,00
91	Rolo 23 Cm Espuma	Unid	48	9,30	446,40
92	Rolo 23 Cm Lá Carneiro	Unid	48	16,20	777,60
93	Sanitário	Unid	24	52,50	1.260,00
94	Serra Starret	Unid	50	5,30	265,00
95	Serrote 20"	Unid	6	32,80	196,80
96	Serrote 22"	Unid	6	39,00	234,00
97	Solvente	Gl	100	17,50	1.750,00
98	Tábua De Massaranduba 30cm	M	300	-	-
99	Tabua mista 23 cm	M	200	7,48	1.496,00
100	Tabua mista 30 cm	M	200	10,50	2.100,00
101	Tê 40 Mm Esgoto	Unid	40	2,18	87,20
102	Tê 50 Mm Esgoto	Unid	20	5,30	106,00
103	Tecril Impermeabilizante	Gl	10	-	-
104	Tela Peneira Fina	Mt	10	11,80	118,00
105	Tela Peneira Grossa	Mt	10	19,90	199,00
106	Telha Colonial de 2ª	Unid	70	0,41	28,70
107	Textura 18 lt	Unid	20	102,00	2.040,00
108	Tijolo De 8 Furos 19x19x9	Unid	5.000	0,37	1.850,00
109	Trena 5m	Unid	10	13,98	139,80
110	Tubo Esgoto 100 mm C/ 6m	Mt	200	7,00	1.400,00
111	Tubo Esgoto 40 Mm C/ 6m	Mt	200	2,75	550,00
112	Tubo Esgoto 75 Mm C/ 6m	MT	150	6,50	975,00
113	Tubo Caixa Descarga	Unid	30	8,45	253,50
114	Tubo Soldável 20mm	MT	300	1,65	495,00
115	Tubo Soldável 25mm	MT	300	2,28	684,00
116	Tubo soldável 40 mm	Mt	120	5,12	614,40
117	Tubo soldável 50 mm	Mt	120	6,58	789,60
118	Veda Rosca	Unid	80	2,27	181,60
119	Vedajá	Gl	10	-	-
120	Zarcão	Gl	10	31,78	317,80
121	Zinco 60 cm	kg	80	7,35	588,00
122	Zinco 80 cm	kg	10	7,35	73,50
123	Valor Total				165.514,43

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 Observando a dotação orçamentária, após suplementação, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias, com a respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses , contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
Manut. das Ativ. Das Secretarias; Secretaria Municipal de Administração: 33.90.30-00 - Material de Consumo Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social-33.90.30-00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação: 33.90.30-00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Saúde: 33.90.30-00 - Material de Consumo - Recursos: FPM, FMS, FMAS, ICMS, E RECEITA PRÓPRIA – Orçamento 2013.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I- advertência;
II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.5 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Campestre - RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Serra de São Bento-RN, 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Para contratante

Madel Madeiras e Construçoes Ltda - Epp
Cnpj Nº 11.349.009/0001-29
DANILO HENRIQUE BRITO DE ARAÚJO
CPF nº 070.403.704-17
Para contratada

Testemunhas:

1. CPF:

2. CPF:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:AB6BCB23

CPL
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002/2014

A Prefeitura do Município de Serra de São Bento – RN, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos (Farmácia Básica, Psicotrópicos), e medicamentos em geral, para atender as unidades de saúde e as necessidades deste Município**, Através do PP Nº 001/2014, nos termos da Legislação vigente, foi homologado em 30 de janeiro de 2014; TIPO: Menor por itens, sendo adjudicado em favor das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **40.787.152/0001-09**; venceu os itens: 2,3,6,11,15, 39,45,54, 58,62, 65, 71, 85, 102,109,118, 125, 149, 150, 162, 163, 165, 175, 178, 179, 188, 190, 194, 195, 212,221, 224, 225; **PHOSPODONT LTDA,** CNPJ nº **04.451.626/0001-75**; venceu os itens 09, 10, 17, 20, 21, 25; 26, 31, 32, 33, 35, 52, 56, 57, 60, 67, 69, 72, 76, 77, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 96, 99, 101, 103, 104, 108, 110, 111, 112; 120, 121, 136, 137, 144, 154, 159, 160, 164, 172, 185, 186, 192, 202, 203, 210, 211, 217, 219, 228**; DROGAFARMA – A. A. DE S. WANDERLEY ME,** CNPJ nº **04.279.658/0001-35**; venceu os itens Nº 1, 4, 5, 7,8,12, 13,14, 16; 17 A 19; 22,23,24; 27 A 30; 34; 36, 37, 38; 40 A 44; 46 A 51; 53; 55; 59; 61; 63; 64; 66; 68; 70; 73; 74; 75; 78; 80,81; 89 A 92; 94;95; 97; 98; 100; 105; 106,107; 113 A 119; 123 A 124; 126 A 136; 138 A 148; 151 A 154; 155 A 158; 161; 166 A 171; 173; 174; 176; 180 A 184; 187; 189; 191; 193; 196 A201; 204 A 209; 213; 215; 216; 218; 220; 223; 226; 227; com o valor de R$ 170.348,00 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.** Medicamentos Controlados: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**. Venceu os itens: 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 20 22, 23; Com valor de R$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais); e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, venceu os itens: 01, 03, 04, 8, 12, 14, 15, 17 a 31; ; Com valor de R$ 27.670,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais). Para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 02-A, de 22 de fevereiro de 2013, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Serra de São Bento, 30 de janeiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CAA75268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM SET/13 a OUT/13 (b)	EM NOV/13 a DEZ/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.792.232,22	5.384.971,78	5.268.128,19

DEDUÇÕES (II)	494.630,30	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	500.587,01	594.879,69	757.758,44
Demais haveres financeiros	30.143,24	31.114,03	32.231,84
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	36.099,95	1.822.072,12	2.689.055,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.297.601,92	5.384.971,78	5.268.128,19
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.297.601,92	5.384.971,78	5.268.128,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR	-116.843,59	-29.473,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM SET/13 a OUT/13 (b)	EM NOV/13 a DEZ/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel – DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:09:13
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:7CA1E818

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	33.710.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.710.500,00
Receitas Realizadas	4.180.626,04	21.126.749,99
Deficit Orçamentário	-	3.444.556,55
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	33.710.500,00
Créditos Adicionais	-	426,82
Dotação Atualizada	-	33.710.926,82
Despesas Empenhadas	3.287.454,15	24.571.306,54
Despesas Executadas	5.702.932,07	24.571.306,54
Liquidadas	5.702.932,07	23.215.396,37
Inscritas em restos a pagar não processados	-	1.355.910,17
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.287.454,15	24.571.306,54
Despesas Executadas	5.702.932,07	24.571.306,54
Liquidadas	5.702.932,07	23.215.396,37
Inscritas em restos a pagar não processados	-	1.355.910,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.288.376,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não liquidados	-	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-29.473,73	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-3.046.318,25	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	595.198,62	0,00	595.167,40	31,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	587.426,22	559.098,67	0,00	28.327,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.182.624,84	559.098,67	595.167,40	28.358,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.507.304,57	25%	28,28
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.662.705,36	60%	88,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.313.440,36	4.794.357,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.240,00	- 11.240,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.889.860,23	15,00 %	31,36 %
Liquidadas	3.889.860,23	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:34:58	

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:B91AD4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014

O município de Serra do Mel, através de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2014, até a data de 03/03/2014 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. Vale salientar que a contratação obedecerá o item 1.1 das disposições finais presente no edital. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 29 de janeiro de 2014. Maele Zacarias Soares - CPF 100.190.804-09, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

12º	Valterleia Maria da Silva	01/12/1972	10,0

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:FE6A0C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO PREGÃO 03/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que fica prorrogado para o dia 11 de fevereiro de 2014, a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 03/2014, que ocorrerá ás dez horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações. As documentações deverão estar validas para a data do dia 11 de fevereiro de 2014,

Serra do Mel-RN, em 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AEB9619B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014*

Objeto: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor total estimado de R$ 16.872,09 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ N° 24.208.480/0001-49; no valor total estimado de R$ 14.341,65 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ N° 08.385.809/0001-90; no valor total estimado de R$ 36.255,05 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme itens relacionados no mapa de Preços apresentado.

*Republicada por incorreção.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:06307C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor Total estimado de R$ 16.872,09 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ N° 24.208.480/0001-49; no valor total estimado de R$ 14.341,65 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ N° 08.385.809/0001-90; no valor total estimado de R$ 36.255,05 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

*Republicada por incorreção.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:3A1BAC67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0002/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José Xavier dos Santos**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de Fevereiro de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir à Companhia Hipotecária Brasileira (CHB) entregar documentação referente à construção de 40 Unidades Habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida 2, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F014BDE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0050/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5AE48C56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0051/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano Soares ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:86DD61B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0052/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	01 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 01 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Anália Tatiana Monteiro Furtunato ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeter-se a procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:ED02314F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0022/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Apodi/RN	31 de Janeiro de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Apodi/RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) participar da solenidade de assinatura dos termos de doação do Caminhão Pipa, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D2A9C762

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0023/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Adriano José de Medeiros**
Cargo/Função:	Tratorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Apodi/RN	31 de Janeiro de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Apodi/RN, no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) buscar o Caminhão Pipa doado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C52CD8D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0024/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de Fevereiro de 2014	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

	Diárias com pernoite
x	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de Fevereiro de 2014, com objetivo de: Ir à Companhia Hipotecária Brasileira (CHB) entregar documentação referente à construção de 40 Unidades Habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida 2, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2014.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:777549F4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0025/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Adriano dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir à empresa Supermotores para buscar ônibus escolar que estava em serviço de manutenção, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:974EFE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCINEZ ALACOQUE DE PAIVA, referente à Aquisição de bolsas para realização da Jornada Pedagógica 2014 nos dias 13 e 14 de Janeiro 2014, incluindo Autoridades, professores, Diretores e Coordenadores da rede municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:71E66815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de bolsas para realização da Jornada Pedagógica 2014 nos dias 13 e 14 de Janeiro 2014, incluindo Autoridades, professores, Diretores e Coordenadores da rede municipal de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MARCINEZ ALACOQUE DE PAIVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D10AD2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Correção de Extrato de Contrato Dispensa de Licitação do n° DIS.02010038, onde se ler R$ 960,00, Lese-a 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)
CONTRATO Nº.....: 20140014
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS.02010038
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ FERNANDES DE PAIVA
OBJETO.....: Locação de Imóvel localizado à Rua Batista Melo, mº87, Centro, pertencente ao Sr. José Fernandes de Paiva, para ser instalado o Telecentro Comunitário do município, durante 12(doze) meses do exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 9.600,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FC543211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M D S COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, referente à Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Valorização da juventude do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A7B3DE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ÉRICO LIMA MAIS DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de matériais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Valorização da juventude do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: M D S COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E8379AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 008/2014 - , conforme descrito:
Objeto: A aquisição de Material de Expediente visando suprir as necessidades decorrentes junto às Secretarias Municipais de Tangará/RN.
Empresas Vencedoras:
W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 40.996.472/0001-60, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: Material de Expediente 4; perfazendo o valor de 47.887,54 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
B M TINOCO DE ANDRADE - ME - CNPJ: 14.337.094/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: Material de Expediente 6, Material de Expediente 2, Material de Expediente 1, Material de Expediente 5; perfazendo o valor de 472.631,38 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos);
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: Material de Expediente 3; perfazendo o valor de 54.558,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 31 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1EBDB594

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 009/2014 - , conforme descrito:
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN
Empresas Vencedoras:

A W NUNES DOS SANTOS - CNPJ: 00.713.399/0001-58, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 56, 57, 58, 72, 89, 106, 114, 117; perfazendo o valor de 122.371,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais);

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 43, 44, 46, 62, 67, 68, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 91, 94, 100, 102, 103, 109, 112, 116; perfazendo o valor de 323.290,10 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e dez centavos);

COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - CNPJ: 13.668.531/0001-07, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 39, 40, 85, 90; perfazendo o valor de 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais);

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 17, 18, 33, 36, 38, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 61, 64, 66, 82, 84, 96, 104, 110, 115; perfazendo o valor de 101.020,50 (cento e um mil e vinte reais e cinquenta centavos);

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 7, 10, 11, 12, 16, 23, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 41, 42, 51, 54, 55, 63, 65, 70, 73, 74, 77, 83, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 105, 107, 108, 111, 113; perfazendo o valor de 135.340,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

TANGARÁ/RN, 31 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:703AF665

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 006/2013 - , conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para todas as Secretarias Municipais de Tangará
Empresas Vencedoras:

A.B.COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 53; perfazendo o valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 09.037.491/0001-10, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 10, 16, 21, 26, 37, 39, 40, 42, 66; perfazendo o valor de 35.290,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais);

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 08.238.974/0001-10, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6, 8, 9, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 58; perfazendo o valor de 172.585,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);

CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.609.902/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 34; perfazendo o valor de 0,00 ( );

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 17, 18, 19, 35; perfazendo o valor de 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais);

informoveis comercio e servicos eireli - CNPJ: 15.626.860/0001-02, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 56, 67; perfazendo o valor de 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais);

JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 45, 46, 49, 52, 54, 57, 65; perfazendo o valor de 29.633,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais);

MOZART DE ARAUJO SANTOS EPP - CNPJ: 14.124.138/0001-07, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 14; perfazendo o valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 97.543.205/0001-55, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 7, 12, 13, 25, 33, 41, 55, 60, 61, 62; perfazendo o valor de 90.728,00 (noventa mil, setecentos e vinte e oito reais);

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 11, 22, 23, 27, 44, 48, 50; perfazendo o valor de 33.856,28 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos);

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 20, 24, 38, 43, 47, 51, 59, 64; perfazendo o valor de 19.971,90 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos);

TANGARÁ, 30 de janeiro de 2014.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F46BB586

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 005/2014 - , conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais impressos a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tangará.
Empresas Vencedoras
LEONARDO A DE LIMA - ME - CNPJ: 18.642.770/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 286, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413; perfazendo o valor de 568.277,03 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos);

MUNICIPAL DE TANGARÁ, 27 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1D99EB52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 005/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: LEONARDO A DE LIMA – ME, CNPJ: 18.642.770/0001-01
Processo nº 12.414/2013 - Pregão Presencial nº 005/2014
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais impressos a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Tangará..
VALOR: R$ 568.277,03 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), correspondente aos seguintes itens:
LEONARDO A DE LIMA - ME - CNPJ: 18.642.770/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 286, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413; perfazendo o valor de 568.277,03 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos);

Tangara/RN, 30 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangará
Contratante

LEONARDO A DE LIMA
Leonardo a de Lima – Me
Contratada
CNPJ: 18.642.770/0001-01

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B6F93A67

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: DIDIL COMERCIO E SERV. LTDA-ME, CNPJ: 17.514.152/0001-05
Processo nº 12.425/2013 - Pregão Presencial nº 004/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais de TANGARÁ/RN.
VALOR: R$ 690.060,84 (seiscentos e noventa mil e sessenta reais e oitenta e três centavos), correspondente aos seguintes itens: DIDIL COMERCIO E SERV. LTDA-ME- CNPJ: 17.514.152/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352 ; totalizando o valor de R$ 690.060,83 (seiscentos e noventamil e sessentareais e oitenta e três centavos).

Tangará, 30 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

DIDIL COMERCIO E SERV. LTDA-ME
CNPJ: 17.514.152/0001-05
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D5A79BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI nº. 164/2014

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Tenente Ananias-RN.

A Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Tenente Ananias-RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações;

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento;

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos;

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Tenente Ananias;

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução;

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais;

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu;

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral;

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 093/2005;

Tenente Ananias-RN, em 29/01/2014;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E09B043C

GABINETE DA PREFEITA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

LEI Nº.:163/2013

Institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos efetivos do Município de Tenente Ananias, disciplina o Fundo Financeiro de Previdência de Tenente Ananias-FUNPREV, cria a estrutura básica do Instituto de Previdência do Município de Tenente (IPSTA) e dá outras providências;

Maria José Jácome da Silva, Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Art. 1º - Fica instituído o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo do Município de Tenente Ananias, nos termos desta Lei;

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social assegura os benefícios previdenciários previstos nesta lei aos segurados e a seus dependentes;

Seção I
Dos Beneficiários
Subseção I
Dos Segurados

Art. 3º - São vinculados compulsoriamente ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de segurados, sujeitos às disposições desta lei:

o titular de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Município, assim considerado o servidor cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidas em estatuto ou normas estatutárias e que tenha sido aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos ou de prova de seleção equivalente, bem como aquele efetivado nos termos do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade;

o aposentado que retorna à atividade.

§ 1º - O servidor que exercer, concomitantemente, mais de um cargo remunerado sujeito ao Regime Próprio de Previdência Social terá uma inscrição correspondente a cada um deles;

§ 2º - O servidor desvinculado do serviço público municipal perde a condição de segurado;

Subseção II
Dos Dependentes

Art. 4º - São dependentes do segurado, para os fins desta lei:

o cônjuge ou companheiro e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido;
os pais;
o irmão não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido;

§ 1º - Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições;

§ 2º - A existência de dependente de qualquer das classes especificadas neste artigo exclui do direito às prestações os das classes subsequentes, observado o disposto nos artigos 22, 23 e 24;

§ 3º – Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I deste Artigo, desde que comprovada a dependência econômica e a ausência de bens suficientes para o próprio sustento e educação:

o enteado, mediante declaração escrita do segurado;
o menor que esteja sob tutela judicial, mediante a apresentação do respectivo termo;

§ 4º - Considera-se companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado, na forma da lei civil;

§ 5º - A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I do "caput" deste artigo é presumida, e a das demais será comprovada;

Art. 5º - A perda da qualidade de dependente ocorre:

I- para o cônjuge:

pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
pela anulação judicial do casamento;
por sentença judicial transitada em julgado;
pela constituição de novo vínculo familiar;

II- para o companheiro:

a) pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimento;
b) por sentença judicial transitada em julgado;
c) pela constituição de novo vínculo familiar;

para o filho e o irmão, ao completarem vinte e um anos de idade ou pela emancipação, salvo se inválidos;

IV- para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez;
b) pelo óbito;
c) pela inscrição de dependente em classe preeminente.

Seção II
Dos Benefícios

Art. 6º - São benefícios assegurados com recursos do Regime Próprio de Previdência Social:

I– ao segurado:

a) aposentadoria;
b) licença para tratamento de saúde;
c) licença-maternidade;
d) auxílio-acidente;
e) abono-família;

II- ao dependente:

pensão por morte;
auxílio-reclusão

Parágrafo único - Serão observados, para a concessão dos benefícios, os limites previstos no inciso XI do Art. 37 da Constituição da República.

Subseção I
Da Aposentadoria

Art. 7º – Os proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, corresponderão alternativamente:

I- à soma:

a) do vencimento do cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
b) dos adicionais por tempo de serviço;
c) das gratificações de caráter permanente, incorporáveis na forma da lei, percebidas pelo servidor na data de sua aposentadoria, pelo período mínimo de um mil oitocentos e vinte e cinco dias, desprezado qualquer tempo inferior a setecentos e trinta dias de interrupção;

II- ao subsídio definido pelos §§ 4º e 8º do Art. 39 da Constituição da República;

III- à remuneração a que faça *jus* o servidor titular de cargo efetivo em função do direito de continuidade de percepção remuneratória, nos termos da lei e incluídos os adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único - Se o período de percepção de gratificação por ocasião da concessão da aposentadoria for inferior a um mil oitocentos e vinte e cinco dias e igual ou superior a setecentos e trinta dias, o servidor fará *jus* à incorporação em seu benefício, por ano de exercício, de um décimo do valor da gratificação legalmente recebida.

Art. 8º- O servidor integrante do Regime Próprio de Previdência de que trata esta Lei será aposentado:

I- voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se mulher;

b) cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se homem, e cinquenta anos de idade e vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício exclusivamente das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

c) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
II- compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III- por invalidez permanente, atestada na forma do Art. 13:

a) com proventos integrais, se a invalidez for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, mencionada no § 2º deste Artigo;

b) com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos demais casos.

§ 1º - É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 2º- Para fins do disposto na alínea "a" do inciso III do caput, entende-se como:

I- acidente em serviço o evento danoso que tiver como causa mediata ou imediata o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou, ainda, a agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições;

II- moléstia profissional a enfermidade que decorrer das condições do serviço ou de fato nele ocorrido, devendo o laudo médico estabelecer a sua rigorosa caracterização;
III- doença grave, contagiosa ou incurável, com base em conclusão da medicina especializada, as seguintes enfermidades: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Piaget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, artrite reumatóide, fibrose cística (mucoviscidose), lúpus eritematoso disseminado (sistêmico), pênfigo foliáceo e outras que a lei indicar;

§ 3º- O prazo para provar a ocorrência de acidente em serviço, por meio de processo especial, é de oito dias, contado a partir da data do evento danoso e prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade responsável.

Art. 9º - O servidor poderá afastar-se da atividade a partir da data do requerimento da aposentadoria, nos termos da Lei Orgânica do Município;

§ 1º - O deferimento do pedido de afastamento preliminar dependerá de análise prévia da unidade administrativa competente do órgão ou da entidade a que o servidor esteja vinculado, nos termos a ser regulamentado;

§ 2º - O servidor em afastamento preliminar cujo benefício de aposentadoria não for concedido retornará ao serviço para o cumprimento do tempo de contribuição que, àquela data, faltava para a aquisição do direito, hipótese em que voltará a contribuir com a alíquota prevista no caput do Art. 28.

Art. 10 - O tempo de contribuição para outros regimes de previdência federal, estadual ou de outro Município, bem como para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, será contado para efeito de aposentadoria, vedado o cômputo desse tempo para efeito de adicionais por tempo de serviço;

Art. 11 - Não será contado para fins de aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social o tempo de contribuição que tiver servido de base para aposentadoria concedida pelo RGPS ou por outro regime próprio de previdência;

Art. 12 - O tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, será comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente, na forma prevista na legislação em vigor;

Art. 13 – A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a vinte e quatro meses;

Parágrafo único - Expirado o período de licença para tratamento de saúde a que se refere o "caput" deste Artigo, o segurado será submetido à avaliação da junta médica do órgão pericial competente e, constatando-se não estar em condições de reassumir o cargo ou ser readaptado, será aposentado por invalidez.

Art. 14 - É vedada a concessão de aposentadoria especial aos segurados do regime de que trata este capítulo, até que lei complementar disponha sobre a matéria;

Art. 15 - Os benefícios de aposentadoria vigorarão a partir:

I- da data do afastamento preliminar ou da publicação do ato, caso o servidor aguarde em exercício, se voluntária;
II- do laudo conclusivo emitido pela junta médica, se por invalidez;
III- do dia seguinte àquele em que o segurado completar setenta anos de idade, se compulsória.

Subseção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 16 - O segurado será licenciado para tratamento de saúde quando incapacitado temporariamente para o exercício de suas atividades laborais, nos termos do regulamento;

Subseção III
Da Licença-Maternidade

Art. 17 - À segurada gestante será concedida licença-maternidade por cento e oitenta dias, com remuneração integral, mediante a apresentação de atestado médico oficial;

Subseção IV
Do Auxílio- Doença

Art. 18 - O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de trabalho, assim definido no Estatuto Próprio, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, correspondendo a uma renda mensal de cinquenta por cento do salário-de-benefício e será devido, após a conclusão de processo de reabilitação para desempenho de atribuições de cargo efetivo que impliquem redução de vencimentos, sendo devido até a véspera do início de qualquer aposentadoria ou até a data do óbito do segurado;
§ 2º- O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença que culmina com a conclusão de processo de reabilitação, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado no cargo reabilitado, vedada sua acumulação com qualquer aposentadoria;
§ 3º- O recebimento de vencimentos, oriundo do desenvolvimento das atribuições de cargo advindo de reabilitação, ou concessão de outro benefício, exceto de aposentadoria, não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente.

Subseção V

Do Abono-Família

Art. 19 - O abono-família será devido mensalmente ao segurado de baixa renda, na proporção do respectivo número de filhos e dos que a eles se equiparem, com idade igual ou inferior a catorze anos ou inválidos, nos termos do regulamento;

Parágrafo único - O benefício de que trata este Artigo será concedido ao segurado que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao montante devidamente reajustado, estabelecido no Art. 13 da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, até que a lei discipline a matéria.

Subseção VI
Da Pensão por Morte

Art. 20 – A pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data do seu falecimento, observado o disposto no Art. 7º;

Art. 21 - Os dependentes farão jus à pensão a partir da data de falecimento do segurado;

Art. 22 - Declarada judicialmente a morte presumida do segurado, será concedida a pensão provisória a seus dependentes, a partir da data da declaração;
§ 1º – Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus a pensão provisória a partir da data do sinistro, independentemente da declaração judicial de que trata o "caput";

§ 2º - O beneficiário da pensão de que trata este Artigo obriga-se a firmar, anualmente, declaração relativa à permanência do caráter presumido da morte do servidor, até que a autoridade judiciária declare definitiva a sucessão;

§ 3º - Verificado o reaparecimento do segurado, nos casos previstos nos parágrafos anteriores, o pagamento da pensão cessa imediatamente, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo comprovada má-fé.

Art. 23 - Por morte do segurado, adquirem direito à pensão, pela metade, o cônjuge ou o companheiro sobrevivente, e, pela outra metade, em partes iguais, os filhos;

§ 1º - Se não houver filhos com direito à pensão, essa será deferida, por inteiro, ao cônjuge ou ao companheiro sobrevivente.

§ 2º - Cessando o direito à pensão de um dos filhos, o respectivo benefício reverterá, em partes iguais, aos demais filhos, se houver; caso contrário, aplica-se o disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º - Não havendo cônjuge ou companheiro com direito à pensão, será o benefício pago integralmente, em partes iguais, aos filhos.

§ 4º - Reverterá em favor dos filhos o direito à pensão do cônjuge ou do companheiro que perder a condição de dependente, nos termos do art. 5º.

Art. 24 - Inexistindo, na data do óbito, da declaração judicial ou das ocorrências de que trata o Art. 22, dependentes na classe a que se refere o inciso I do Art. 4º, o benefício de pensão por morte será revertido, em partes iguais, para os dependentes da classe especificada no inciso II do Art. 4º, adotando-se o mesmo critério para a classe seguinte;

Art. 25 - Sempre que se extinguir o benefício de pensão por morte para um dependente, proceder-se-á a novo rateio, nos termos desta lei, cessando o benefício com a extinção do direito do último dependente da mesma classe;

Subseção VI
Do Auxílio-Reclusão

Art. 26 - O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e reconhecido como de baixa renda, segundo o estabelecido no Art. 13 da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, até que a lei discipline a matéria;

Seção III
Da Contribuição
Subseção I
Da Remuneração de Contribuição

Art. 27 - A remuneração de contribuição é o valor constituído por subsídios, vencimentos, adicionais, gratificações de qualquer natureza, bem como vantagens pecuniárias de caráter permanente, que o segurado perceba em folha de pagamento, na condição de servidor público não incorporadas;

§ 1º - Não integram a remuneração de contribuição o abono-família, a diária, a ajuda de custo e o ressarcimento das despesas de transporte, bem como as demais verbas de natureza indenizatória.

§ 2º - O valor percebido pelo segurado em atividade, a título de remuneração de serviço extraordinário, será computado para efeito de remuneração de contribuição.

§ 3º - A remuneração de contribuição do segurado inativo será constituída do provento básico percebido que lhe for assegurado como benefício, calculado na forma do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 4º - No caso de afastamento não remunerado, sem desvinculação do serviço público municipal, será considerada, para efeito de contribuição, a remuneração de contribuição atribuída ao cargo efetivo no mês do afastamento ou a oriunda de título declaratório, reajustada nas mesmas épocas e de acordo com os mesmos índices aplicados aos vencimentos do mesmo cargo em que se deu o afastamento.

§ 5° – Mediante opção formal do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança poderão compor a remuneração de contribuição a que se refere este artigo e, nesse caso, serão incluídas para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no § 1° do art. 40 da Constituição da República e no art. 2° da Emenda à Constituição da República n° 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2° do art. 40 da Constituição da República.

§ 6° – A opção de que trata o § 5° não se aplica ao servidor que já incorporou ou irá incorporar, ainda que de forma proporcional, parcela remuneratória decorrente do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, nos termos da lei, o qual contribuirá com base nessas parcelas.

§ 7° – Caso não seja automaticamente descontada da remuneração do servidor a que se refere o § 6° a contribuição previdenciária com base nas parcelas mencionadas naquele parágrafo, o servidor informará o fato à respectiva unidade de pessoal.

§ 8° – Só fará jus a incorporar aos proventos da aposentadoria parcela remuneratória decorrente do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, ainda que já a tenha incorporado quando em atividade, o servidor que, além de cumprir os requisitos previstos em lei para essa incorporação, contribuir sobre tais parcelas pelos períodos de percepção de gratificação previstos no art. 7° desta lei.

Art. 28 – Quando o segurado ativo ocupar mais de um cargo no serviço público municipal, a cada cargo corresponderá uma remuneração de contribuição específica;

Subseção II
Das Alíquotas

Art. 29 - A alíquota de contribuição mensal dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas é de 11% (onze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição, sobre os proventos e sobre o valor das pensões;

§ 1º- A alíquota de contribuição patronal será definida em lei específica, atendendo aos preceitos estatuídos no inciso I, do Artigo 1º, da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, equivalendo a percentual incidente sobre a soma das bases contributivas dos servidores públicos civis efetivos do município, compostas do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, não podendo exceder, a qualquer título, ao dobro da remuneração do segurado;

§ 2º - A alíquota da contribuição prevista neste Artigoserá objeto de reavaliação atuarial anual;

§ 3º - A alíquota de contribuição mensal dos servidores inativos e dos pensionistas incidirá sobre o valor dos proventos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o Art. 201 da Constituição da República;

§ 4º - A alíquota de contribuição complementar, destinada à cobertura de eventual déficit previdenciário, será definida em lei específica.

Subseção III
Do Cálculo e da Destinação da Contribuição

Art. 30 - A contribuição do segurado será calculada mediante a aplicação das correspondentes alíquotas definidas no Art. 29 sobre a sua remuneração de contribuição ou sobre o seu provento;

§ 1º - A contribuição a que se refere o "caput" será descontada mensalmente do segurado, incidindo também sobre a gratificação natalina, mediante o desconto em folha de pagamento.

Art. 31 - A contribuição do Município, por seus Poderes Legislativo e Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, será calculada mediante a aplicação das alíquotas definidas no § 1º do Art. 29 sobre a remuneração de contribuição ou provento dos segurados;

§ 1º - A contribuição a que se refere o "caput" deste Artigo incidirá sobre o pagamento mensal e sobre a gratificação natalina.

Art. 32 - O segurado ativo que, para atender a interesse próprio, deixar de perceber vencimento temporariamente deverá recolher as contribuições mensais previstas nos Artigos 30 e 31, durante o tempo do afastamento;

Parágrafo único - O tempo a que se refere o "caput" deste Artigo será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 33 – Não haverá restituição de contribuição vertida para o Regime Próprio de Previdência Social, exceto no caso de recolhimento indevido, hipótese em que a restituição se fará na forma a ser regulamentada;

Art. 34 - A contribuição do segurado a que se refere o inciso III do art. 3º destina-se, exclusivamente, ao pagamento da pensão por morte;

Art. 35 - O registro contábil das contribuições de cada servidor e do ente municipal será individualizado, nos termos a ser regulamentado;

Art. 36 - Os recursos provenientes das contribuições dos segurados serão utilizados exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada taxa de administração estabelecida em lei;

Art. 37 - Os recursos das contribuições a que se referem os artigos 30 e 31 serão destinados ao Fundo de Previdência de Tenente Ananias – FUNPREV - observado o disposto nos artigos 38 e 54 desta Lei;

Seção IV
Da Concessão e do Pagamento de Benefícios

Art. 38 - O ato de concessão dos benefícios caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tenente Ananias – IPSTA –, observado o disposto nesta lei;

Parágrafo Único– Nenhum benefício poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a previsão da correspondente fonte de custeio.

Art. 39 - Compete ao Município assegurar o pagamento do saldo negativo oriundo da compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República.

Art. 40- Compete ao IPSTA assegurar, por meio do FUNPREV, ao segurado a que se refere o art. 3º e a seus dependentes o pagamento dos benefícios previstos no art. 6º desta lei.

Art. 41 - A concessão dos benefícios fica condicionada:

I– à regularidade da contribuição do segurado, quando lhe couber o recolhimento das contribuições;

II– à quitação do débito, na forma do regulamento, em caso de inadimplência do segurado.

Art. 42 - Podem ser descontados dos benefícios:

contribuição devida pelo beneficiário;

valor superior ao devido, pago a título de benefício;

imposto de renda retido na fonte, observadas as disposições legais;

pensão alimentícia decretada por sentença judicial;

outros montantes autorizados pelo servidor, observados os limites a serem estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único - Salvo o disposto neste artigo, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito sua venda, alienação, cessão ou a constituição de qualquer ônus de que seja objeto, e defesa a outorga de poderes irrevogáveis para seu recebimento.

Art. 43 - Não prescreve o direito aos benefícios previstos nesta lei, mas prescreverão no prazo de cinco anos, contado da data em que forem devidos, os pagamentos mensais ou de prestação única não reclamados, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma da lei;

Art. 44 - O recebimento indevido de benefício implicará devolução do valor irregularmente recebido, na forma a ser regulamentado;

Parágrafo único - Em caso de dolo, fraude ou má-fé, o valor será atualizado monetariamente, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Art. 45 - Durante o período em que estiver em gozo de benefício decorrente de aposentadoria por invalidez permanente, o segurado estará obrigado, sempre que solicitado pelo órgão responsável pela perícia médica, a submeter-se a exames periódicos e tratamentos indicados, sob pena de suspensão do benefício;

Art. 46 - Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social ficam obrigados a se submeterem a recadastramento, nos termos a serem regulamentados;

Art. 47 – O servidor público em exercício em órgão ou entidade distintos dos de sua lotação permanecerá vinculado, para fins previdenciários, ao cargo de origem, ficando a contribuição e o valor do benefício limitados à retribuição-base a que faria jus no órgão ou entidade de origem, vedada a incorporação, em sua remuneração ou provento, de qualquer parcela remuneratória decorrente desse exercício;

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a servidor da administração direta de qualquer dos Poderes ocupante de

cargo de provimento em comissão em outro órgão da administração direta do Poder a que estiver vinculado.

CAPÍTULO II
Da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Art. 48 - O Regime Próprio de Previdência Social será gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tenente Ananias – IPSTA, e custeado pelo Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Ananias – FUNPREV, e vinculado as diretrizes gerais da política previdenciária local definida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Tenente Ananias, observado o disposto nesta lei e nas normas gerais de contabilidade e atuária, com vistas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;

Seção I
Do Conselho Municipal de Previdência – CMP

Art. 49- O Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão colegiado consultivo e deliberativo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração e política previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tenente Ananias, terá como seus membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:
I – dois representantes do Poder Executivo, com seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, sendo um, obrigatoriamente, membro do Conselho de Administração do FUNPREV;
II – dois representantes do Poder Legislativo, com seu respectivo suplente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo um, obrigatoriamente, membro do Conselho de Administração do FUNPREV;
III – três representantes dos segurados ativos e dois representante dos inativos e pensionistas, com seus respectivos suplentes, todos eleitos entre seus pares, sendo que, obrigatoriamente, assegure-se a participação, dentre a representação dos segurados ativos e inativos ou pensionistas, de um membro do Conselho de Administração do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social e de um membro do Conselho Fiscal do Fundo Financeiro do Regime Próprio do Município de Tenente Ananias.
§ 1º. - Os membros designados pelos Poderes Municipais e os representantes dos segurados, após prévia escolha por seus pares, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez;
§ 2º. - O Conselho Municipal de Previdência - CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre os seus integrantes, que será substituído em suas ausências e impedimentos por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
§ 3º. - Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano;
§ 4°. - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência - CMP detalhará o seu funcionamento, a sua competência e as suas atribuições e responsabilidades, devendo ser aprovado por seus membros imediatamente após a sua primeira composição;
§ 5°. - Os conselheiros do Conselho Municipal de Previdência - CMP não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.
Art. 50- O Conselho Municipal de Previdência - CMP reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, e, extraordinariamente quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
§ 1°. - Das reuniões do Conselho Municipal de Previdência - CMP serão lavradas atas em livro próprio, que poderão também ser armazenadas em arquivo digital ou eletrônico mantido pelo Conselho, mas sempre mantida a forma escrita em livro próprio;
§ 2°. - Em caso de divergências de conteúdo entre o texto da ata lavrado em livro próprio e o texto armazenado em arquivo digital ou eletrônico, será tido como expressão da verdade o texto lavrado em livro;
§ 3°. - As decisões do Conselho Municipal de Previdência - CMP serão tomadas por maioria simples, exigido o quórum de cinco membros.
Art. 51- Compete ao Conselho Municipal de Previdência – CMP ser totalmente deliberativo:
estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e elaborar as normas pertinentes ao funcionamento do próprio Conselho Municipal de Previdência - CMP;
apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Tenente Ananias (FUNPREV), observada a legislação pertinente;
aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Município de Tenente Ananias (FUNPREV);
adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Tenente Ananias (FUNPREV);
acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nas matérias de sua competência;
garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
aprovar proposta de instituição ou alteração nos programas de benefícios previdenciários e assistenciais;
aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do IPSTA, de forma a definir sua política de investimentos;
fixar, anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimentos e alocação de recursos do IPSTA;
exercer a supervisão das operações do IPSTA;
orientar, acompanhar e aprovar a execução dos orçamentos e dos planos, programas e projetos por ele aprovados;
determinar a realização de auditorias externas;
propor ao Prefeito alterações na estrutura organizacional da entidade autárquica administradora do IPSTA;
aprovar proposta de alterações de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo do IPSTA;
aprovar propostas de instituição ou de alteração nos programas de benefícios, assistência financeira e serviços a segurados;
manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, nos termos regimentais;
deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Seção II
Do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA

Art. 52 – Ao Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias – IPSTA, órgão de natureza autárquica, com autonomia financeira, patrimonial e orçamentária, compete, por meio de sua Diretoria Executiva, observar as decisões, regras e determinações do Conselho Administrativo, e, em função das mesmas, executar os serviços de arrecadação das contribuições dos servidores municipais e dos entes de direito público do Município, de aplicação dos recursos disponíveis da autarquia, e de concessão dos benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes, e, especialmente:

I - administrar a autarquia, obedecidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Administrativo;
II - executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias da autarquia;
III - acatar e executar as normas legais e as deliberações do Conselho Administrativo relativas à gestão financeira da autarquia e à concessão dos benefícios previdenciários;
IV - submeter à apreciação prévia do Conselho Administrativo os planos, programas e as mudanças administrativas no IPSTA;
V - encaminhar, mensalmente, aos Conselhos Fiscal e Administrativo, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, cópia da prestação de contas, do balanço anual, das diretrizes orçamentárias e da proposta de orçamento da autarquia para o exercício seguinte;
VI - apresentar ao Conselho Administrativo, no fim do exercício, ou a qualquer tempo que lhe for exigido, o relatório das atividades desenvolvidas pela autarquia.
Art. 53- A Diretoria Executiva do IPSTA é composta pelos seguintes órgãos:
I – órgão dirigente: Presidência;
II – órgãos auxiliares:
Departamento Financeiro;
Departamento Administrativo;
§ 1º. Os cargos de Presidente e de Diretores dos Departamentos que compõem a Diretoria Executiva, de provimento em comissão, serão criados e remunerados na forma da lei.
§ 2º. A nomeação dos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva deverá recair em servidor efetivo dos quadros de servidores do Município de Tenente Ananias, que preencha os requisitos legais e as exigências e nível de escolaridade previstos nesta lei.

Art. 54 -À Presidência compete administrar os recursos do IPSTA e supervisionar a concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta lei, com o auxílio dos Diretores dos Departamentos a que se referem os incisos II e III do artigo anterior, que lhe são subordinados, e, especialmente:
I - cumprir e fazer cumprir todas as normas e determinações do Conselho Administrativo, executando-as com presteza;
II - assinar todos os balancetes, os documentos da prestação de contas anual e o balanço anual do IPSTA;
III - avaliar o desempenho do IPSTA e propor ao Conselho Administrativo a adoção de novas regras destinadas a aprimorar o desempenho e a eficácia dos serviços autárquicos;
IV - assinar convênios, contratos, acordos, credenciamento de empresas e profissionais de assistência à saúde, que forem previamente autorizados pelo Conselho Administrativo, acompanhando a sua fiel execução;
V - encaminhar aos Conselhos Administrativo e Fiscal os documentos que lhes devam ser submetidos regularmente, e quaisquer outros que forem solicitados;
VI - prestar informações e esclarecimentos aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, ao Executivo e à Câmara Municipal, e submeter ao exame dos mesmos toda a documentação do IPSTA, sempre que lhe for solicitado;
VII - representar a autarquia judicial e extrajudicialmente;
VIII - abrir concurso para provimento de cargos vagos, dentro das necessidades da autarquia, nomeando os candidatos aprovados, com observância da legislação vigente e da prévia autorização do Conselho Administrativo;
IX - decidir tudo quanto diga respeito à vida funcional dos funcionários da autarquia, observado o disposto no inciso I deste artigo;
X - prestar contas da administração da autarquia, mensalmente e anualmente, efetuando a publicação e o encaminhamento dos documentos pertinentes ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal, ao Executivo, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Previdência Social - MPS;
XI - efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, os cheques, ordens de pagamento, e todos os demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações de valores no mercado financeiro, etc.;
XII - conceder os benefícios previdenciários previstos nesta lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular, com prévia autorização do Conselho Administrativo no caso das aposentadorias e pensões, e submetendo à homologação desse mesmo Conselho a concessão dos demais benefícios previdenciários;
XIII - realizar as despesas da autarquia, com obediência dos procedimentos licitatórios;
XIV - efetuar as aplicações dos recursos disponíveis, obedecidas as regras e determinações do Conselho Administrativo e as limitações estabelecidas pelos órgãos federais;
XV - outras tarefas determinadas pelo Conselho Administrativo.
Parágrafo Único. O Presidente deverá possuir curso de nível superior.
Art. 55. O Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva deverão apresentar declaração de bens, nos termos da Lei Federal 8.730 de 10/11/1993:
I - no ato de sua posse;
II - anualmente, mediante apresentação, ao órgão de pessoal, de cópia da declaração de renda e de bens, dívidas e ônus reais, com apuração da variação patrimonial ocorrida no período, que tenha sido apresentada ao órgão da Receita Federal; e
III - por ocasião de sua exoneração.

Art. 56 -Compete ao Departamento Financeiro:
I – movimentar as contas da autarquia e efetuar os pagamentos e recolhimentos de tributos, juntamente com o Presidente;
II – manter atualizada a contabilidade da autarquia;
III – assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia em conjunto com os demais departamentos, bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro que lhe for solicitado;
IV – receber e contabilizar todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados, pelos órgãos de pessoal dos entes de direito público interno do município, e o repasse à autarquia dessas contribuições e daquelas devidas pela Prefeitura, suas autarquias e fundações e pela Câmara Municipal;
V – dar execução, em conjunto com o Presidente, às decisões do Conselho Administrativo, relativas aos investimentos financeiros e àquelas definidas na Política de Investimentos;
VI – elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, assim como o Plano Plurianual da autarquia - PPA;
VII – realizar o processo seletivo de instituições financeiras, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional;
VIII – elaborar relatório mensal e detalhado das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como o demonstrativo financeiro bimestral a ser enviado ao Ministério da Previdência Social;
IX - propor a realização de auditorias ou perícias nas questões de sua competência;
X – exibir aos demais membros da Diretoria Executiva, ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento de sua competência, a qualquer tempo;
XI – realizar a reavaliação e a depreciação dos bens móveis;
XII – outras tarefas determinadas pelo Conselho Administrativo.
Art. 57 -Compete ao Departamento Administrativo:
I – executar as atividades relativas à administração de pessoal, a aquisição de bens e materiais, ao controle do patrimônio, sistema de comunicações, segurança e informática;
II – minutar os editais de licitação, contratos, convênios, e elaborar os atos administrativos de interesse da autarquia;
III – elaborar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego;
IV – propor e executar planos e programas relativos às matérias de sua competência, especialmente quanto ao controle, manutenção e conservação dos bens da autarquia e a reavaliação anual dos seus móveis e imóveis;
V – organizar e zelar pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;
VI – providenciar a publicação na imprensa oficial dos atos relacionados à administração da autarquia;
VII – assinar, juntamente com o Superintendente os documentos relativos à sua área de competência;

VIII – elaborar em conjunto com os demais departamentos, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
IX – outras tarefas determinadas pelo Conselho Administrativo.
X - instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários, manifestando-se sobre o assunto;
XI – supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, cumprindo as normas regulamentares sobre o assunto, efetuando o recadastramento de beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de que nenhum benefício seja pago indevidamente;
XII – promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;
XIII – verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de excluir do rol de dependentes aqueles que perderam essa qualidade**;**
XIV - entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IPSTA;
XV – fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;
XVI – realizar os recadastramentos periódicos;
XVII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos demais membros da Diretoria Executiva ou pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, a qualquer tempo, exibindo-lhes quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios;
XVIII - colaborar com a Presidência na elaboração de relatórios das atividades da autarquia.
XIX – realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários e outras tarefas relativas à administração de benefícios, determinadas pelo Conselho Administrativo.

Seção III
Do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Tenente Ananias – FUNPREV

Art. 58 - Fica instituído o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Tenente Ananias - FUNPREV, vinculado administrativamente ao IPSTA, com a finalidade de prover os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38;

Parágrafo único – A extinção do Fundo de que trata este artigo será precedida de plebiscito realizado entre a totalidade dos contribuintes do IPSTA;

Art. 59 - O FUNPREV é integrado de bens, direitos e ativos, para operar, administrar e pagar benefícios previdenciários, nos termos do artigo. 3º, observado o disposto no art. 38 e os critérios e limites estabelecidos nesta lei;

Art. 60 - O FUNPREV:

aplicará seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;
avaliará os bens, direitos e ativos de qualquer natureza integrados ao Fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as alterações subsequentes;
administrará e pagará os benefícios de sua competência;

IV– dará ao segurado, individual ou coletivamente, pleno acesso às informações relativas à gestão do regime.
§ 1º- As contas bancárias do FUNPREV não integrarão a Tesouraria do Município de Tenente Ananias;

§ 2º - É vedado ao FUNPREV:

o uso dos recursos do Fundo para a prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer forma de coobrigação, bem como para empréstimos de qualquer natureza, inclusive à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Tenente Ananias, a entidade da administração indireta e a segurado do Regime de que trata esta lei;

a aplicação de recursos em títulos públicos, com exceção de títulos do Governo Federal.

§ 3º – Além de sua prestação de contas geral, componente das contas anuais do Poder Executivo, o FUNPREV encaminhará, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação atuarial do Fundo, considerando o disciplinamento próprio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º – O Tribunal de Contas do Estado, considerando o seu disciplinamento especifico, emitirá parecer em separado sobre o balanço e os relatórios atuariais, encaminhando-os, com suas conclusões, à Câmara Municipal do Município de Tenente Ananias.

Art. 61 - São fontes de receita do FUNPREV:
contribuições dos segurados, nos termos desta lei;
contribuições do Município, por seus Poderes Legislativo e Executivo, incluindo suas autarquias e fundações públicas;
bens e recursos eventuais que lhe forem destinados e incorporados;
créditos relativos à compensação financeira prevista no § 9° do art. 201 da Constituição da República;
aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens;
produto das aplicações e dos investimentos realizados com seus recursos;
produto da alienação de bens integrantes do Fundo.

Art. 62 - Cabe à fonte responsável pelo pagamento da remuneração e dos proventos dos segurados de que trata o art. 3º o recolhimento das contribuições a que se referem os artigos 30 e 31 e o respectivo repasse ao FUNPREV, nos termos do art. 37.

§ 1º - O repasse a que se refere o "caput" deste artigo será efetivado até o dia 20 (vinte) da competência seguinte àquela da ocorrência dos fatos geradores, antecipando-se o referido repasse para o dia útil imediatamente anterior, caso o dia 20 (vinte) seja dia não útil;

§2º - O IPSTA fará jus à taxa de administração de 2% (dois por cento) do valor das contribuições que são devidas ao FUNPREV, deduzidas do próprio Fundo.

Art. 63 - O encarregado de ordenar ou de supervisionar o recolhimento das contribuições a que se referem os artigos 30 e 31 que deixar de recolhê-las ao FUNPREV no prazo legal será pessoalmente responsável pelo pagamento dessas contribuições, sem prejuízo da sua responsabilidade administrativa, civil e penal correspondente ao ilícito praticado;

Art. 64 - No caso de inexistência de recursos do FUNPREV, o IPSTA responderá solidariamente, e o Tesouro do Município, subsidiariamente, pelo pagamento dos benefícios a cargo do Fundo.

Art. 65 - Integram a estrutura administrativa superior do FUNPREV:

I- O Conselho de Administração;
II- O Conselho Fiscal.

§ 1º - Os membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal são nomeados pelo Prefeito do Município, após indicação, precedida de eleição, dos órgãos e das entidades cujos representantes os integram, observado o disposto no § 4º do art. 65 e no § 4º do art. 66;

§ 2º - As decisões dos Conselhos serão tomadas por maioria absoluta, presentes dois terços de seus membros;
§ 3º - Aplica-se aos gestores, ordenadores de despesas e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Tenente Ananias - FUNPREV - o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

§ 4º – A participação nos Conselhos não será remunerada, considerando-se como título no âmbito do serviço público municipal;

Art. 66 - O Conselho de Administração é o órgão promovente do gerenciamento, da normatização e da deliberação superior do FUNPREV, respeitada, em todos os aspectos, a política previdenciária definida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Tenente Ananias;

§ 1º - O Conselho de Administração é integrado por seis conselheiros efetivos e seis suplentes, escolhidos preferencialmente dentre pessoas com nível superior de escolaridade, de reputação ilibada e com comprovada capacidade e experiência em previdência, administração, economia, finanças, contabilidade, atuária ou direito.

§ 2º - Compõem o Conselho de Administração:

o Presidente do IPSTA, que o presidirá;

um representante da Secretaria Municipal de Administração;

III- um representante da Câmara Municipal;
um representante do servidor ativo do Poder Executivo;

um representante do servidor inativo do Poder Executivo;

um representante dos pensionistas;

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração são nomeados para mandato de quatro anos, permitida uma recondução;

§ 4º - Os membros a que se referem os incisos IV, V e VI do § 2º deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal após eleitos pelos seus pares e indicados pela entidade representativa dos servidores públicos municipais;

§ 5º - O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.

Art. 67 - O Conselho Fiscal é o órgão promovente da fiscalização e do controle interno do FUNPREV, respeitada, em todos os aspectos, a política previdenciária definida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Tenente Ananias, cabendo-lhe examinar as contas do Fundo e emitir parecer sobre a proposta orçamentária, a administração dos recursos financeiros e as contas dos administradores;

§ 1º - O Conselho Fiscal é integrado por seis conselheiros efetivos e seis suplentes, escolhidos preferencialmente dentre pessoas com nível superior de escolaridade, de reputação ilibada e com comprovada capacidade e experiência em previdência, administração, economia, finanças, contabilidade, atuária ou direito;

§ 2º - Compõem o Conselho Fiscal:

o Secretário Municipal de Tributação, que o presidirá;
um representante da Secretaria de Administração;
um representante da Câmara Municipal;
um representante do servidor ativo do Poder Executivo;
um representante do servidor inativo do Poder Executivo;
um representante dos pensionistas;

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal são nomeados para mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 4º - Os membros a que se referem os incisos IV, V e VI do § 2º deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal após eleitos pelos seus pares e indicados pela entidade representativa dos servidores públicos municipais;

§ 5º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, bimestralmente, em reuniões ordinárias ou, extraordinariamente, mediante convocação do Conselho de Administração;

§ 6º - O Presidente do Conselho Fiscal terá, além do próprio voto, o de qualidade;

Art. 68 - É vedada a participação, como membro efetivo ou como suplente, em mais de um dos conselhos a que se refere esta lei complementar, antes de transcorridos dois anos do término do mandato anterior;

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os membros natos.

CAPÍTULO III
Dos Cálculos Atuariais

Art. 69 - O plano de benefícios dos servidores públicos será avaliado atuarialmente por profissionais habilitados.

Parágrafo único: Na avaliação de que trata este Artigo, serão observadas as condições fixadas na legislação em vigor, no que se refere a:

I- métodos atuariais de custeio;
II- regimes financeiros;
III- tábuas biométricas;
IV- taxas de juros;
V- outras bases e parâmetros técnico-atuariais.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 70 - O segurado que, tendo direito as aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e idade, ou por idade, optar pelo prosseguimento no exercício das atribuições do cargo efetivo, fará jus ao abono de permanência em serviço, mensal, correspondendo a 100% (cem por cento) do valor da sua contribuição previdenciária;
Parágrafo único. O abono de permanência em serviço será devido a contar da data de entrada do requerimento administrativo, não sendo incorporável para qualquer efeito aos proventos da futura aposentadoria ou à pensão, quando requerida.

Art. 71 - O Regime Próprio de Previdência do Município observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social;

Art. 72 - É vedada a utilização de recursos do Regime Próprio de Previdência Social para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie;

Art. 73 - Ao segurado ou dependente que estiver em gozo de benefício de caráter continuado, será devida a gratificação natalina, a ser paga até o mês de dezembro de cada ano, de valor igual a tantos doze avos quantos forem os meses de vigência do benefício no ano, calculado sobre o valor do benefício de dezembro;

Art. 74 - Caso o servidor se aposente no Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta lei e tenha computado tempo de contribuição para outro regime de previdência, haverá compensação financeira entre esses, segundo os critérios definidos em lei;

Art. 75 - À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança para fins de adoção será concedida licença-maternidade pelo período de:
cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;
sessenta dias, se a criança tiver mais de um e menos de quatro anos de idade;
trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade;

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput será concedido uma única vez, quando da formalização da guarda judicial ou da adoção.

Art. 76 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta lei;

Art. 77 - A alíquota de contribuição do segurado inativo que retornar ao serviço público municipal provido em cargo em comissão ou em cargo acumulável será a definida no caput do art. 29;

§ 1º - O servidor a que se refere este artigo, à exceção do que ocupar cargos acumuláveis, não fará jus a nova aposentadoria por conta do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 78 - É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria ao servidor público e de pensão a seus dependentes, desde que cumpridos, até a data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, os requisitos para a obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente;

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que tenha cumprido as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fará jus à isenção da contribuição previdenciária até cumprir as exigências para aposentadoria previstas no inciso I do art. 8º desta lei;

§ 2º - Os proventos da aposentadoria a ser concedida ao servidor público a que se refere o "caput" deste artigo, integral ou proporcional ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como as pensões de seus dependentes serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições estabelecidas para a concessão desses benefícios na referida emenda ou nas condições da legislação vigente;

§ 3º - Ficam mantidos todos os direitos e garantias assegurados, nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, aos servidores inativos e pensionistas, assim como àqueles que tenham cumprido, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República;

Art. 79 - Observado o disposto no art. 76 desta lei, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública, direta, autárquica ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo, até a data de publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, desde que, cumulativamente, o servidor:

tenha completado cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
possua cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;
um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltava para atingir o limite de tempo estabelecido na alínea “a”.

Art. 80 - Observado o disposto nos incisos I e II do art. 77, o servidor pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

30 (trinta) anos, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher;
um período adicional de contribuição equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, na data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltava para atingir o limite de tempo estabelecido no inciso I.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor máximo que o servidor poderia vir a obter de acordo com o "caput" deste artigo, acrescido de 5% (cinco por cento) por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso II deste artigo, até o limite de 100% (cem por cento);

§ 2º - O professor que, até a data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no "caput" do art. 8º daquela emenda terá o tempo de serviço exercido até a data da publicação da emenda contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério;

§ 3º - O servidor que, após cumprir as exigências para aposentadoria estabelecidas no art. 68, permanecer em atividade fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria voluntária e integral, contidas na alínea “a” do inciso I do art. 8º desta lei.

Art. 81 - Observado o disposto no § 10 do art. 40 da Constituição da República, o tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria nos termos da legislação vigente e cumprido até a data da publicação desta lei complementar será contado como tempo de contribuição;

Art. 82 - Os servidores efetivos do Município de Tenente Ananias, contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pelo período noventa, contados a partir da data da publicação desta lei, com incidência sobre a respectiva remuneração dos mesmos percentuais aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a que estavam sujeitas, atribuindo-se obrigação acessória aos órgãos municipais (Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas) para efetivação da arrecadação e recolhimento ao FUNPREV, computando-se o lapso temporal aludido para todos os fins de carência e tempo de contribuição;

Parágrafo Único: No período aludido no caput, os órgãos municipais (Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas) não sofrerão a incidência da exação tributaria a que alude o §1º do artigo 29 desta lei, considerando a disposição encartada na alínea “c” do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 83 - O Município, por meio de seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, poderá assegurar aposentadoria a seus servidores não titulares de cargo efetivo e pensão aos seus dependentes, bem como os demais benefícios previdenciários, observadas as regras do RGPS, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República e, no que couber, as normas previstas nesta lei complementar;

§ 1º - Para efeito deste artigo, considera-se servidor não titular de cargo efetivo:
o detentor exclusivamente de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
o servidor designado para o exercício da função pública;
o agente político.

§ 2º - O servidor a que se refere o "caput" deste artigo, na hipótese de lhe ser assegurada aposentadoria e pensão, contribuirá para o custeio de sua previdência com uma alíquota de 11% (onze por cento), incidente sobre sua remuneração de contribuição, respeitado o limite fixado pelo RGPS e observado, no que couber, o disposto no art. 26;

§ 3º – A alíquota de contribuição do Município para aposentadoria e demais benefícios previdenciários, observadas as regras do RGPS, do servidor de que trata o “caput” será de 22% (vinte e dois por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição;

Art. 84 - Fica vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre o Município de Tenente Ananias, suas autarquias e fundações e o Estado do Rio Grande do Norte, demais Estados, Distrito Federal e outros Municípios da Federação, nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Art. 85 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados de sua publicação;

Art. 86 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias-RN, em 20/07/2013;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:64486E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, através da SEC. MUNICIPAL DE ADM. INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratado.....: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS
Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93
.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r. FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 20 DE JANEIRO DE 2014.

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:B85AB0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019/2014

EXONERAR DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **RONALDO MARCAL DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 068.357.734-48** e **Cédula de Identidade nº 002.083.608 - SSP/RN**, para do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** revogando-se a **Portaria nº 0151/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de Janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FAF0A646

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2014 – AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **FARMACEUTICA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar de capacitação da: **I OFICINA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA CONSTRUÇÃO DA REMUME**, no período: de **31/01/2014** à **31/01/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de Janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B1BA2B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **21/01/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviço de Show Musical, para apresentação durante o período de Verão, pelo valor de R$ **15.000,00** (quinze mil reais), em nome de **M.C.I. PRODUÇÕES E EVENTOS ME,** CNPJ nº 15.341.351/0001-33, Fundamentado no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C664ADA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
RESOLUÇÃO CMU 001 2014

De 03 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a alteração do sitio de hospedagem e endereço eletrônico da Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 12, XIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior publicidade, visibilidade social e ferramentas para controle dos atos oficiais do Poder Legislativo de Umarizal – RN;

CONSIDERANDO que os atos oficiais do Poder Legislativo de Umarizal deverão ser publicados para estabelecer-se a validade jurídica, a eficácia dos contratos, a presunção legal de conhecimento, e marcar o início e a prescrição de prazos e direitos;

CONSIDERANDO a necessidade jurídica de conferir publicidade e visibilidade à execução orçamentária e ao controle patrimonial, previstos na Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar 101/00 e na Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO a possibilidade de usufruir gratuitamente dos serviços de hospedagem e administração do sitio de internet para hospedar a Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Umarizal, através de convênio firmado entre a Federação dos Municípios do RN – FEMURN e a Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAM e em alinhamento com o princípio constitucional da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o sítio de internet hospedeiro da Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Umarizal – RN.

Parágrafo Único – A imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Umarizal – RN, passará a ser hospedado no sitio de internet de propriedade da FEMURN, denominado de FEMURN Portal Legisla WEB e deverá ser acessado através do endereço eletrônico http://www.femurn.org.br.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal – RN, em 03 de fevereiro de 2014.

WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES
Vereador Presidente

Publicado por:
Washington Carlos de Oliveira Sales
Código Identificador:3DEC04B3

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201013/2014

O presidente da Câmara Municipal de Umarizal – RN torna público a contratação através do Pregão Presencial nº 001/2014, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Câmara Municipal de Umarizal – RN, Contratada: E. F. de Amorim Combustíveis, CNPJ nº 08.296.569/0001-58, responsável: Erimar Fernandes de Amorim, objeto da contratação: fornecimento de gasolina comum durante o exercício de 2014, vigência do contrato: 11 meses, valor: R$ 35.075,00, assinatura: dia 03 de fevereiro de 2014.

WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES
Presidente da CMU

Publicado por:
Washington Carlos de Oliveira Sales
Código Identificador:63225BC7

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0024/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por
intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2014-PP**, tipo menor preço, para prestação de serviço de assessoria técnica e acompanhamento de processos junto aos Órgãos Federais em Brasília/DF para o município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 31 de Janeiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0E8DE7E5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0006/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140039
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0006/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: REGINALDO TORRES DELFINO – ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias de prédios da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.040,00 (quatorze mil, quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.040,00.
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9FE04657

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). LUZINETE DE FREITAS TORRES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0006/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CARRADA

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2014 às 14:31:46

Homologado para: REGINALDO TORRES DELFINO - ME, C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretaria Municipal de Saude
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:738FC2A6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0007/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140040
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0007/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: REGINALDO TORRES DELFINO – ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias para atendimento em residências de pessoas reconhecidamentes carentes e em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.400,00.
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:107D1C99

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0007/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CARRADA

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2014 às 15:46:04

Homologado para: REGINALDO TORRES DELFINO - ME, C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Sec.mun. de Assistencia Social e Habit
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9808BDA9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0008/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140041
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0008/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: REGINALDO TORRES DELFINO – ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em desgotamento de fossas sanitárias em prédios das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Turismo, Cultura e Desporto, e de Infra- Estrutura deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003
Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.850,00, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.550,00, Exercício 2014 Atividade 0601.131220048.2.028 Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.020,00, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.067 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 29.250,00.
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B930E8AC

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0008/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DESGOTAMENTO DE FOSSA

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: CARRADA

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2014 às 17:16:04

Homologado para: REGINALDO TORRES DELFINO - ME, C.N.P.J. nº 07.829.144/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A0622AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01/2014

PORTARIA Nº 01/2014 – UPANEMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), totalizando 50,00 R$ (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO NONATO COSTA TEIXEIRA**, Coordenador de Transportes e Máquinas Agrícolas, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos sobre a Operação Carro Pipa;
Local de destino: Batalhão de Infantaria Motorizada do RN, Natal R/N;
Período do Afastamento: 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 04 de fevereiro de 2014.

HERMES FREIRE
Secretária Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C5CC0D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2014/SMS

PORTARIA Nº 006/2014/SMS – UPANEMA, 30 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 3, 5 e 7 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 30 de janeiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CF24252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2014/SMS

PORTARIA Nº 007/2014/SMS – UPANEMA, 30 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 4 e 6 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 30 de janeiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FEE18593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Pregão Presencial - nº 001/2014. ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: DR E J LOCAÇÕOES LTDA - EPP CNPJ: 17.382.733/0001-30, que apresentou menor proposta de preços no item único de nº. 01 Valor Unitário R$ 80,00 (Oitenta Reais), Valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), classificada com o Menor Preço, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Várzea/RN, em 03 de Fevereiro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:03ED84DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES EQUIPADOS COM GRADE ARADORA PARA ATENDER A PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.
ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.
EMPRESA VENCEDORA: DR E J LOCAÇÕOES LTDA - EPP CNPJ: 17.382.733/0001-30, VENCEDORA DO ITEM: Único de nº 01, Valor Unitário R$ 80,00 (Oitenta Reais), Valor total de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 04de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2014.

Várzea/RN, em 03 de Fevereiro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:76CD972E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 007/2014, objetivando, a **contratação de empresa, para o fornecimento de Merenda escolar para escolas e creches municipais, bem como programas de EJA e MAIS EDUCAÇÃO do Município de Venha-Ver/RN durante o ano de 2014,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 14/02/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:4DA0FCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014. Sistema Registro de Preços Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Data da abertura: 20/02/2014 – Hora: 09:00 hs. O edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Jerônimo de Albuquerque nº 01 - Centro – Vera Cruz/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Informações pelo telefone: (OXX84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8E4BE857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ARP

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal CNPJ 08.362.915/0001-59
Contratada: Luminoza Comércio de Material Elétrico e Hidráulico e Telefonia Ltda. CNPJ 70.047.329/0001-93
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
Vencedora nos itens 2, 6, 10, 13, 16, 23, 24, 26, 27, 28, 39, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 57 e 59.
Recursos orçamentários 2014
Elemento de Despesa. 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fundamentação Legal: Carona – Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/20013 e suas respectivas alterações.
Pregão Presencial nº 32/2013 – da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02
Vigência: 03/02/2014 a 31/08/2014

Vera Cruz/RN, Em, 03 de fevereiro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:53EBFE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

O Município de Vila Flor, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 13 de fevereiro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 002/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na área de elaboração de projetos e Serviços de Engenharia, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), através de transferência ou deposito identificado na AG. 1731-0 C/C 10.401-9 até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor - RN, 03 de fevereiro de 2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:E529CEF6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

O Município de Vila Flor, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11h00min do dia 13 de janeiro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 003/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOPITALAR E PERMANENTE, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), através de transferência ou deposito identificado na AG. 1731-0 C/C 10.401-9 até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor - RN, 03 de fevereiro de 2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:EEED1946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.522.551,52	31.833,68
Pessoal Ativo	26.522.551,52	31.833,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.522.551,52	31.833,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		26.554.385,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		47.590.588,66
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.180.663,64	1.025.520,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.180.663,64	1.025.520,31
Interna	0,00	1.180.663,64	1.025.520,31
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	2.460.433,97	6.022.035,11	5.035.767,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.539.410,78	8.259.130,50	7.584.982,05
Demais Haveres Financeiros	21.453,90	54.649,61	71.967,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.430,71	2.291.745,00	2.621.182,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.460.433,97	-4.841.371,47	-4.010.246,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	46.208.615,59	47.590.588,66
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	2,56	2,15
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-10,48	-8,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	55.450.338,71	57.108.706,39

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	2.361.327,28	2.051.040,62
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	1.180.663,64	1.025.520,31
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	1.180.663,64	1.025.520,31
Previdenciárias	0,00	1.180.663,64	1.025.520,31
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	1.180.663,64	1.025.520,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	698.625,70	1.149.505,14	2.044.613,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NaoProces_AnoAnterior>	NaoProces_Semestre01 >	NaoProces_Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	120,00	120,00	120,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	1º	2013	2014		2015		2016	
		Semestre	Semestre		Semestre		Semestre	
		2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	46.208.615,59	47.590.588,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	1.449.299,95
Parcelamentos de Dívidas	0,00	1.449.299,95
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	1.449.299,95
Previdenciárias	0,00	1.449.299,95
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	47.590.588,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.614.494,19	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.331.341,21	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.449.299,95	3,05
FONTE: Notas: 1 < Medidas Corretivas>		

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	1.747.013,01	2.035.168,22	-288.155,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.747.013,01	2.035.168,22	-288.155,21
Demais Áreas	5.837.969,04	4.087.344,39	1.750.624,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.837.969,04	4.087.344,39	1.750.624,65
TOTAL (III) = (I + II)	7.584.982,05	6.122.512,61	1.462.469,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	3.341,56	873.674,08	5.641,65	1.121.074,60	-288.155,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.341,56	873.674,08	5.641,65	1.121.074,60	-288.155,21
Demais Áreas	56.270,29	1.687.896,81	1.450.955,22	2.577.131,82	1.750.624,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	56.270,29	1.687.896,81	1.450.955,22	2.577.131,82	1.750.624,65
TOTAL (III) = (I + II)	59.611,85	2.561.570,89	1.456.596,87	3.698.206,42	1.462.469,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.					

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.554.385,20	55,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.698.917,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.413.971,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.010.246,87	-8,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.178.369.548.063,80	57.108.706,39
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.469.929,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.614.494,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.331.341,21	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.698.206,42	1.462.469,44
FONTE:		

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:C150828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	58.700.680,00
Previsão Atualizada da Receita	-	58.700.680,00
Receitas Realizadas	8.992.221,35	48.750.745,35
Deficit Orçamentário	-	2.357.064,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	193.295,88
DESPESAS		
Dotação inicial	-	58.700.680,00
Créditos Adicionais	-	1.467.000,00
Dotação Atualizada	-	60.167.680,00
Despesas Empenhadas	11.068.307,82	51.107.810,34
Despesas Executadas	11.451.397,18	51.107.810,34
Liquidadas	11.451.397,18	47.409.603,92
Inscritas em restos a pagar não processados	-	3.698.206,42
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.068.307,82	51.107.810,34

Despesas Executadas	11.451.397,18	51.107.810,34
Liquidadas	11.451.397,18	47.409.603,92
Inscritas em restos a pagar não processados	-	3.698.206,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		47.590.588,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não liquidados	-	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.549.812,90	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-2.141.710,75	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	205.255,55	0,00	152.614,38	52.641,17
Poder Legislativo	6.970,68	0,00	0,00	6.970,68
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.568.392,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.780.618,62	111.795,52	152.614,38	1.516.208,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.526.611,48	25%	40,86
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	9.705.791,93	60%	114,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.807.016,97	2.459.006,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.603.217,85	15,00 %	23,41 %
Liquidadas	5.627.942,93	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	975.274,92	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Apodi - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:39:39	

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:4BACD013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	58.700.680,00	58.700.680,00	8.992.221,35	15,32	48.750.745,35	83,05	9.949.934,65
RECEITAS CORRENTES	48.920.780,00	48.920.780,00	8.965.013,35	18,33	47.590.588,66	97,28	1.330.191,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.416.980,00	3.416.980,00	539.296,93	15,78	3.899.252,84	114,11	-482.272,84
Impostos	3.298.200,00	3.298.200,00	528.112,24	16,01	3.754.866,30	113,85	-456.666,30
Taxas	112.780,00	112.780,00	11.184,69	9,92	144.386,54	128,02	-31.606,54
Contribuição de melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	46.183,74	18,47	263.584,43	105,43	-13.584,43
Contribuições de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	46.183,74	18,47	263.584,43	105,43	-13.584,43
RECEITA PATRIMONIAL	215.600,00	215.600,00	47.685,96	22,12	210.853,22	97,80	4.746,78
Receitas imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receitas de valores mobiliários	209.600,00	209.600,00	47.685,96	22,75	210.853,22	100,60	-1.253,22
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.939.200,00	44.939.200,00	8.331.846,72	18,54	43.213.194,84	96,16	1.726.005,16
Transferências intergovernamentais	44.939.200,00	44.939.200,00	8.331.846,72	18,54	43.213.194,84	96,16	1.726.005,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	3.703,33	4,57	77.296,67
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.702,33	123,41	-702,33
Receita da dívida ativa	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Receitas correntes diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1,00	0,05	1.999,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.779.900,00	9.779.900,00	27.208,00	0,28	1.160.156,69	11,86	8.619.743,31
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.749.900,00	9.749.900,00	27.208,00	0,28	1.160.156,69	11,90	8.589.743,31
Transferências intergovernamentais	8.349.900,00	8.349.900,00	26.208,00	0,31	1.159.156,69	13,88	7.190.743,31
Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	1.000,00	0,07	1.000,00	0,07	1.399.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.700.680,00	58.700.680,00	8.992.221,35	15,32	48.750.745,35	83,05	9.949.934,65
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.700.680,00	58.700.680,00	8.992.221,35	15,32	48.750.745,35	83,05	9.949.934,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.357.064,99	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	58.700.680,00	58.700.680,00	8.992.221,35	15,32	51.107.810,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	193.295,88	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	58.700.680,00	1.463.000,00	60.163.680,00	11.065.040,82	51.104.543,34	11.448.130,18	47.406.336,92	3.698.206,42	84,94	9.059.136,66
DESPESAS CORRENTES	44.328.780,00	8.377.076,22	52.705.856,22	9.480.073,37	46.297.526,37	11.048.460,33	44.901.740,07	1.395.786,30	87,84	6.408.329,85
Pessoal e encargos so	26.353.000,00	3.836.759,00	30.189.759,00	6.379.693,64	28.033.052,47	6.421.693,64	28.001.218,79	31.833,68	92,86	2.156.706,53
Juros e encargos da d	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	2.427,82	0,00	2.427,82	0,00	48,56	2.572,18
Outras despesas corre	17.965.780,00	4.545.317,22	22.511.097,22	3.100.379,73	18.262.046,08	4.626.766,69	16.898.093,46	1.363.952,62	81,12	4.249.051,14
DESPESAS DE CAPITAL	14.171.900,00	-6.905.876,22	7.266.023,78	1.584.967,45	4.807.016,97	399.669,85	2.504.596,85	2.302.420,12	66,16	2.459.006,81
Investimentos	13.551.900,00	-6.785.876,22	6.766.023,78	1.524.388,84	4.383.237,33	339.091,24	2.080.817,21	2.302.420,12	64,78	2.382.786,45
Inversões financeiras	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	610.000,00	-110.000,00	500.000,00	60.578,61	423.779,64	60.578,61	423.779,64	0,00	84,76	76.220,36
Reserva de contingênci	200.000,00	-8.200,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	4.000,00	4.000,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	0,00	81,68	733,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	0,00	81,68	733,00
Pessoal e encargos so	0,00	4.000,00	4.000,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	0,00	81,68	733,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	58.700.680,00	1.467.000,00	60.167.680,00	11.068.307,82	51.107.810,34	11.451.397,18		51.107.810,34	84,94	9.059.869,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INTER										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXTER										
Dívida mobiliária										

Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	58.700.680,00	1.467.000,00	60.167.680,00	11.068.307,82	51.107.810,34	11.451.397,18	51.107.810,34	84,94	9.059.869,66	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	58.700.680,00	1.467.000,00	60.167.680,00	11.068.307,82	51.107.810,34	11.451.397,18	51.107.810,34	-	-	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Apodi - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:26:40
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:11C5FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2013

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	58.700.680,00	60.163.680,00	11.065.040,82	51.104.543,34	11.448.130,18	47.406.336,92	3.698.206,42	99,99	84,94	9.059.136,66
LEGISLATIVA	1.972.500,00	1.987.500,00	1.752.057,62	1.752.057,62	1.752.057,62	1.752.057,62	0,00	3,43	88,15	235.442,38
Ação Legislativa	1.972.500,00	1.987.500,00	1.752.057,62	1.752.057,62	1.752.057,62	1.752.057,62	0,00	3,43	88,15	235.442,38
ADMINISTRAÇÃO	7.164.780,00	10.365.580,00	1.676.318,07	9.338.760,22	1.885.464,23	8.992.334,02	346.426,20	18,27	90,09	1.026.819,78
Administração Geral	6.150.780,00	9.163.580,00	1.350.069,47	8.265.882,38	1.555.232,25	7.945.448,15	320.434,23	16,17	90,20	897.697,62
Administração Financeira	676.000,00	780.000,00	246.248,60	662.877,84	259.651,07	651.492,82	11.385,02	1,30	84,98	117.122,16
Formação de Recursos Human	338.000,00	422.000,00	80.000,00	410.000,00	70.580,91	395.393,05	14.606,95	0,80	97,16	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.037.000,00	2.836.950,00	325.703,65	1.986.644,03	416.264,06	1.729.541,88	257.102,15	3,89	70,03	850.305,97
Administração Geral	740.000,00	945.000,00	141.487,86	805.608,90	153.996,58	791.542,25	14.066,65	1,58	85,25	139.391,10
Assistência ao Idoso	409.000,00	84.100,00	2.224,45	38.268,87	5.103,99	38.217,04	51,83	0,07	45,50	45.831,13
Assistência à Criança e ao	557.000,00	540.750,00	49.660,89	259.700,43	70.576,54	259.314,76	385,67	0,51	48,03	281.049,57
Assistência Comunitária	1.331.000,00	1.267.100,00	132.330,45	883.065,83	186.586,95	640.467,83	242.598,00	1,73	69,69	384.034,17
SAÚDE	13.793.500,00	15.820.620,00	1.776.574,05	12.645.377,89	2.784.957,58	11.524.303,29	1.121.074,60	24,74	79,93	3.175.242,11
Administração Geral	663.500,00	1.916.600,00	343.991,51	1.699.235,53	370.924,31	1.653.976,22	45.259,31	3,32	88,66	217.364,47
Atenção Básica	7.547.000,00	7.934.300,00	688.643,07	5.880.935,14	1.117.967,55	5.175.866,37	705.068,77	11,51	74,12	2.053.364,86
Assistência Hospitalar e A	4.517.000,00	4.882.900,00	639.015,00	4.454.585,19	1.200.400,50	4.103.391,42	351.193,77	8,72	91,23	428.314,81
Suporte Profilático e Tera	456.000,00	401.820,00	21.736,23	133.412,27	13.033,48	124.709,52	8.702,75	0,26	33,20	268.407,73
Vigilância Sanitária	163.000,00	82.000,00	0,00	33.101,05	2.384,00	33.101,05	0,00	0,06	40,37	48.898,95
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	603.000,00	83.188,24	444.108,71	80.247,74	433.258,71	10.850,00	0,87	73,65	158.891,29
EDUCAÇÃO	17.899.900,00	20.149.750,00	3.920.773,23	18.507.948,00	3.662.187,13	18.023.080,47	484.867,53	36,21	91,85	1.641.802,00
Administração Geral	718.000,00	954.050,00	225.829,78	814.894,23	254.942,32	810.079,28	4.814,95	1,59	85,41	139.155,77
Alimentação e Nutrição	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	9.370.900,00	11.178.900,00	2.494.962,25	10.750.520,54	2.043.550,32	10.281.824,14	468.696,40	21,03	96,17	428.379,46
Ensino Médio	366.000,00	284.000,00	87.848,30	283.066,74	136.652,91	283.066,74	0,00	0,55	99,67	933,26
Ensino Superior	746.000,00	626.000,00	112.927,11	584.220,37	112.927,11	573.386,69	10.833,68	1,14	93,33	41.779,63
Educação Infantil	1.086.000,00	1.155.500,00	162.896,95	1.004.268,03	215.716,27	1.004.268,03	0,00	1,96	86,91	151.231,97
Educação de Jovens e Adult	280.000,00	263.000,00	18.229,08	51.915,10	26.701,08	51.915,10	0,00	0,10	19,74	211.084,90
Educação Especial	51.000,00	18.500,00	0,00	11.097,00	3.600,00	11.097,00	0,00	0,02	59,98	7.403,00
Educação Básica	5.252.000,00	5.669.800,00	818.079,76	5.007.965,99	868.097,12	5.007.443,49	522,50	9,80	88,33	661.834,01
CULTURA	640.000,00	598.000,00	84.605,66	432.529,27	86.105,66	432.529,27	0,00	0,85	72,33	165.470,73
Difusão Cultural	640.000,00	598.000,00	84.605,66	432.529,27	86.105,66	432.529,27	0,00	0,85	72,33	165.470,73
URBANISMO	4.391.000,00	3.326.500,00	1.059.379,90	2.206.417,29	207.979,86	1.046.026,11	1.160.391,18	4,32	66,33	1.120.082,71
Infra Estrutura Urbana	3.510.000,00	2.540.000,00	923.905,46	1.442.315,24	36.425,07	282.315,00	1.160.000,24	2,82	56,78	1.097.684,76
Serviços Urbanos	591.000,00	786.500,00	135.474,44	764.102,05	171.554,79	763.711,11	390,94	1,50	97,15	22.397,95
Transporte Rodoviário	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.760.000,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Habitação Rural	510.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	1.250.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
AGRICULTURA	2.900.000,00	1.308.730,00	97.332,59	1.151.171,63	123.191,09	1.143.171,63	8.000,00	2,25	87,96	157.558,37
Abastecimento	1.182.000,00	680.900,00	0,00	596.201,38	0,00	596.201,38	0,00	1,17	87,56	84.698,62
Extensão Rural	525.000,00	432.150,00	97.332,59	421.738,63	112.522,59	421.738,63	0,00	0,83	97,59	10.411,37
Irrigação	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	862.000,00	175.680,00	0,00	131.609,02	10.668,50	123.609,02	8.000,00	0,26	74,91	44.070,98
Defesa Agropecuária	22.000,00	20.000,00	0,00	1.622,60	0,00	1.622,60	0,00	0,00	8,11	18.377,40
TRANSPORTE	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.472.000,00	2.095.200,00	116.717,44	1.784.215,00	274.344,34	1.463.870,24	320.344,76	3,49	85,16	310.985,00
Administração Geral	532.000,00	610.700,00	90.417,44	472.338,41	118.950,24	452.963,66	19.374,75	0,92	77,34	138.361,59
Difusão Cultural	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	1.046.000,00	650.000,00	21.800,00	594.059,14	21.800,00	594.059,14	0,00	1,16	91,39	55.940,86
Desporto Comunitário	604.000,00	834.500,00	4.500,00	717.817,45	133.594,10	416.847,44	300.970,01	1,40	86,02	116.682,55

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00	1.480.000,00	255.578,61	1.299.422,39	255.578,61	1.299.422,39	0,00	2,54	87,80	180.577,61
Serviço da Dívida Interna	1.720.000,00	1.480.000,00	255.578,61	1.299.422,39	255.578,61	1.299.422,39	0,00	2,54	87,80	180.577,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
Reserva de Contingência	200.000,00	191.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.800,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	4.000,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	0,00	0,01	81,68	733,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.000,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	0,00	0,01	81,68	733,00
Administração Geral	0,00	4.000,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	3.267,00	0,00	0,01	81,68	733,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.700.680,00	60.167.680,00	11.068.307,82	51.107.810,34	11.451.397,18		51.107.810,34	100,00	84,94	9.059.869,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Apodi - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:30:32

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:79AE038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.370.200,00	3.370.200,00	528.112,24	3.754.866,30	111,41
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.200,00	80.200,00	30.011,84	49.429,84	61,63
1.1.1 - IPTU	38.200,00	38.200,00	30.011,84	49.429,84	129,40
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	53.000,00	53.000,00	13.985,00	95.680,05	180,53
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	13.985,00	95.680,05	191,36
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.027.000,00	3.027.000,00	449.586,33	3.368.278,56	111,27
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	449.586,33	3.368.278,56	112,28
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	34.529,07	241.477,85	114,99
1.4.1 - IRRF	210.000,00	210.000,00	34.529,07	241.477,85	114,99
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.784.000,00	24.784.000,00	5.158.797,26	24.453.468,67	98,67
2.1 - Cota parte do FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	3.852.374,97	17.244.645,01	93,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	3.852.374,97	17.244.645,01	93,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.271.882,46	6.547.624,45	112,89
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	12.000,00	12.000,00	1.914,32	11.485,91	95,72
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.303,24	6.570,86	65,71

2.5 - Cota parte ITR	12.000,00	12.000,00	699,98	8.597,87	71,65
2.6 - Cota parte IPVA	450.000,00	450.000,00	30.622,29	634.544,57	141,01
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.154.200,00	28.154.200,00	5.686.909,50	28.208.334,97	100,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	889.000,00	889.000,00	104.721,28	1.049.974,01	118,11
5.1 - Transferências do salário-educação	330.000,00	330.000,00	28.076,01	318.400,47	96,48
5.2 - Outras transferências do FNDE	559.000,00	559.000,00	70.728,00	715.957,41	128,08
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.917,27	15.616,13	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.305,79	24.480,84	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.305,79	24.480,84	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	66.276,00	331.405,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	889.000,00	889.000,00	176.303,07	1.405.859,85	158,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.956.800,00	4.956.800,00	885.199,27	4.743.918,74	95,71
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	623.915,07	3.302.368,83	89,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	254.376,46	1.309.524,66	112,89
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	382,86	2.297,16	95,72
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	260,63	1.314,09	65,70
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.400,00	2.400,00	139,99	1.719,48	71,65
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	6.124,26	126.694,52	140,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.244.000,00	8.244.000,00	1.554.109,10	8.471.451,34	102,76
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.094.000,00	8.094.000,00	1.552.805,88	8.456.798,21	104,48
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.303,22	14.653,13	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.137.200,00	3.137.200,00	667.606,61	3.712.879,47	118,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.924.774,09	10.129.564,95	1.785.376,54	9.880.451,52	0,00	97,54
13.1 - Com educação infantil	425.930,27	441.399,02	77.574,99	403.978,34	0,00	91,52
13.2 - Com educação fundamental	7.498.843,82	9.688.165,93	1.707.801,55	9.476.473,18	0,00	97,81
14-OUTRAS DESPESAS	336.225,91	391.935,05	59.198,38	372.541,25	0,00	95,05
14.1 - Com educação infantil	166.069,73	172.100,98	39.658,38	157.510,70	0,00	91,52
14.2 - Com educação fundamental	170.156,18	219.834,07	19.540,00	215.030,55	0,00	97,81
15 - Total de despesas do Fundeb	8.261.000,00	10.521.500,00	1.844.574,92		10.252.992,77	97,45

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	174.659,59
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	174.659,59
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	114,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	6.443,24
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	6.443,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	7.038.550,00	7.038.550,00	1.421.727,38	7.052.083,74	100,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
23-Educação infantil	1.079.000,00	1.113.500,00	215.716,27	968.784,03	0,00	87,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	592.000,00	613.500,00	117.233,37	561.489,04	0,00	91,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	487.000,00	500.000,00	98.482,90	407.294,99	0,00	81,46
24-Ensino fundamental	12.140.000,00	15.516.600,00	2.689.938,00	14.807.103,44	522,50	95,43
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.669.000,00	9.908.000,00	1.727.341,55	9.691.503,73	0,00	97,81
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.471.000,00	5.608.600,00	962.596,45	5.115.599,71	522,50	91,22
25-Ensino médio	366.000,00	284.000,00	136.652,91	283.066,74	0,00	99,67
26-Ensino superior	746.000,00	626.000,00	112.927,11	573.386,69	10.833,68	93,33
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	14.331.000,00	17.540.100,00	3.155.234,29		16.643.697,08	94,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.712.879,47
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	14.653,13
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	6.443,24
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	515.822,65
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00

36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	4.249.798,49
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	11.526.611,48
39- Minimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	40,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	318.400,47	318.400,47	116.063,44	318.400,47	0,00	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensi	1.072.339,10	1.072.339,10	390.889,40	1.072.339,10	0,00	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	1.390.739,57	1.390.739,57	506.952,84	1.390.739,57	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	15.721.739,57	18.930.839,57	3.662.187,13		18.034.436,65	95,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	6.443,24	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.456.798,21	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.906.212,48	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.653,13	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	571.682,10	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Apodi - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:34:09
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlado

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:35B8FBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RGF PESSOAL

Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão : CAM.MUN.ENCANTO
	Bimestre de Referência: 06/2013

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	303.228,60	0,00
Pessoal Ativo	303.228,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	303.228,60	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	303.228,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	11.028.548,30
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	661.712,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	628.627,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>	595.541,61

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:178408C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RGF RESTO A PAGAR

ANEXO 20 Demonstrativo dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Poder/Órgão : CAM.MUN.ENCANTO Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XX						Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Pagos			
	Exercícios Ant.	Do Exercício	Exercícios Ant.	Do Exercício		

Publicado por:
Maria de Fátima Queiroz
Código Identificador:B1EB7911

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.840.800,00	16.840.800,00	2.501.235,15	14,85	11.763.991,53	69,85	5.076.808,47
Receitas Correntes	13.579.800,00	13.579.800,00	2.501.235,15	18,42	11.278.674,03	83,05	2.301.125,97
Receita Tributária	336.000,00	336.000,00	58.642,09	17,45	160.954,26	47,90	175.045,74
Impostos	316.000,00	316.000,00	55.855,50	17,68	125.144,27	39,60	190.855,73
Taxas	20.000,00	20.000,00	2.786,59	13,93	35.809,99	179,05	-15.809,99
Receitas de Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	35.500,00	35.500,00	236.108,54	665,09	409.228,83	1.152,76	-373.728,83
Receitas Imobiliárias	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	236.108,54	787,03	409.228,83	1.364,10	-379.228,83
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	2.463,10	4,48	52.536,90
Transferências Correntes	13.024.300,00	13.024.300,00	2.202.026,40	16,91	10.457.627,39	80,29	2.566.672,61
Transferências Intergovernamentais	12.189.300,00	12.189.300,00	2.202.026,40	18,07	10.396.658,64	85,29	1.792.641,36
Transferências de Convênios	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	60.968,75	7,30	774.031,25
Outras Receitas Correntes	124.000,00	124.000,00	4.458,12	3,60	248.400,45	200,32	-124.400,45
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações e Restituições	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	157.417,38	2.098,90	-149.917,38
Receita da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	4.458,12	4,46	90.983,07	90,98	9.016,93
Receitas de Capital	3.261.000,00	3.261.000,00	0,00	0,00	485.317,50	14,88	2.775.682,50
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	192.700,00	275,29	-122.700,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	192.700,00	385,40	-142.700,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	2.941.000,00	2.941.000,00	0,00	0,00	244.997,77	8,33	2.696.002,23
Transferências Intergovernamentais	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	151.770,11	10,61	1.278.229,89
Transferências de Convênios	1.511.000,00	1.511.000,00	0,00	0,00	93.227,66	6,17	1.417.772,34
Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	47.619,73	19,05	202.380,27
Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	47.619,73	19,05	202.380,27
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.840.800,00	16.840.800,00	2.501.235,15	14,85	11.763.991,53	69,85	5.076.808,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.840.800,00	16.840.800,00	2.501.235,15	14,85	11.763.991,53	69,85	5.076.808,47
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	3.065.806,86	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.840.800,00	16.840.800,00	2.501.235,15	14,85	14.829.798,39		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (h)	% ((g+h) /f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	16.261.800,00	12.076.521,35	28.338.321,35	1.317.397,94	14.829.798,39	1.815.820,76	10.933.254,32	3.896.544,07	52,33	13.508.522,96
DESPESAS CORRENTES	11.703.600,00	9.878.021,43	21.581.621,43	1.313.154,94	13.422.143,46	1.694.773,64	9.809.355,76	3.612.787,70	62,19	8.159.477,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	5.114.500,00	3.111.902,59	8.226.402,59	702.991,57	6.583.735,55	875.129,10	5.183.080,35	1.400.655,20	80,03	1.642.667,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.559.100,00	6.766.118,84	13.325.218,84	610.163,37	6.838.407,91	819.644,54	4.626.275,41	2.212.132,50	51,32	6.486.810,93

DESPESAS DE CAPITAL	4.437.500,00	2.223.499,92	6.660.999,92	4.243,00	1.407.654,93	121.047,12	1.123.898,56	283.756,37	21,13	5.253.344,99
INVESTIMENTOS	4.092.500,00	2.223.499,92	6.315.999,92	4.243,00	1.270.799,03	121.047,12	1.037.413,76	233.385,27	20,12	5.045.200,89
INVERSOES FINANCEIRAS	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	12,82	170.000,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	111.855,90	0,00	61.484,80	50.371,10	74,57	38.144,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.700,00	-25.000,00	95.700,00	--------	--------	--------	--------	--------	--------	95.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.700,00	-25.000,00	95.700,00	--------	--------	--------	--------	--------	--------	95.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	16.261.800,00	12.076.521,35	28.338.321,35	1.317.397,94	14.829.798,39	1.815.820,76	14.829.798,39		52,33	13.508.522,96
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.261.800,00	12.076.521,35	28.338.321,35	1.317.397,94	14.829.798,39	1.815.820,76		14.829.798,39	52,33	13.508.522,96
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------		0,00	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.261.800,00	12.076.521,35	28.338.321,35	1.317.397,94	14.829.798,39	1.815.820,76		14.829.798,39		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 14:58

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Controladora Geral

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:C71AA704

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	16.261.800,00	28.338.321,35	1.317.397,94	14.829.798,39	1.815.820,76	10.933.254,32	3.896.544,07	100,00	52,33	13.508.522,96
ADMINISTRAÇÃO	1.751.000,00	3.281.886,14	79.002,16	1.715.099,94	129.959,64	1.362.462,54	352.637,40	11,57	52,26	1.566.786,20
Administração Geral	1.302.500,00	2.571.840,14	77.870,16	1.372.410,28	118.775,80	1.125.855,27	246.555,01	9,25	53,36	1.199.429,86
Administração Financeira	448.500,00	710.046,00	1.132,00	342.689,66	11.183,84	236.607,27	106.082,39	2,31	48,26	367.356,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	976.000,00	1.711.784,04	87.992,89	639.764,27	91.596,68	574.740,27	65.024,00	4,31	37,37	1.072.019,77
Assistência Ao Portador De Deficiência	75.000,00	75.000,00	0,00	1.039,00	0,00	1.039,00	0,00	0,01	1,39	73.961,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	274.500,00	311.264,00	897,80	138.385,03	1.865,80	107.317,30	31.067,73	0,93	44,46	172.878,97
Assistência Comunitária	613.500,00	1.312.520,04	87.095,09	500.340,24	89.730,88	466.383,97	33.956,27	3,37	38,12	812.179,80
Previdência Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento Ao Trabalho	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	546.000,00	546.000,00	0,00	60.000,00	0,00	45.158,26	14.841,74	0,40	10,99	486.000,00
Previdência Básica	546.000,00	546.000,00	0,00	60.000,00	0,00	45.158,26	14.841,74	0,40	10,99	486.000,00
SAÚDE	2.700.500,00	6.284.073,35	343.806,67	4.209.342,97	524.999,73	2.687.352,72	1.521.990,25	28,38	66,98	2.074.730,38
Administração Geral	0,00	120.000,00	0,00	46.450,00	11.000,00	46.450,00	0,00	0,31	38,71	73.550,00
Atenção Básica	2.506.000,00	5.204.245,33	327.319,97	3.825.821,45	480.083,03	2.389.061,91	1.436.759,54	25,80	73,51	1.378.423,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	355.600,00	16.486,70	298.018,72	33.916,70	212.788,01	85.230,71	2,01	83,81	57.581,28
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	45.500,00	408.728,10	0,00	39.052,80	0,00	39.052,80	0,00	0,26	9,55	369.675,30
Infra-estrutura Urbana	0,00	180.499,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.499,92
EDUCAÇÃO	4.044.100,00	7.116.163,92	658.837,22	5.021.581,04	714.735,21	3.753.793,14	1.267.787,90	33,86	70,57	2.094.582,88
Ensino Fundamental	3.676.500,00	6.058.969,92	613.550,32	4.332.708,05	665.964,15	3.247.395,17	1.085.312,88	29,22	71,51	1.726.261,87
Educação Infantil	315.100,00	984.694,00	45.286,90	688.872,99	48.771,06	506.397,97	182.475,02	4,65	69,96	295.821,01
Educação De Jovens e Adultos	52.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
CULTURA	45.500,00	58.500,00	0,00	41.820,00	6.000,00	39.820,00	2.000,00	0,28	71,49	16.680,00
Educação De Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	43.500,00	56.500,00	0,00	41.820,00	6.000,00	39.820,00	2.000,00	0,28	74,02	14.680,00
URBANISMO	1.964.500,00	4.326.380,13	137.207,50	1.938.007,11	216.812,51	1.369.261,38	568.745,73	13,07	44,80	2.388.373,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO	% ((b+c) / total	% ((b+c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				

						(b)	(c)	(b+c))		
Infra-estrutura Urbana	775.000,00	2.236.615,50	0,00	355.868,31	6.521,71	140.972,38	214.895,93	2,40	15,91	1.880.747,19
Serviços Urbanos	1.189.500,00	2.089.764,63	137.207,50	1.582.138,80	210.290,80	1.228.289,00	353.849,80	10,67	75,71	507.625,83
HABITAÇÃO	623.000,00	623.000,00	0,00	27.802,70	0,00	27.202,70	600,00	0,19	4,46	595.197,30
Habitação Urbana	623.000,00	623.000,00	0,00	27.802,70	0,00	27.202,70	600,00	0,19	4,46	595.197,30
SANEAMENTO	556.000,00	556.000,00	0,00	2.193,60	0,00	2.193,60	0,00	0,01	0,39	553.806,40
Saneamento Básico Urbano	556.000,00	556.000,00	0,00	2.193,60	0,00	2.193,60	0,00	0,01	0,39	553.806,40
AGRICULTURA	1.014.000,00	1.703.333,77	10.551,50	939.222,01	89.716,99	907.676,06	31.545,95	6,33	55,14	764.111,76
Abastecimento	134.500,00	156.286,00	0,00	20.340,00	2.712,00	17.289,00	3.051,00	0,14	13,01	135.946,00
Extensão Rural	879.500,00	1.547.047,77	10.551,50	918.882,01	87.004,99	890.387,06	28.494,95	6,20	59,40	628.165,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Turismo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ENERGIA	285.500,00	285.500,00	0,00	69,21	0,00	69,21	0,00	0,00	0,02	285.430,79
Energia Elétrica	285.500,00	285.500,00	0,00	69,21	0,00	69,21	0,00	0,00	0,02	285.430,79
TRANSPORTE	95.000,00	210.000,00	0,00	115.360,00	42.000,00	94.360,00	21.000,00	0,78	54,93	94.640,00
Transporte Rodoviário	95.000,00	210.000,00	0,00	115.360,00	42.000,00	94.360,00	21.000,00	0,78	54,93	94.640,00
DESPORTO E LAZER	860.000,00	860.000,00	0,00	7.679,64	0,00	7.679,64	0,00	0,05	0,89	852.320,36
Desporto Comunitário	632.000,00	632.000,00	0,00	5.219,64	0,00	5.219,64	0,00	0,04	0,83	626.780,36
Lazer	228.000,00	228.000,00	0,00	2.460,00	0,00	2.460,00	0,00	0,02	1,08	225.540,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	111.855,90	0,00	61.484,80	50.371,10	0,75	62,14	68.144,10
Serviço Da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	0,00	111.855,90	0,00	61.484,80	50.371,10	0,75	62,14	68.144,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.700,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00
Reserva De Contingência	120.700,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.261.800,00	28.338.321,35	1.317.397,94	14.829.798,39	1.815.820,76	14.829.798,39		100,00	52,33	13.508.522,96

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forçado art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:00

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CEC6B156

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.016.567,05	1.006.447,09	1.018.479,09	965.537,88	1.163.630,79	952.617,12	960.635,33
Receitas tributárias	12.312,38	12.394,95	8.538,97	13.439,64	11.104,61	9.423,92	7.880,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.590,50	0,00	0,00	0,00
ISS	2.680,38	1.331,08	50,00	5.880,84	6.503,25	3.690,82	5.579,21
ITBI	1.600,00	534,00	2.488,00	3.510,00	2.652,00	4.360,00	700,00
IRRF	0,00	1.271,92	873,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	8.032,00	9.257,95	5.127,60	2.458,30	1.949,36	1.373,10	1.601,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.326,35	6.277,32	34.946,66	16.737,24	1.478,12	8.205,47	1.959,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	163,10	0,00
Transferências Correntes	997.928,32	987.774,82	957.811,73	935.073,96	1.150.250,06	934.538,85	908.755,69
Cota-Parte FPM	539.046,83	549.783,01	593.125,38	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09
Cota-Parte do ICMS	110.033,65	90.566,37	85.611,20	111.317,89	81.298,90	55.310,93	115.515,99
Cota-Parte do IPVA	880,31	4.491,58	7.133,87	5.880,11	8.805,08	46.784,10	5.425,46
Cota-Parte do ITR	0,00	46,70	23,47	0,00	64,47	43,68	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	713,23	178,31	178,31	222,89
Transferências da LC 61/1989	118,59	91,06	80,39	73,71	99,11	103,23	101,68
Transferências do FUNDEB	221.707,99	241.329,96	150.250,19	192.945,06	275.032,87	144.393,48	219.964,30
Outras Transferências correntes	126.140,95	101.466,14	121.587,23	175.984,31	140.826,81	150.487,02	184.943,28
Outras receitas correntes	0,00	0,00	14.881,73	287,04	798,00	285,78	42.039,66
DEDUÇÕES (II)	130.015,81	128.995,77	137.194,83	113.228,82	146.877,96	127.931,69	100.769,63
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	130.015,81	128.995,77	137.194,83	113.228,82	146.877,96	127.931,69	100.769,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	886.551,24	877.451,32	881.284,26	852.309,06	1.016.752,83	824.685,43	859.865,70

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.020.019,28	935.177,67	951.140,89	1.101.010,23	1.448.330,96	12.539.593,38	15.323.100,00
Receitas tributárias	8.202,40	10.434,87	8.580,22	39.067,75	19.574,34	160.954,26	336.000,00
IPTU	0,00	846,45	0,00	31.055,61	6.592,54	40.085,10	20.000,00
ISS	7.859,40	5.974,24	5.266,73	6.251,57	8.345,30	59.412,82	150.000,00
ITBI	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	15.871,00	36.000,00
IRRF	0,00	2.887,68	721,92	805,92	2.754,56	9.315,37	100.000,00
Outras receitas tributárias	343,00	699,50	2.591,57	954,65	1.881,94	36.269,97	30.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Receita Patrimonial	8.131,96	1.857,41	87.199,99	1.948,64	234.159,90	409.228,83	35.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,10	55.000,00
Transferências Correntes	944.064,61	803.297,36	848.918,90	1.059.993,84	1.190.138,60	11.718.546,74	14.767.600,00
Cota-Parte FPM	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	6.466.741,89	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	84.376,53	101.223,19	108.396,82	103.020,73	133.917,72	1.180.589,92	1.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.066,97	5.648,62	3.517,96	1.948,08	931,27	97.513,41	100.000,00
Cota-Parte do ITR	10,00	313,62	370,61	86,24	26,83	985,62	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	178,31	178,31	178,31	178,31	178,31	2.184,29	5.500,00
Transferências da LC 61/1989	108,80	98,97	105,80	117,35	125,44	1.224,13	6.000,00
Transferências do FUNDEB	210.683,07	144.206,30	140.526,24	224.170,15	0,00	2.165.209,61	2.701.000,00
Outras Transferências correntes	142.420,94	137.630,69	181.819,12	154.601,79	186.189,59	1.804.097,87	3.350.100,00
Outras receitas correntes	59.620,31	119.588,03	6.441,78	0,00	4.458,12	248.400,45	124.000,00
DEDUÇÕES (II)	118.192,04	104.292,10	105.314,66	21.070,14	27.035,90	1.260.919,35	1.743.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	118.192,04	104.292,10	105.314,66	21.070,14	27.035,90	1.260.919,35	1.743.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	901.827,24	830.885,57	845.826,23	1.079.940,09	1.421.295,06	11.278.674,03	13.579.800,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002) Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 15:01

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:469AFA01

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre /2013	Até Bimestre /2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		Inscritos em restos a pagar não processados	Liquidadas até o Bimestre	Inscritos em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	14.841,74	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	14.841,74	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	14.841,74	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	546.000,00	546.000,00	0,00	45.158,26	14.841,74	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	546.000,00	546.000,00	0,00	60.000,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	-546.000,00	-546.000,00	0,00	-60.000,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	120.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM -RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		Inscritos em restos a pagar não processados	Liquidadas até o Bimestre	Inscritos em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)							

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:02

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D5ED7014

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.549.800,00	2.265.126,61	10.869.445,20	0,00
Receitas tributárias	336.000,00	58.642,09	160.954,26	0,00
IPTU	20.000,00	37.648,15	40.085,10	0,00
ISS	150.000,00	14.596,87	59.412,82	0,00
ITBI	36.000,00	0,00	15.871,00	0,00
IRRF	100.000,00	3.560,48	9.315,37	0,00
Outras Receitas Tributárias	30.000,00	2.836,59	36.269,97	0,00
Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	35.500,00	236.108,54	409.228,83	0,00
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	236.108,54	409.228,83	0,00
Transferências Correntes	13.024.300,00	2.202.026,40	10.457.627,39	0,00
FPM	5.760.000,00	1.444.640,63	5.462.321,90	0,00
ICMS	1.120.000,00	189.550,79	944.472,10	0,00
Convênios	835.000,00	0,00	60.968,75	0,00
Outras Transferências Correntes	5.309.300,00	567.834,98	3.989.864,64	0,00
Demais Receitas Correntes	179.000,00	4.458,12	250.863,55	0,00
Dívida Ativa	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	173.500,00	4.458,12	250.863,55	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.261.000,00	0,00	485.317,50	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	192.700,00	0,00
Transferências de Capital	2.941.000,00	0,00	244.997,77	0,00
Convênios	1.511.000,00	0,00	93.227,66	0,00
Outras Transferências de Capital	1.430.000,00	0,00	151.770,11	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00	47.619,73	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.191.000,00	0,00	292.617,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	16.740.800,00	2.265.126,61	11.162.062,70	0,00

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							R$ 1,00
DESPESAS PRIMÀRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Em 2013			Em 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.148.446,43	1.788.845,44	10.286.112,99	3.612.787,70	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	8.709.199,59	943.156,88	5.598.785,61	1.400.655,20	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas Correntes	13.409.246,84	845.688,56	4.687.327,38	2.212.132,50	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	22.118.446,43	1.788.845,44	10.286.112,99	3.612.787,70	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.680.999,92	121.047,12	1.142.148,56	283.756,37	0,00	0,00	
Investimentos	6.335.999,92	121.047,12	1.055.663,76	233.385,27	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	195.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	0,00	61.484,80	50.371,10	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.530.999,92	121.047,12	1.080.663,76	233.385,27	0,00	0,00	
Reserva de Contingência (XVI)	95.700,00	-------	-------	-------	-------	-------	
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------	-------	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	28.745.146,35	1.909.892,56	15.212.949,72	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-12.004.346,35	355.234,05	-4.050.887,02	0,00			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE				
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002) Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 15:04

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0D2C8744

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	348,87	758.140,01	745.762,96	348,87	12.377,05	0,00	39.390,00	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00	

EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Encanto	0,00	677.944,27	667.909,28	0,00	10.034,99	0,00	39.390,00	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00
Câmara Municipal de Encanto	348,87	0,00	0,00	348,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	74.630,40	72.288,34	0,00	2.342,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	5.565,34	5.565,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	348,87	758.140,01	745.762,96	348,87	12.377,05	0,00	39.390,00	39.390,00	0,00	0,00	39.390,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002) Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 15:05											

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A81A5933

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	310.500,00	310.500,00	55.805,50	124.684,29	40,16
1.1-Receita resultante do IPTU	21.500,00	21.500,00	37.648,15	40.085,10	186,44
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	37.648,15	40.085,10	200,43
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	37.000,00	37.000,00	0,00	15.871,00	42,89
1.2.1-ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	15.871,00	44,09
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	152.000,00	152.000,00	14.596,87	59.412,82	39,09
1.3.1-ISS	150.000,00	150.000,00	14.596,87	59.412,82	39,61
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	3.560,48	9.315,37	9,32
1.4.1-IRRF	100.000,00	100.000,00	3.560,48	9.315,37	9,32
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	8.716.500,00	8.716.500,00	1.685.170,91	7.749.239,26	88,90
2.1-Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	236.938,45	1.180.589,92	84,33
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.500,00	5.500,00	356,62	2.184,29	39,71
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	242,79	1.224,13	20,40
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	113,07	985,62	19,71
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	2.879,35	97.513,41	97,51
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.027.000,00	9.027.000,00	1.740.976,41	7.873.923,55	87,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	979.600,00	979.600,00	41.431,62	240.172,13	24,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	129.500,00	129.500,00	8.333,17	86.131,75	66,51
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	850.100,00	850.100,00	33.098,45	154.040,38	18,12
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.639.600,00	1.639.600,00	41.431,62	240.172,13	14,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.743.300,00	1.743.300,00	48.106,04	1.260.919,35	72,33
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	1.004.419,99	69,75
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	47.387,66	236.117,82	84,33
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	71,32	436,84	39,71
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	48,56	244,85	20,40
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	22,60	197,08	19,71
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	575,90	19.502,77	97,51
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.706.000,00	2.706.000,00	455.382,75	2.481.171,36	91,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	224.170,15	2.165.209,61	80,16
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	231.212,60	315.961,75	6.319,24
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	957.700,00	957.700,00	176.064,11	904.290,26	94,42
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.750.000,00	2.418.139,40	410.797,89	1.936.638,51	307.912,38	92,82
13.1-Com Educação Infantil	75.500,00	166.639,40	14.538,13	91.102,16	54.240,00	87,22
13.2-Com Ensino Fundamental	1.674.500,00	2.251.500,00	396.259,76	1.845.536,35	253.672,38	93,24
14-OUTRAS DESPESAS	951.000,00	2.022.554,52	162.062,79	1.055.054,14	450.117,31	74,42
14.1-Com Educação Infantil	45.000,00	608.854,60	18.764,80	377.984,20	128.235,02	83,14
14.2-Com Ensino Fundamental	906.000,00	1.413.699,92	143.297,99	677.069,94	321.882,29	70,66
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.701.000,00	4.440.693,92	572.860,68		3.749.722,34	84,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1	2.991.692,65
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	60,66
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-51,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	2.256.750,00	2.256.750,00	435.244,10	1.968.480,89	87,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	120.500,00	775.494,00	33.302,93	469.086,36	182.475,02	84,02
23.1-Creche	120.500,00	775.494,00	33.302,93	469.086,36	182.475,02	84,02
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	120.500,00	775.494,00	33.302,93	469.086,36	182.475,02	84,02
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.580.500,00	3.665.199,92	539.557,75	2.522.606,29	575.554,67	84,53
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.580.500,00	3.665.199,92	539.557,75	2.522.606,29	575.554,67	84,53
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.706.000,00	4.465.693,92	572.860,68		3.749.722,34	83,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	904.290,26
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	315.961,75
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00

36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.220.252,01
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.529.470,33
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	32,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	129.500,00	129.500,00	0,00	42.959,34	0,00	33,17
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	1.248.600,00	2.560.970,00	141.874,53	719.273,15	509.758,21	47,99
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	1.378.100,00	2.690.470,00	141.874,53		762.232,49	28,33
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	4.084.100,00	7.156.163,92	714.735,21		4.511.954,83	63,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58,71	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	58,71	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.165.209,61	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.800.396,35	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)	2.771.595,79	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)	28.800,56	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	315.961,75	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-319.224,99	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:06
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:656E28A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	310.500,00	310.500,00	124.684,29	40,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	40.085,10	200,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	15.871,00	44,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	59.412,82	39,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	9.315,37	9,32
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.716.500,00	8.716.500,00	7.749.239,26	88,90
Cota-parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	6.466.741,89	89,82
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	985,62	19,71
Cota-parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	97.513,41	97,51
Cota-parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.180.589,92	84,33
Cota-parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.224,13	20,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências	5.500,00	5.500,00	2.184,29	39,71
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.500,00	5.500,00	2.184,29	39,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.027.000,00	9.027.000,00	7.873.923,55	87,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.019.500,00	2.019.500,00	1.167.952,00	57,83
Proveniente da União	1.769.500,00	1.769.500,00	1.167.952,00	66,00

Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	2.019.500,00	2.019.500,00	1.167.952,00	57,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.607.000,00	6.000.073,43	2.672.275,83	1.521.990,25	69,90
Pessoal e encargos sociais	793.500,00	1.641.869,09	1.227.983,13	299.042,65	93,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.813.500,00	4.358.204,34	1.444.292,70	1.222.947,60	61,20
DESPESAS DE CAPITAL	93.500,00	283.999,92	15.076,89	0,00	5,31
Investimentos	93.500,00	283.999,92	15.076,89	0,00	5,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	2.700.500,00	6.284.073,35	2.687.352,72	1.521.990,25	66,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	200.000,00	308.450,00	204.520,75	59.793,00	85,69
AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.119.500,00	5.001.648,30	2.070.797,45	1.038.395,89	62,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.119.500,00	5.001.648,30	2.070.797,45	1.038.395,89	62,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.319.500,00	5.310.098,30	2.275.318,20	1.098.188,89	63,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	381.000,00	973.975,05	412.034,52	423.801,36	85,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(f+g) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 4 e 5 15%					10,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(f+g) - (15 x IIIb) / 100]					-345.252,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	2.506.000,00	5.204.245,33	2.389.061,91	1.436.759,54	142,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	355.600,00	212.788,01	85.230,71	11,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.500,00	408.728,10	39.052,80	0,00	1,45

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	300.499,92	46.450,00	0,00	1,73
TOTAL	2.700.500,00	6.284.073,35	2.687.352,72	1.521.990,25	66,98

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002) Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 15:09
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2E2B4941

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DO ENCANTO
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 15:10

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5878B8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RREO_06 BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BIMESTRE – 06/2013					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
RECEITAS CORRENTES	**9.590.705,00**	**9.590.705,00**	**1.958.043,10**	**9.160.755,09**	**429.949,91**
Receita Tributária	317.000,00	317.000,00	31.395,62	204.595,95	112.404,05
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	13.286,51	28.288,27	-17.288,27
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	9.215.705,00	9.215.705,00	1.912.682,01	8.924.490,51	291.214,49
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	678,96	3.380,36	41.619,64
RECEITAS DE CAPITAL	**565.000,00**	**565.000,00**	**0,00**	**0,00**	**565.000,00**
TOTAIS	**10.155.705,00**	**10.155.705,00**	**1.958.043,10**	**9.160.755,09**	**994.949,91**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	4.688.800,00	5.543.690,78	1.206.666,77	5.227.974,25	1.206.769,57	5.227.974,25
Outras Despesas Correntes	3.332.500,00	3.804.664,22	134.266,15	3.261.541,69	695.882,90	3.201.690,29
Investimentos	1.494.000,00	373.800,00	6.398,60	261.985,87	17.215,22	255.570,87

Amortizaçao da Divida	472.800,00	436.950,00	46.201,22	383.189,07	46.201,22	383.189,07
Reserva de Contigencia	167.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**10.155.705,00**	**10.159.105,00**	**1.393.532,74**	**9.134.690,88**	**1.966.068,91**	**9.068.424,48**

DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	576.000,00	576.000,00	259.381,92	513.155,81	259.381,92	513.155,81
Administração	2.013.300,00	2.555.995,00	224.781,62	2.282.291,27	372.664,41	2.261.934,77
Assistência Social	390.000,00	561.100,00	65.736,85	499.933,13	198.645,94	499.933,13
Saúde	1.976.800,00	2.070.550,00	226.853,62	1.759.711,57	302.770,63	1.758.021,57
Educação	3.380.000,00	3.300.420,00	590.131,76	3.124.193,23	664.415,12	3.101.588,33
Cultura	154.000,00	17.000,00	0,00	3.592,42	0,00	3.592,42
Urbanismo	713.000,00	852.360,00	20.269,64	785.434,14	135.424,53	763.819,14
Habitação	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestao Ambiental	38.000,00	60.540,00	10.333,34	41.573,34	10.333,34	41.573,34
Agricultura	279.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	100.000,00	17.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Desporto e Lazer	132.000,00	41.140,00	8.180,05	26.942,03	8.180,05	26.942,03
Encargos Especiais	96.000,00	96.000,00	-12.136,06	82.863,94	14.252,67	82.863,94
Reserva de Contingência	167.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**10.155.705,00**	**10.159.105,00**	**1.393.532,74**	**9.134.690,88**	**1.966.068,61**	**9.068.424,48**

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

O município não possui Regime Próprio de Previdência

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2012		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

O município não possui Regime Próprio de Previdência

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

ANTONIO CARLOS P. NUNES
Prefeito Municipal

MARIA PAULINA L. DUARTE
Tec Contabil

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:031208EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.160.000,00	17.160.000,00	2.310.478,15	13,46	11.059.015,55	64,45	6.100.984,45
RECEITAS CORRENTES	14.980.000,00	14.980.000,00	2.310.478,15	15,42	10.895.815,55	72,74	4.084.184,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.503,70	677.503,70	73.982,41	10,92	176.231,57	26,01	501.272,13
Impostos	663.503,70	663.503,70	59.208,41	8,92	161.457,57	24,33	502.046,13
Taxas	13.000,00	13.000,00	14.774,00	113,65	14.774,00	113,65	-1.774,00
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	12.073,67	15,09	75.486,05	94,36	4.513,95
Contribuições de iluminação pública	80.000,00	80.000,00	12.073,67	15,09	75.486,05	94,36	4.513,95
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	11.966,64	27,20	56.103,05	127,51	-12.103,05
Receitas imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receitas de valores mobiliários	6.000,00	6.000,00	11.966,64	199,44	56.103,05	935,05	-50.103,05
Receitas de concessões e permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	250,00	0,21	1.250,00	1,05	117.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.004.496,30	14.004.496,30	2.212.205,43	15,80	10.579.368,02	75,54	3.425.128,28
Transferências intergovernamentais	11.889.496,30	11.889.496,30	2.212.205,43	18,61	10.579.368,02	88,98	1.310.128,28
Transferências de instituições privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de convênios	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	7.376,86	13,41	47.623,14
Multa e juros de mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	7.371,57	49,14	7.628,43
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5,29	0,05	9.994,71

RECEITAS DE CAPITAL	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	163.200,00	7,49	2.016.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	163.200,00	7,92	1.896.800,00
Transferências intergovernamentais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	163.200,00	40,80	236.800,00
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.160.000,00	17.160.000,00	2.310.478,15	13,46	11.059.015,55	64,45	6.100.984,45
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.160.000,00	17.160.000,00	2.310.478,15	13,46	11.059.015,55	64,45	6.100.984,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.160.000,00	17.160.000,00	2.310.478,15	13,46	11.059.015,55	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	476.989,05	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	17.160.000,00	0,00	17.160.000,00	-310.795,16	10.712.589,86	2.744.892,24	10.521.419,06	61,31	6.638.580,94
DESPESAS CORRENTES	11.537.716,36	2.770.284,99	14.308.001,35	-428.733,49	9.872.559,03	2.518.860,72	9.844.588,23	68,80	4.463.413,12
Pessoal e encargos so	5.885.626,00	2.554.952,32	8.440.578,32	-541.248,11	6.517.031,49	1.726.842,15	6.517.031,49	77,21	1.923.546,83
Juros e encargos da d	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.637.090,36	230.332,67	5.867.423,03	112.514,62	3.355.527,54	792.018,57	3.327.556,74	56,71	2.539.866,29
DESPESAS DE CAPITAL	5.318.060,00	-2.471.684,99	2.846.375,01	117.938,33	840.030,83	226.031,52	676.830,83	23,78	2.169.544,18
Investimentos	4.933.060,00	-2.222.018,47	2.711.041,53	118.910,16	775.860,42	217.592,56	612.660,42	22,60	2.098.381,11
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização de dívida	355.000,00	-249.666,52	105.333,48	-971,83	64.170,41	8.438,96	64.170,41	60,92	41.163,07
Reserva de contingênci	304.223,64	-298.600,00	5.623,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.623,64
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.160.000,00	0,00	17.160.000,00	-310.795,16	10.712.589,86	2.744.892,24	10.521.419,06	61,31	6.638.580,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	17.160.000,00	0,00	17.160.000,00	-310.795,16	10.712.589,86	2.744.892,24	10.521.419,06	61,31	6.638.580,94
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	537.596,49	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.160.000,00	0,00	17.160.000,00	-310.795,16	10.712.589,86	2.744.892,24	11.059.015,55	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.
(**) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:87F67DCA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	663.503,70	663.503,70	59.208,41	161.457,57	24,33
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	452.503,70	452.503,70	0,00	12.105,86	2,68
1.1.1 - IPTU	452.503,70	452.503,70	0,00	12.105,86	2,68
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.674,12	3.674,12	36,74
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.674,12	3.674,12	36,74
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	24.792,30	58.013,48	58,01
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	24.792,30	58.013,48	58,01
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.000,00	101.000,00	30.741,99	87.664,11	86,80
1.4.1 - IRRF	101.000,00	101.000,00	30.741,99	87.664,11	86,80
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.857.841,03	7.857.841,03	1.676.119,44	7.680.026,70	97,74
2.1 - Cota parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	572.841,03	572.841,03	229.314,20	1.180.442,98	206,07
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	345,14	2.070,84	103,54
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	234,97	1.184,74	39,49
2.5 - Cota parte ITR	50.000,00	50.000,00	0,00	1.007,40	2,01
2.6 - Cota parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.584,50	28.578,85	95,26
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.521.344,73	8.521.344,73	1.735.327,85	7.841.484,27	92,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	420.000,00	420.000,00	25.870,98	151.301,92	36,02
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	8.914,56	101.097,19	101,10
5.2 - Outras transferências do FNDE	320.000,00	320.000,00	16.504,00	47.433,86	14,82
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	452,42	2.770,87	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.149.604,50	1.149.604,50	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.149.604,50	1.149.604,50	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.569.604,50	1.569.604,50	25.870,98	151.301,92	9,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.570.168,23	1.570.168,23	280.263,86	1.481.045,12	94,32
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	233.968,11	1.238.388,10	86,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	114.568,23	114.568,23	45.862,81	236.088,39	206,07
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	69,02	414,13	103,53
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	47,00	236,97	19,75
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	0,00	201,47	2,52
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	316,92	5.716,06	95,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.019.700,00	2.019.700,00	468.251,65	2.550.022,59	126,26
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.019.700,00	2.019.700,00	467.500,64	2.545.330,90	126,03
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	751,01	4.691,69	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	449.531,77	449.531,77	187.236,78	1.064.285,78	236,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.394.157,93	2.382.240,30	428.305,03	1.822.532,13	76,50
13.1 - Com educação infantil	175.111,16	259.987,96	53.246,23	179.737,63	69,13
13.2 - Com educação fundamental	1.219.046,77	2.122.252,34	375.058,80	1.642.794,50	77,41
14-OUTRAS DESPESAS	570.542,07	963.460,23	135.483,79	731.504,63	75,92
14.1 - Com educação infantil	116.322,64	172.704,49	22.782,51	119.395,90	69,13
14.2 - Com educação fundamental	454.219,43	790.755,74	112.701,28	612.108,73	77,41
15 - Total de despesas do Fundeb	1.964.700,00	3.345.700,53	563.788,82	2.554.036,76	76,34

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	19.219,92
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	19.219,92
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério comeducação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	70,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	19.219,92
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	19.219,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.130.336,18	2.130.336,18	433.831,96	1.960.371,07	92,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	681.433,80	722.713,72	84.246,40	352.066,34	48,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	291.433,80	432.692,45	76.028,74	299.133,53	69,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	390.000,00	290.021,27	8.217,66	52.932,81	18,25
24-Ensino fundamental	4.153.966,20	5.015.666,12	570.343,30	2.774.881,27	55,32
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.673.266,20	2.913.008,08	487.760,08	2.254.903,23	77,41
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.480.700,00	2.102.658,04	82.583,22	519.978,04	24,73
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.835.400,00	5.738.379,84	654.589,70	3.126.947,61	54,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.064.285,78
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	4.691,69
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	19.219,92
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	27.920,06
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.116.117,45
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.010.830,16
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	25,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.835.400,00	5.738.379,84	654.589,70	3.126.947,61	54,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	19.219,92	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.545.330,90	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.451.234,20	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.691,69	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	118.008,31	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:34:58
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.
- Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:46CBACB3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				

Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:35:43											

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:135B44AB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.224,44	0,00	224.224,44	0,00	0,00	
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.224,44	0,00	224.224,44	0,00	0,00	
2005-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,82	0,00	109,82	0,00	0,00	
2006-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.079,71	0,00	17.079,71	0,00	0,00	
2007-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,00	0,00	2.135,00	0,00	0,00	
2007-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,81	0,00	1.880,81	0,00	0,00	
2008-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	
2008-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.741,08	0,00	21.741,08	0,00	0,00	
2009-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.326,93	0,00	62.326,93	0,00	0,00	
2009-Scretaria Municipal de Cultura/Desp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.327,00	0,00	33.327,00	0,00	0,00	
2009-Secretaria Munic.de Recursos Hidric	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.563,60	0,00	41.563,60	0,00	0,00	
2010-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	
2010-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,65	0,00	1.713,65	0,00	0,00	
2010-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,26	0,00	15.545,26	0,00	0,00	
2010-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,12	0,00	1.690,12	0,00	0,00	
2010-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,46	0,00	3.531,46	0,00	0,00	
2011-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	
2011-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	
2011-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	
2011-Scretaria Municipal de Cultura/Desp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.224,44	0,00	224.224,44	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:34:36
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:52B2A1FD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	17.160.000,00	17.160.000,00	-310.795,16	10.712.589,86	2.744.892,24	10.521.419,06	100,00	61,31	6.638.580,94
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	538.789,68	538.789,68	538.789,68	538.789,68	5,12	74,83	181.210,32
Ação Legislativa	720.000,00	720.000,00	538.789,68	538.789,68	538.789,68	538.789,68	5,12	74,83	181.210,32
ADMINISTRAÇÃO	1.943.500,00	2.544.380,54	-343.566,91	1.882.449,19	379.557,59	1.878.114,98	17,85	73,81	666.265,56
Planejamento e Orçamento	277.500,00	237.206,60	-3.626,11	97.239,89	19.438,41	97.239,89	0,92	40,99	139.966,71
Administração Geral	1.478.000,00	2.186.899,94	-331.780,79	1.693.769,06	341.386,79	1.689.434,85	16,06	77,25	497.465,09
Administração Financeira	188.000,00	120.274,00	-8.160,01	91.440,24	18.732,39	91.440,24	0,87	76,03	28.833,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.473.900,00	1.092.313,58	-21.140,11	619.270,35	136.813,75	616.186,85	5,86	56,41	476.126,73
Assistência ao Idoso	250.000,00	66.570,16	-4.589,07	10.298,93	1.162,30	8.699,44	0,08	13,07	57.870,72
Assistência ao Portador de	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao	466.000,00	212.747,89	6.344,88	47.002,78	11.782,65	45.753,77	0,43	21,51	166.994,12
Assistência Comunitária	749.900,00	804.995,53	-22.895,92	561.968,64	123.868,80	561.733,64	5,34	69,78	243.261,89
SAÚDE	3.589.876,36	3.691.275,67	-16.891,99	2.689.565,33	535.399,29	2.519.800,61	23,95	68,26	1.171.475,06
Atenção Básica	3.460.876,36	3.559.112,31	-18.012,84	2.640.939,67	533.278,44	2.471.174,95	23,49	69,43	1.087.937,36
Assistência Hospitalar e A	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Suporte Profilático e Tera	58.000,00	61.163,36	1.120,85	43.173,36	1.120,85	43.173,36	0,41	70,59	17.990,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	3.400,00	1.000,00	3.400,00	0,03	11,33	26.600,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	0,00	2.052,30	0,00	2.052,30	0,02	7,89	23.947,70
TRABALHO	32.000,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
Proteção e Benefícios ao T	32.000,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
EDUCAÇÃO	4.835.400,00	5.738.379,84	-496.780,85	3.132.774,22	654.589,70	3.126.947,61	29,72	54,49	2.611.432,23
Ensino Fundamental	4.081.966,20	4.943.666,12	-455.275,46	2.776.643,00	570.343,30	2.774.601,27	26,37	56,12	2.169.064,85
Ensino Médio	72.000,00	72.000,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,39	71.720,00
Educação Infantil	681.433,80	722.713,72	-41.505,39	355.851,22	84.246,40	352.066,34	3,35	48,71	370.647,38
CULTURA	361.600,00	370.533,43	7.521,81	182.460,11	53.177,44	180.079,15	1,71	48,60	190.454,28
Difusão Cultural	361.600,00	370.533,43	7.521,81	182.460,11	53.177,44	180.079,15	1,71	48,60	190.454,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE			
URBANISMO	1.658.000,00	1.702.468,40	31.175,89	1.025.645,31	359.098,31	1.019.864,51	9,69	59,91	682.603,89
Infra Estrutura Urbana	1.658.000,00	1.702.468,40	31.175,89	1.025.645,31	359.098,31	1.019.864,51	9,69	59,91	682.603,89
HABITAÇÃO	300.000,00	54.933,33	0,00	14.933,33	0,00	14.933,33	0,14	27,18	40.000,00
Habitação Urbana	300.000,00	54.933,33	0,00	14.933,33	0,00	14.933,33	0,14	27,18	40.000,00
SANEAMENTO	172.000,00	92.000,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,07	7,83	84.800,00
Saneamento Básico Urbano	172.000,00	92.000,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,07	7,83	84.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	93.000,00	26.160,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,02	8,26	24.000,00
Recursos Hídricos	93.000,00	26.160,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,02	8,26	24.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	200.500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00
Administração Geral	200.500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00
AGRICULTURA	612.000,00	287.703,24	-15.395,94	226.307,23	49.515,93	226.307,23	2,15	78,66	61.396,01
Abastecimento	477.000,00	18.300,67	765,00	1.405,00	765,00	1.405,00	0,01	7,68	16.895,67
Extensão Rural	135.000,00	269.402,57	-16.160,94	224.902,23	48.750,93	224.902,23	2,14	83,48	44.500,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	288.000,00	423.124,85	-2.968,91	296.352,70	20.077,59	296.352,70	2,82	70,04	126.772,15
Turismo	288.000,00	423.124,85	-2.968,91	296.352,70	20.077,59	296.352,70	2,82	70,04	126.772,15
TRANSPORTE	231.000,00	135.400,00	0,00	4.675,00	0,00	4.675,00	0,04	3,45	130.725,00
Transporte Rodoviário	231.000,00	135.400,00	0,00	4.675,00	0,00	4.675,00	0,04	3,45	130.725,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	32.060,00	9.434,00	25.837,00	9.434,00	25.837,00	0,25	80,59	6.223,00
Desporto Comunitário	15.000,00	32.060,00	9.434,00	25.837,00	9.434,00	25.837,00	0,25	80,59	6.223,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	65.333,48	-971,83	64.170,41	8.438,96	64.170,41	0,61	98,22	1.163,07
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	65.333,48	-971,83	64.170,41	8.438,96	64.170,41	0,61	98,22	1.163,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.223,64	5.623,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.623,64
Reserva de Contingência	304.223,64	5.623,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.623,64
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.160.000,00	17.160.000,00	-310.795,16	10.712.589,86	2.744.892,24	10.521.419,06	100,00	61,31	6.638.580,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:32:55
Nota (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D326C3F9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.025.145,41	1.162.785,39	865.963,49	910.913,92	1.188.238,55	951.999,94
Receita tributária	8.942,81	7.385,89	14.484,66	9.657,02	6.177,62	10.587,70
IPTU	226,16	204,02	2.147,12	81,26	0,00	40,94
ISS	4.232,10	1.575,20	7.360,83	3.260,48	1.327,95	2.290,62
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.484,55	5.606,67	4.976,71	6.315,28	4.849,67	8.256,14
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	7.199,18	6.633,80	6.150,20	6.940,46	6.666,35	5.404,48
Receita patrimonial	1.840,92	3.953,45	3.620,28	3.252,85	5.261,40	4.179,44
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências correntes	1.007.162,50	1.144.812,25	841.708,35	891.063,59	1.170.133,18	931.728,32
Cota-parte do FPM	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10
Cota-parte do ICMS	107.330,04	87.652,12	82.856,39	107.735,88	78.682,85	90.536,33
Cota-parte do IPVA	1.917,80	1.078,21	3.680,84	3.392,26	4.166,74	2.548,07
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	690,28	172,57	172,57
Transferências da LC 61/89	114,76	88,12	77,80	71,34	95,92	99,91
Transferências do Fundeb	223.311,55	243.699,43	151.725,42	194.469,10	279.488,41	163.962,20
Outras transferências correntes	135.441,52	87.064,51	185.689,37	136.545,08	163.582,18	137.171,14
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	129.681,85	162.809,62	100.858,72	112.009,84	145.412,49	126.118,99
Ded. de receita para formação do Fundeb	129.681,85	162.809,62	100.858,72	112.009,84	145.412,49	126.118,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	895.463,56	999.975,77	765.104,77	798.904,08	1.042.826,06	825.880,95

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	911.687,44	934.379,60	907.243,14	927.761,78	1.131.131,94	1.459.610,07	12.376.860,67	16.550.168,23
Receita tributária	17.016,57	12.493,35	13.097,06	2.406,48	21.986,75	51.995,66	176.231,57	677.503,70
IPTU	9.203,05	203,31	0,00	0,00	0,00	0,00	12.105,86	452.503,70
ISS	2.836,18	3.791,54	4.323,27	2.223,01	10.205,66	14.586,64	58.013,48	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,12	0,00	3.674,12	10.000,00
IRRF	4.977,34	8.498,50	8.773,79	183,47	8.106,97	22.635,02	87.664,11	101.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.774,00	14.774,00	14.000,00
Receita de contribuições	6.069,75	7.413,52	5.660,34	5.274,30	6.720,69	5.352,98	75.486,05	80.000,00
Receita patrimonial	4.101,58	5.020,46	5.829,76	7.076,27	5.849,52	6.117,12	56.103,05	44.000,00
Receita de serviços	550,00	0,00	0,00	350,00	250,00	0,00	1.250,00	119.000,00
Transferências correntes	883.949,54	902.075,41	882.655,98	912.654,73	1.096.324,98	1.396.144,31	12.060.413,14	15.574.664,53
Cota-parte do FPM	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	6.466.741,89	7.200.000,00
Cota-parte do ICMS	111.798,91	81.661,45	97.966,00	104.908,81	99.705,71	129.608,49	1.180.442,98	572.841,03
Cota-parte do IPVA	3.611,34	2.644,71	3.241,61	712,77	543,85	1.040,65	28.578,85	30.000,00
Cota-parte do ITR	63,08	0,00	824,10	120,22	0,00	0,00	1.007,40	50.000,00
Transferências da LC 87/96	172,57	172,57	172,57	172,57	172,57	172,57	2.070,84	2.000,00
Transferências da LC 61/89	98,42	105,31	95,79	102,40	113,58	121,39	1.184,74	6.000,00
Transferências do Fundeb	225.817,46	216.289,41	148.043,69	231.023,59	230.135,39	237.365,25	2.545.330,90	2.019.700,00
Outras transferências correntes	159.805,67	100.981,97	218.314,56	161.610,33	189.782,69	159.066,52	1.835.055,54	5.694.123,50
Outras receitas correntes	0,00	7.376,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.376,86	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	99.665,28	116.960,81	103.259,54	104.004,12	135.281,35	144.982,51	1.481.045,12	1.570.168,23
Ded. de receita para formação do Fundeb	99.665,28	116.960,81	103.259,54	104.004,12	135.281,35	144.982,51	1.481.045,12	1.570.168,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	812.022,16	817.418,79	803.983,60	823.757,66	995.850,59	1.314.627,56	10.895.815,55	14.980.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:33:13

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D98BB8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA FINAL PP SRP Nº 009/2013

PROCESSO Nº 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013
ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SALVIANO GOMES CRISANTO, 186, CENTRO
CEP: 59.214-000 SERRA DE SÃO BENTO/RN
CNPJ/MF: 08.146.680/0001-68

Mundo Refrigeração Ltda ME.
Rua Ana de Pontes,207 A Centro Santo Antonio/RN Cep:59255-000
Cnpj:97.543.205/0001-55
Insc. Est. 20.253.428-6

I – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, 59.214-000, Serra de São Bento/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.146.680/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME; CNPJ: 97.543.205/0001-55;
ALDEMIR LOPES GALVÃO JUNIOR; CPF nº 076.267.874-71; RG: 2525124 , denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Faustino da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 406.720.004-82; RG: 718373 - RN, residente e domiciliado em Serra de São Bento/RN, e o(a) CONTRATADO(A) ALDEMIR LOPES GALVÃO JUNIOR; CPF nº 076.267.874-71; RG: 2525124.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº. 034/2013, gerado pelo PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 009/2013, realizado no período de 12 (doze) meses, devidamente homologado, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de uso doméstico, eletrônico e mobiliário de escritório), para os Órgãos da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – RN (Sec. Municipal de Educação; Sec. Munic. de Finanças; Sec. Mun. de Trab. E Assist. Social; Sec. Municipal de Administração).

1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº. 034/2013, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 009/2013 e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade os produtos/serviços ofertados;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais/produtos, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

V Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em Serra de São Bento/RN, no local indicado pela secretaria solicitante, contra recibo da CONTRATANTE, no prazo máximo de 08 (oito) dias após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2 Em caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado por esta prefeitura.

3.3 A Contratada ficará obrigada a trocar às suas expensas o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.5 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado do fornecimento, ora contratado é de R$ 40.262,00(quarenta mil, duzentos e sessenta e dois), fixo e irreajustável.
A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo.:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	OBS.
01	09	Unid.	Aparelho de Som	PHILCO	R$ 352,00 TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS	R$3.168,00 TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS	TODOS EDUCAÇÃO
05	01	Unid	Quadro branco	CORTEART	R$130,00 CENTO E TRINTA REAIS	R$130,00 CENTO E TRINTA REAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
06	03	Unid	Forno Microondas capacidade 25 litros, Display Digital, branco, voltagem: 220V.	CONSUL FACILITE	R$375,00 TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	R$1.125,00 HUM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	02	Unid.	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 94 dB 1 mts Resposta de Frequência: 10 hz - 45 Khz Crossover passivo 2 vias: 6 Khz	LL	R$570,00 QUINHEN TOS E SETENTA REAIS	R$1.140,00 HUM MIL CENTO E QUARENTA REAIS	01 ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 EDUCAÇÃO
	09	Unid.	Kit Completo Receptor Analógico / Antena Parabólica	CENTURY	R$320,00 TREZENT OS E VINTE	R$2.880,00 DOIS MIL	08 EDUCAÇÃO 01

08			1,50		REAIS	OITOCENTOS E OITENTA REAIS	ADMINISTRAÇ ÃO
09	11	Unid.	Fogão industrial de 4 bocas:	CRISTAL AÇO	R$849,00 OITOCENT OS E QUARENT A E NOVE REAIS	R$9.339,00 NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS	10 EDUCAÇÃO 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL
13	01	Unid.	TV LED 46"	SEMP	R$1.865,00 HUM MIL OITOCENT OS E SESSENTA E CINCO REAIS	R$1.865,00 HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS	01 ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	09	Unid.		ARGE	R$250,00 DUZENTO S E CINQUEN TA REAIS	R$2.250,00 DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	08 EDUCAÇÃO 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL
15	03	Unid.		WALITA	R$129,00 CENTO E VINTE E NOVE REAIS	R$387,00 TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS	03 ASSISTÊNCIA SOCIAL
16	01	Unid.	Torradeira Elétrica;	AMVOX	R$85,00 OITENTA E CINCO REAIS	R$85,00 OITENTA E CINCO REAIS	01 ASSISTÊNCIA SOCIAL
17	01	Unid.	Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca	ESMALTEC	R$350,00 TREZENT OS E CINQUEN TA REAIS	R$350,00 TREZENTOS E CINQUENTA REAIS	01 ADMINISTRAÇ ÃO
19	01	Unid.	Bebedouro de coluna (gelágua)	LIBELL	R$448,00 QUATROC ENTOS E QUARENT A E OITO REAIS	R$448,00 QUATROCENT OS E QUARENTA E OITO REAIS	01 ADMINISTRAÇ ÃO
21	18	Unid.	Cadeira para escritório	EMILLY	R$180,00 CENTO E OITENTA REAIS	R$3.240,00 TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS	13 ADMINISTRAÇ ÃO 05 EDUCAÇÃO
23	13	Unid.	Prateleira	AÇO FORTE	R$185,00 CENTO E OITENTA E CINCO REAIS	R$2.405,00 DOIS MIL QUATROCENT OS E CINCO REAIS	EDUCAÇÃO
25	01	Unid.	Mesa p/ cozinha;	AÇO FORTE	R$520,00 QUINHEN TOS E VINTE REAIS	R$520,00 QUINHENTOS E VINTE REAIS	ADMINISTRAÇ ÃO
26	04	Unid.	Ar condicionado 9.000	CONSUL	R$1.370,00	R$5.480,00	02 ADMINISTRAÇ
			BTUS		HUM MIL TREZENT OS E SETENTA REAIS	CINCO MIL QUATROCENT OS E OITENTA REAIS	ÃO 02 SAÚDE
27	01	Unid.	Armário de Aço p/ cozinha	ITATIAIA CRIATIVA	R$760,00 SETECENT OS E SESSENTA REAIS	R$760,00 SETECENTOS E SESSENTA REAIS	ADMINISTRAÇ ÃO
28	04	Unid.	Cama de Solteiro Normal	DIAMANTE THAISI	R$248,00 DUZENTO S E QUARENT A E OITO REAIS	R$992,00 NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
29	02	Unid.	Cama de Solteiro Dupla tipo Beliche ferragem; Garantia: 6 meses	VITORIA CAMBEL	R$660,00 SEISCENT OS E SESSENTA REAIS	R$1.320,00 HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
30	02	Unid.	Sanduicheira	AMVOX	R$69,00 SESSENTA E NOVE REAIS	R$138,00 CENTO E TRINTA E OITO REAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
31	02	Jogos	Conjunto de Mesa e 4 Cadeiras Fenix Plus 1,20	JADE ELLEGANZ A	R$485,00 QUATROC ENTOS E OITENTA E CINCO REAIS	R$970,00 NOVECENTOS E SETENTA REAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
32	02	Jogo	Conjunto de Estofado3 e 2 Lugares - Sófa, tipo Estofado 3 e 2 lugares	THAITI	R$635,00 SEISCENT OS E TRINTA E CINCO REAIS	R$1.270,00 HUM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R$ 40.262,00	

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
4.3 Observando a dotação orçamentária, após suplementação, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias, com a respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.
4.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
4.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE
5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do edital, fixo e irreajustável.
5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
5.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses , contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Finanças: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanente
Secretaria Municipal de Administração: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanente
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social-44905200 Equipamentos e Mat. Permanente
Secretaria Municipal de Educação: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanente
Recursos: FPM, FMS, FMAS, ICMS, E RECEITA PRÓPRIA.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I- advertência;
II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.5 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Campestre - RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Serra de São Bento-RN, 23 de dezembro de 2013.

Para contratante:

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME;
CNPJ: 97.543.205/0001-55;

ALDEMIR LOPES GALVÃO JUNIOR;
CPF nº 076.267.874-71
RG: 2525124

Para contratada:

Testemunhas:
1.
CPF:
2.
CPF:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D0071B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	33.710.500,00	33.710.500,00	4.180.626,04	12,40	21.126.749,99	62,67	12.583.750,01
RECEITAS CORRENTES	21.741.800,00	21.741.800,00	4.144.386,04	19,06	20.288.376,19	93,32	1.453.423,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.456.000,00	1.456.000,00	265.501,80	18,24	1.010.324,29	69,39	445.675,71
Impostos	1.438.000,00	1.438.000,00	262.168,55	18,23	1.000.915,04	69,60	437.084,96
Taxas	15.000,00	15.000,00	3.333,25	22,22	9.409,25	62,73	5.590,75
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.500,00	225.500,00	33.623,59	14,91	202.791,33	89,93	22.708,67
Contribuições de iluminação pública	225.500,00	225.500,00	33.623,59	14,91	202.791,33	89,93	22.708,67
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	22.113,94	45,13	89.625,73	182,91	-40.625,73
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	46.000,00	46.000,00	22.113,94	48,07	89.625,73	194,84	-43.625,73
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.992.300,00	19.992.300,00	3.823.146,71	19,12	18.985.634,84	94,96	1.006.665,16
Transferências intergovernamentais	19.992.300,00	19.992.300,00	3.823.146,71	19,12	18.985.634,84	94,96	1.006.665,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da dívida ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.968.700,00	11.968.700,00	36.240,00	0,30	838.373,80	7,00	11.130.326,20

ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	36.240,00	144,96	36.240,00	144,96	-11.240,00
Alienação de bens móveis	25.000,00	25.000,00	36.240,00	144,96	36.240,00	144,96	-11.240,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.941.700,00	11.941.700,00	0,00	0,00	802.133,80	6,72	11.139.566,20
Transferências intergovernamentais	11.941.700,00	11.941.700,00	0,00	0,00	802.133,80	6,72	11.139.566,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de capital diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.710.500,00	33.710.500,00	4.180.626,04	12,40	21.126.749,99	62,67	12.583.750,01
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.710.500,00	33.710.500,00	4.180.626,04	12,40	21.126.749,99	62,67	12.583.750,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.444.556,55	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.710.500,00	33.710.500,00	4.180.626,04	12,40	24.571.306,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f (g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)			
DESPESAS (exceto intra										
orçamentárias)(VIII)	33.710.500,00	426,82	33.710.926,82	3.287.454,15	24.571.306,54	5.702.932,07	23.215.396,37	1.355.910,17	72,89	9.139.620,28
DESPESAS CORRENTES	18.490.765,00	7.912.364,24	26.403.129,24	2.873.919,65	22.257.866,18	5.450.167,55	22.031.774,41	226.091,77	84,30	4.145.263,06
Pessoal e encargos so	11.748.000,00	4.115.089,87	15.863.089,87	2.326.257,66	14.507.755,64	3.485.983,37	14.307.293,87	200.461,77	91,46	1.355.334,23
Juros e encargos da d	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas corre	6.736.765,00	3.797.274,37	10.534.039,37	547.661,99	7.750.110,54	1.964.184,18	7.724.480,54	25.630,00	73,57	2.783.928,83
DESPESAS DE CAPITAL	15.019.735,00	-7.911.937,42	7.107.797,58	413.534,50	2.313.440,36	252.764,52	1.183.621,96	1.129.818,40	32,55	4.794.357,22
Investimentos	14.185.735,00	-7.891.937,42	6.293.797,58	296.690,91	1.789.336,33	135.920,93	659.517,93	1.129.818,40	28,43	4.504.461,25
Inversões financeiras	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização de dívida	804.000,00	0,00	804.000,00	116.843,59	524.104,03	116.843,59	524.104,03	0,00	65,19	279.895,97
Reserva de contingênci	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra										
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.710.500,00	426,82	33.710.926,82	3.287.454,15	24.571.306,54	5.702.932,07		24.571.306,54	72,89	9.139.620,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INTER										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXTER										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.710.500,00	426,82	33.710.926,82	3.287.454,15	24.571.306,54	5.702.932,07		24.571.306,54	72,89	9.139.620,28
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-		0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	33.710.500,00	426,82	33.710.926,82	3.287.454,15	24.571.306,54	5.702.932,07		24.571.306,54	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:07:28

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:D46E9318

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:20:26											

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:A2634878

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.450.000,00	1.450.000,00	262.168,55	1.000.915,04	69,03
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00	14.000,00	85,00	435,00	3,11
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	85,00	435,00	4,35
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	17.000,00	17.000,00	2.500,00	9.681,43	56,95
1.2.1 - ITBI	13.000,00	13.000,00	2.500,00	9.681,43	74,47
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.304.000,00	1.304.000,00	216.272,59	790.942,84	60,66
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	216.272,59	790.942,84	60,84
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	43.310,96	199.855,77	173,79
1.4.1 - IRRF	115.000,00	115.000,00	43.310,96	199.855,77	173,79
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.565.000,00	11.565.000,00	2.445.686,75	11.401.614,25	98,59
2.1 - Cota parte do FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.926.187,47	8.622.322,46	95,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.926.187,47	8.622.322,46	95,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	508.479,28	2.617.670,38	109,07
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	765,32	4.591,91	91,84
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	520,99	2.626,84	87,56
2.5 - Cota parte ITR	7.000,00	7.000,00	429,05	5.931,97	84,74
2.6 - Cota parte IPVA	150.000,00	150.000,00	9.304,64	148.470,69	98,98
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.015.000,00	13.015.000,00	2.707.855,30	12.402.529,29	95,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	523.800,00	523.800,00	92.757,41	465.404,72	88,85
5.1 - Transferências do salário educação	195.000,00	195.000,00	0,00	163.849,49	84,03
5.2 - Outras transferências do FNDE	328.800,00	328.800,00	92.753,05	301.535,75	91,71
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4,36	19,48	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	204,56	12.334,90	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	204,56	12.334,90	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	96.894,00	705.915,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	523.800,00	523.800,00	189.855,97	1.183.654,62	225,97

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.313.000,00	2.313.000,00	415.857,32	2.206.929,48	95,41
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	311.957,51	1.651.184,25	91,73
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	480.000,00	480.000,00	101.695,82	523.533,89	109,07
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	153,06	918,36	91,84
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	104,17	525,26	87,54
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	85,78	1.186,27	84,73
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	1.860,98	29.581,45	98,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.100.000,00	5.100.000,00	970.870,89	5.282.631,87	103,58
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.000.000,00	5.000.000,00	969.777,06	5.276.819,46	105,54
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.093,83	5.812,41	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.687.000,00	2.687.000,00	553.919,74	3.069.889,98	114,25
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.112.000,00	5.024.815,86	1.013.142,89	4.894.078,41	0,00	97,40
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	4.112.000,00	5.024.815,86	1.013.142,89	4.894.078,41	0,00	97,40
14-OUTRAS DESPESAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total de despesas do Fundeb	4.144.000,00	5.056.815,86	1.013.142,89		4.894.078,41	96,78

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	230.233,64
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	1.139,41
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	231.373,05
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	88,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	3.008,54
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	3.008,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)		3.253.750,00	3.253.750,00	676.963,83	3.100.632,32	95,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
23-Educação infantil	1.404.000,00	1.623.450,90	244.906,78	1.237.912,00	0,00	76,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.372.000,00	1.591.450,90	244.906,78	1.237.912,00	0,00	77,79
24-Ensino fundamental	5.548.000,00	6.706.670,21	1.410.614,44	5.812.405,01	157.709,52	89,02
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.112.000,00	5.024.815,86	1.013.142,89	4.894.078,41	0,00	97,40
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.436.000,00	1.681.854,35	397.471,55	918.326,60	157.709,52	63,98
25-Ensino médio	142.000,00	99.567,26	0,00	35.000,00	0,00	35,15
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	7.094.000,00	8.429.688,37	1.655.521,22		7.243.026,53	85,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.069.889,98
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	5.812,41
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	3.008,54
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	47.042,83
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	574.968,20
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	3.700.721,96
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	3.507.304,57
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	28,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	163.849,49	163.849,49	37.096,27	163.849,49	0,00	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensi	1.117.171,07	1.117.171,07	252.932,61	1.117.171,07	0,00	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	1.281.020,56	1.281.020,56	290.028,88	1.281.020,56	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	8.375.020,56	9.710.708,93	1.945.550,10		8.524.047,09	87,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	3.008,54	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.276.819,46	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.989.406,28	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.812,41	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	296.234,13	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:18:31
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:90C63BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E Consolidado DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO— ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.450.000,00	1.450.000,00	1.000.915,04	69,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	435,00	4,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	9.681,43	74,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	790.942,84	60,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	199.855,77	173,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.565.000,00	11.565.000,00	11.401.614,25	98,59
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.622.322,46	95,80
Cota Parte ITR	7.000,00	7.000,00	5.931,97	84,74
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	148.470,69	98,98
Cota Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.617.670,38	109,07
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.626,84	87,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.000,00	5.000,00	4.591,91	91,84
Desoneração ICMS	5.000,00	5.000,00	4.591,91	91,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.015.000,00	13.015.000,00	12.402.529,29	95,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.011.000,00	2.011.000,00	1.568.890,45	78,02
Da união para o municícpio	2.011.000,00	2.011.000,00	1.568.890,45	78,02
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		30.249.500,00	30.249.500,00	18.556.944,50	61,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		33.710.500,00	33.710.500,00	21.126.749,99	62,67
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (f) = ((d+e)/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.133.970,00	6.837.031,68	5.816.551,86	2.280,00	85,11
Pessoal e encargos sociais	2.422.000,00	4.146.598,00	3.822.470,44	0,00	92,18
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.711.970,00	2.690.433,68	1.994.081,42	2.280,00	74,20
DESPESAS DE CAPITAL	7.339.444,00	913.689,29	22.910,19	57.800,00	8,83
Investimentos	7.339.444,00	913.689,29	22.910,19	57.800,00	8,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	11.473.414,00	7.750.720,97		5.899.542,05	76,12
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/(total d+ total e)) x 100

DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.473.414,00	7.750.720,97	5.839.462,05	60.080,00	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.568.890,45	1.568.890,45	1.568.890,45	0,00	26,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.568.890,45	1.568.890,45	1.568.890,45	0,00	26,59
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			380.711,37	60.080,00	7,47
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.904.523,55	6.181.830,52		3.889.860,23	65,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	24.215,16	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(h))/III))*100	31,36

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/(total i+ total j)) x 100
Atenção básica	10.760.414,00	6.456.830,51	4.796.826,69	0,00	81,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	120.000,00	120.000,00	80.159,49	0,00	1,36
Suporte profilático e terapêutico	160.000,00	268.635,30	208.025,49	0,00	3,53
Vigilância sanitária	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	119.000,00	137.284,97	101.966,76	0,00	1,73
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	296.000,00	750.970,19	652.483,62	60.080,00	12,08
TOTAL DE DESPESAS	11.473.414,00	7.750.720,97		5.899.542,05	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:19:31

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:46A02D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.695.800,00	4.122.272,10	20.198.750,46	20.128.136,73
Receita tributária	1.456.000,00	265.501,80	1.010.324,29	1.753.780,52
IPTU	10.000,00	85,00	435,00	475,00
ISS	1.300.000,00	216.272,59	790.942,84	1.603.505,35
ITBI	13.000,00	2.500,00	9.681,43	8.842,00
IRRF	115.000,00	43.310,96	199.855,77	135.324,81
Outras receitas tributárias	18.000,00	3.333,25	9.409,25	5.633,36
Receita de contribuições	225.500,00	33.623,59	202.791,33	211.277,63
Outras receitas de contribuição	225.500,00	33.623,59	202.791,33	211.277,63
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.000,00	22.113,94	89.625,73	60.595,53
( ) Aplicações financeiras	46.000,00	22.113,94	89.625,73	60.595,53
Transferências correntes	19.992.300,00	3.823.146,71	18.985.634,84	18.155.761,04
Cota parte do FPM	7.200.000,00	1.614.229,96	6.971.138,21	6.482.007,01
Cota parte do ICMS	1.920.000,00	406.783,46	2.094.136,49	1.922.741,25
Outras transferências correntes	10.872.300,00	1.802.133,29	9.920.360,14	9.751.012,78
Demais receitas correntes	19.000,00	0,00	0,00	7.317,54
Dívida ativa	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	13.000,00	0,00	0,00	7.317,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.968.700,00	36.240,00	838.373,80	984.242,38
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	25.000,00	36.240,00	36.240,00	0,00
Transferências de capital	11.941.700,00	0,00	802.133,80	982.693,71
Outras transferências de capital	11.941.700,00	0,00	802.133,80	982.693,71
Outras receitas de capital	2.000,00	0,00	0,00	1.548,67
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	11.943.700,00	0,00	802.133,80	984.242,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	33.639.500,00	4.122.272,10	21.000.884,26	21.112.379,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			DESPESAS EXECUTADAS	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ATUAL	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.403.129,24	5.450.167,55	22.031.774,41	226.091,77	18.412.276,56	1.715,86
Pessoal e encargos sociais	15.863.089,87	3.485.983,37	14.307.293,87	200.461,77	11.334.797,51	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.534.039,37	1.964.184,18	7.724.480,54	25.630,00	7.077.479,05	1.715,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	26.397.129,24	5.450.167,55	22.031.774,41	226.091,77	18.412.276,56	1.715,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.107.797,58	252.764,52	1.183.621,96	1.129.818,40	1.634.848,60	563.680,00
Investimentos	6.293.797,58	135.920,93	659.517,93	1.129.818,40	1.012.775,33	563.680,00

Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	804.000,00	116.843,59	524.104,03	0,00	622.073,27	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.303.797,58	135.920,93	659.517,93	1.129.818,40	1.012.775,33	563.680,00
Reserva de contingência (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	32.900.926,82	5.586.088,48		24.047.202,51		19.990.447,75
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	738.573,18	-1.463.816,38		-3.046.318,25		1.121.931,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:10:09	

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:8D311FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a (b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA										
ORCAMENTARIAS) (I)	33.710.500,00	33.710.926,82	3.287.454,15	24.571.306,54	5.702.932,07	23.215.396,37	1.355.910,17	100,00	72,89	9.139.620,28
LEGISLATIVA	848.330,00	848.756,82	848.756,82	848.756,82	848.756,82	848.756,82	0,00	3,45	100,00	0,00
Ação Legislativa	848.330,00	848.756,82	848.756,82	848.756,82	848.756,82	848.756,82	0,00	3,45	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.462.465,00	4.332.407,56	178.675,71	3.768.353,68	695.542,59	3.606.289,91	162.063,77	15,34	86,98	564.053,88
Administração Geral	2.841.000,00	3.584.341,08	151.284,11	3.187.812,00	590.814,15	3.032.452,61	155.359,39	12,97	88,94	396.529,08
Administração Financeira	621.465,00	748.066,48	27.391,60	580.541,68	104.728,44	573.837,30	6.704,38	2,36	77,61	167.524,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	976.000,00	1.282.040,93	157.810,01	823.022,50	208.123,71	823.022,50	0,00	3,35	64,20	459.018,43
Administração Geral	435.000,00	699.713,84	118.580,86	618.325,10	147.049,29	618.325,10	0,00	2,52	88,37	81.388,74
Assistência ao Idoso	39.000,00	39.799,60	5.799,60	15.354,79	6.484,10	15.354,79	0,00	0,06	38,58	24.444,81
Assistência à Criança e ao	378.000,00	382.579,26	30.991,80	122.076,56	36.852,57	122.076,56	0,00	0,50	31,91	260.502,70
Assistência Comunitária	124.000,00	159.948,23	2.437,75	67.266,05	17.737,75	67.266,05	0,00	0,27	42,05	92.682,18
SAÚDE	11.473.414,00	7.750.720,97	781.450,27	5.899.542,05	1.254.587,42	5.839.462,05	60.080,00	24,01	76,12	1.851.178,92
Administração Geral	296.000,00	750.970,19	121.699,95	712.563,62	160.032,85	652.483,62	60.080,00	2,90	94,89	38.406,57
Atenção Básica	10.760.414,00	6.456.830,51	616.941,06	4.796.826,69	1.025.456,72	4.796.826,69	0,00	19,52	74,29	1.660.003,82
Assistência Hospitalar e A	120.000,00	120.000,00	2.000,00	80.159,49	2.000,00	80.159,49	0,00	0,33	66,80	39.840,51
Suporte Profilático e Tera	160.000,00	268.635,30	32.039,35	208.025,49	44.058,45	208.025,49	0,00	0,85	77,44	60.609,81
Vigilância Sanitária	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	137.284,97	8.769,91	101.966,76	23.039,40	101.966,76	0,00	0,41	74,27	35.318,21
EDUCAÇÃO	7.776.000,00	10.005.965,08	1.058.028,93	8.540.585,70	1.945.550,10	8.366.337,57	174.248,13	34,76	85,35	1.465.379,38
Administração Geral	306.000,00	1.110.705,13	30.851,87	1.053.047,99	243.461,91	1.036.509,38	16.538,61	4,29	94,81	57.657,14
Ensino Fundamental	4.615.000,00	5.682.570,79	960.553,46	5.461.447,30	1.161.395,59	5.303.737,78	157.709,52	22,23	96,11	221.123,49
Ensino Médio	142.000,00	99.567,26	-25.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,14	35,15	64.567,26
Educação Infantil	1.404.000,00	1.623.450,90	99.675,73	1.237.912,00	244.906,78	1.237.912,00	0,00	5,04	76,25	385.538,90
Educação de Jovens e Adult	236.000,00	233.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.644,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Básica	1.025.000,00	1.208.027,00	-8.052,13	753.178,41	295.785,82	753.178,41	0,00	3,07	62,35	454.848,59
CULTURA	140.000,00	49.500,41	0,00	4.035,55	0,00	4.035,55	0,00	0,02	8,15	45.464,86
Difusão Cultural	140.000,00	49.500,41	0,00	4.035,55	0,00	4.035,55	0,00	0,02	8,15	45.464,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a (b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	67.301,12	8.031,92	50.599,92	15.362,31	50.599,92	0,00	0,21	75,18	16.701,20
Administração Geral	0,00	67.301,12	8.031,92	50.599,92	15.362,31	50.599,92	0,00	0,21	75,18	16.701,20
URBANISMO	1.338.000,00	2.469.368,44	73.305,66	2.127.189,32	458.751,54	2.084.812,86	42.376,46	8,66	86,14	342.179,12
Infra Estrutura Urbana	1.338.000,00	2.469.368,44	73.305,66	2.127.189,32	458.751,54	2.084.812,86	42.376,46	8,66	86,14	342.179,12
HABITAÇÃO	452.000,00	434.222,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.222,02
Habitação Urbana	452.000,00	434.222,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.222,02
SANEAMENTO	3.132.291,00	2.594.733,34	-19.176,12	33.709,52	0,00	14.677,94	19.031,58	0,14	1,30	2.561.023,82
Atenção Básica	3.132.291,00	2.594.733,34	-19.176,12	33.709,52	0,00	14.677,94	19.031,58	0,14	1,30	2.561.023,82
AGRICULTURA	861.000,00	749.120,54	6.810,80	516.641,38	37.675,28	510.450,32	6.191,06	2,10	68,97	232.479,16
Administração Geral	246.000,00	245.797,67	-1.590,65	198.504,10	29.273,83	192.313,04	6.191,06	0,81	80,76	47.293,57
Abastecimento	321.000,00	322.349,29	8.401,45	208.377,28	8.401,45	208.377,28	0,00	0,85	64,64	113.972,01
Extensão Rural	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção da Produção Agrop	269.000,00	156.973,58	0,00	109.760,00	0,00	109.760,00	0,00	0,45	69,92	47.213,58
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	136.000,00	20.753,65	107.273,55	20.753,65	107.273,55	0,00	0,44	78,88	28.726,45
Administração Geral	0,00	136.000,00	20.753,65	107.273,55	20.753,65	107.273,55	0,00	0,44	78,88	28.726,45
TRANSPORTE	93.000,00	165.336,50	8.721,51	139.538,76	29.216,31	134.297,60	5.241,16	0,57	84,40	25.797,74
Transporte Rodoviário	93.000,00	165.336,50	8.721,51	139.538,76	29.216,31	134.297,60	5.241,16	0,57	84,40	25.797,74
DESPORTO E LAZER	2.118.000,00	1.785.453,09	47.441,40	1.176.943,38	68.090,34	290.265,37	886.678,01	4,79	65,92	608.509,71

Desporto Comunitário	1.508.000,00	1.330.180,27	14.900,40	927.493,72	14.900,40	55.392,88	872.100,84	3,77	69,73	402.686,55
Lazer	610.000,00	455.272,82	32.541,00	249.449,66	53.189,94	234.872,49	14.577,17	1,02	54,79	205.823,16
ENCARGOS ESPECIAIS	840.000,00	840.000,00	116.843,59	535.114,41	120.522,00	535.114,41	0,00	2,18	63,70	304.885,59
Serviço da Dívida Interna	840.000,00	840.000,00	116.843,59	535.114,41	120.522,00	535.114,41	0,00	2,18	63,70	304.885,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.710.500,00	33.710.926,82	3.287.454,15	24.571.306,54	5.702.932,07		24.571.306,54	100,00	72,89	9.139.620,28
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:08:10										

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:F4C57D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.857.346,71	2.097.995,28	1.507.443,34	1.685.440,41	2.079.955,76	1.666.495,48
Receita tributária	70.085,86	43.359,39	41.595,77	37.151,68	69.609,17	90.776,69
IPTU	65,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	54.396,30	23.372,73	31.931,75	19.243,56	39.424,61	87.533,50
ITBI	400,00	200,00	500,00	200,00	1.302,00	400,00
IRRF	14.565,06	18.667,16	8.360,02	17.608,12	28.100,56	1.859,19
Outras receitas tributárias	659,50	899,50	804,00	100,00	782,00	984,00
Receita de contribuições	21.822,95	17.408,89	13.934,92	19.697,10	12.141,10	15.327,80
Receita patrimonial	6.303,32	4.105,51	4.152,56	8.501,83	4.641,31	3.049,78
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.759.134,58	2.033.121,49	1.447.760,09	1.620.089,80	1.993.564,18	1.557.341,21
Cota parte do FPM	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48
Cota parte do ICMS	238.159,18	194.359,03	183.725,03	238.892,61	174.470,65	200.754,47
Cota parte do IPVA	5.905,76	6.956,96	14.920,40	19.053,17	17.469,91	20.975,36
Cota parte do ITR	67,72	59,97	74,33	49,78	101,87	128,16
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	1.530,63	382,66	382,66
Transferências da LC 61/89	254,48	195,41	172,50	158,18	212,69	221,51
Transferências do Fundeb	468.202,03	513.894,66	319.946,93	408.556,18	585.662,55	307.475,26
Outras transferências correntes	327.816,31	350.682,33	372.016,19	354.303,05	356.671,18	311.086,31
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	192.623,10	233.708,85	151.046,42	171.446,11	210.246,06	187.755,91
Ded. de receita para formação do Fundeb	192.623,10	233.708,85	151.046,42	171.446,11	210.246,06	187.755,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.664.723,61	1.864.286,43	1.356.396,92	1.513.994,30	1.869.709,70	1.478.739,57

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.892.877,19	1.752.919,45	1.668.961,99	1.725.626,70	2.053.022,49	2.507.220,87	22.495.305,67	24.054.800,00
Receita tributária	126.722,73	110.508,48	71.534,87	83.477,85	73.348,65	192.153,15	1.010.324,29	1.456.000,00
IPTU	25,00	40,00	0,00	0,00	0,00	85,00	435,00	10.000,00
ISS	98.081,55	101.988,42	62.305,93	56.391,90	57.878,90	158.393,69	790.942,84	1.300.000,00
ITBI	440,00	2.500,00	0,00	1.239,43	1.700,00	800,00	9.681,43	13.000,00
IRRF	27.415,18	5.560,06	8.868,94	25.540,52	11.789,75	31.521,21	199.855,77	115.000,00
Outras receitas tributárias	761,00	420,00	360,00	306,00	1.980,00	1.353,25	9.409,25	18.000,00
Receita de contribuições	17.941,86	17.013,05	15.321,74	18.558,33	16.413,26	17.210,33	202.791,33	225.500,00
Receita patrimonial	2.924,46	2.438,07	11.864,03	19.530,92	19.529,33	2.584,61	89.625,73	49.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências correntes	1.745.288,14	1.622.959,85	1.570.241,35	1.604.059,60	1.943.731,25	2.295.272,78	21.192.564,32	22.305.300,00
Cota parte do FPM	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	8.622.322,46	9.000.000,00
Cota parte do ICMS	247.901,91	181.075,38	217.228,96	232.623,88	221.086,57	287.392,71	2.617.670,38	2.400.000,00
Cota parte do IPVA	18.626,60	16.191,08	11.116,61	7.950,20	4.961,88	4.342,76	148.470,69	150.000,00
Cota parte do ITR	56,24	72,92	3.026,65	1.865,28	186,80	242,25	5.931,97	7.000,00
Transferências da LC 87/96	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66	4.591,91	5.000,00
Transferências da LC 61/89	218,21	233,47	212,37	227,03	251,83	269,16	2.626,84	3.000,00
Transferências do Fundeb	468.397,28	448.634,27	307.076,84	479.196,40	477.426,65	492.350,41	5.276.819,46	5.100.000,00
Outras transferências correntes	499.595,78	309.410,10	479.200,36	329.808,78	471.606,60	351.933,62	4.514.130,61	5.640.300,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.459,01	172.983,04	156.792,79	159.010,87	198.939,54	216.917,78	2.206.929,48	2.313.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	155.459,01	172.983,04	156.792,79	159.010,87	198.939,54	216.917,78	2.206.929,48	2.313.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.737.418,18	1.579.936,41	1.512.169,20	1.566.615,83	1.854.082,95	2.290.303,09	20.288.376,19	21.741.800,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:08:28								

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:062DEB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS . ANTERIORES	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR (EXCETO											
INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	595.198,62	0,00	595.167,40	31,22	22.030,36	565.395,86	559.098,67	0,00	28.327,55	
Executivo	0,00	595.198,62	0,00	595.167,40	31,22	22.030,36	565.395,86	559.098,67	0,00	28.327,55	
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	0,00	0,00	0,00	22.030,36	
2012-Secretaria Municipal de Governo	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	0,00	559.098,67	0,00	559.098,67	0,00	0,00	563.680,00	559.098,67	0,00	4.581,33	
2012-Sec.Mun.Infra Estrutura e Abastecim	0,00	9.255,64	0,00	9.224,42	31,22	0,00	1.395,86	0,00	0,00	1.395,86	
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.016,00	0,00	4.016,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA D	0,00	19.879,16	0,00	19.879,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012-Sec. Municipal de Tributação e Fina	0,00	2.349,15	0,00	2.349,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR											
(INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	595.198,62	0,00	595.167,40	31,22	22.030,36	565.395,86	559.098,67	0,00	28.327,55	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO:28/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:10:26
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:EFB00363

